



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - RETIFICADO REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2021, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e Decreto Municipal Nº 1.733/2005, Lei Complementar Estadual n.º 618/2012, Decreto Federal n.º 7.892/2013.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

| | |
|---------------------------------------|---|
| Processos Administrativos: | 2.349 de 11/06/2021, apensos 097/2021, 1588/2021. |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| Tipo de Licitação: | Menor Preço |
| Critério de Julgamento: | Menor preço por Lote |
| Repartição interessada: | Secretaria Municipal de Administração – Semad, Secretaria Municipal da Fazenda - Semfa, Secretaria Municipal de Educação – Semed. |
| Prazo de Validade da Proposta: | Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. |

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática e outros, para atendimento a diversas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Anexo deste Termo de Referência.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 – INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 05/11/2021

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 24/11/2021

2.4 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:01h do dia 24/11/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, de fusão, de cisão ou concurso de credores, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal. Corroborando com a jurisprudência do e. STJ que fixou-se no sentido de que os efeitos da penalidade da suspensão de participação em licitação se estendem a toda Administração Pública, não se restringindo ao ente federativo sancionador;

c) tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de João Neiva e na Câmara Municipal e/ou seu cônjuge.

d) Empresas estrangeiras que não funcionam no país.

e) esteja cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

f) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo Chat do respectivo Pregão Eletrônico no Portal de Compras Públicas, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

V - CREDENCIAMENTO

1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
 2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 2.1. Valor unitário e total do item;
 - 2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte dias), a contar da data de sua apresentação, por se tratar de Registro de Preços, em ofertado proposta com prazo de validade inferior a este a mesma será imediatamente desclassificada.

8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 12.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - 12.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
18. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

IX - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no subitem 1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
3. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item X e seguintes;
4. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item X e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8. O disposto nos subitens 2/6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

X - DA NEGOCIAÇÃO

1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema.

2.1. A proposta deve conter:

a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, **Marca, Modelo(part numbers), Fabricante**, Preço Unitário e Total.

d) **O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte dias), a contar da data de sua apresentação, por se tratar de Registro de Preços, em ofertado proposta com prazo de validade inferior a este a mesma será imediatamente desclassificada;**

e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

f) A licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, **sob pena de desclassificação da proposta:**

f.1) Marca do produto, modelo (part numbers) e fabricante, Valor unitário e total do item.

3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item XI, subitem 2.

3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item XI, subitem 2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada inicialmente, seja com relação a prazo, marca e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item XI, subitem 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

12.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

12.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, equipamentos de natureza semelhante ao indicado nesse Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

b) Declaração de que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para o fornecimento do objeto especificado/ofertado no certame licitatório.

c) Declaração de que é autorizado/credenciado pelo Fabricante a comercializar os objetos licitados/ofertados e a prestar os serviços de garantias exigidos. Caso a licitante seja fabricante a mesma deverá declarar estar apta a fornecer os objetos licitados/ofertados e prestar os serviços de garantia exigidos;

d) Declaração de que todos os componentes do objeto ofertado são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

a) caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

b) é possível a participação de empresas em recuperação judicial nesta licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12.5. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

12.6. As Certidões Negativas de regularidade exigidas no item 12.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

12.7. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

12.8. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

12.9.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, **emitida nos últimos 60 (sessenta) dias** que antecedem a data do certame, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

12.9.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, poderá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>) o que exime a licitante da apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial exigida no item anterior.

12.9.3. Está dispensada da apresentação da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI para fins dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

12.9.4. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12.9.5. A ausência de qualquer declaração ou certidão exigida neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes.

XIII - RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XV - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

XVI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

16.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

16.2. São participantes desta Ata de Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC
- Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
- Gabinete
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA
- Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais – SEMPLAHDE
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Pública – SEMDURB.

16.3. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVIII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

18.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

18.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

18.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do subitem 18.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

18.4. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

XIV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

19.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

19.2 – A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

assinatura/ ou até 31/12 ou enquanto pendurar a pandemia.

XX - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Todas as orientações acerca da entrega constam na cláusula segunda da minuta do contrato – ANEXO VIII.

XXI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na cláusula nona da minuta do contrato - ANEXO VIII.

XXII - DAS PENALIDADES

22.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7^a da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

22.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7^o da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| Item | CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA | DOSIMETRIA APLICÁVEL |
|------|--|---|
| a | Deixar de entregar documentação exigida para o certame | 6(seis) meses |
| b | Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | 12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado |
| c | Apresentar documentação falsa | 40 (quarenta) meses |
| d | Apresentar declaração falsa | 36 (trinta e seis) meses |
| e | Não manter a proposta | 6 (seis) meses |
| f | Falhar na execução do contrato | 24(vinte quatro) meses |
| g | Fraudar na execução do contrato | 30 (trinta) meses |
| h | Comportar-se de modo inidôneo | 36 (trinta e seis) meses |
| i | Cometer fraude fiscal | 40 (quarenta) meses |
| j | Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço | 24(vinte e quatro) meses |
| l | Conluio no certame | 36 (trinta e seis) meses |
| m | Fraude no certame | 36 (trinta e seis) meses |
| n | Adulteração de documentos do certame | 36 (trinta e seis) meses |

22.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

22.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

22.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

22.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XXIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009 e demais Legislações pertinentes.

XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

24.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

24.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

24.14.1. Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;

24.14.2. Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

24.14.3. Anexo III – Modelo de Proposta;

24.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

24.14.5. Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);

24.14.6. Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);

24.14.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.14.8. Anexo VIII – Minuta do Contrato.

João Neiva/ES, 03 de outubro de 2021.

Mayara Loureiro Maia
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática e outros, para atendimento a diversas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Anexo deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo justifica-se em virtude da necessidade de propiciar um melhor, eficiente e prática prestação de serviços públicos e desenvolvimento dos trabalhos internos no âmbito das Secretarias Municipais.

2.2. A futura contratação e aquisição se faz necessária em atendimento às demandas das diversas secretarias deste Município, visando manter o pleno funcionamento de suas respectivas atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas.

2.3. A opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO –tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será em grande quantidade face a demanda do conjunto de Secretarias.

2.4. A eminente aquisição faz-se necessária para suprir às necessidades de atualização de computadores, proteção de dados, reposição de máquinas faltantes, implemento de estações de trabalho, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais e à população.

3 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os materiais serão solicitados à(s) Detentora(s) da(s) Ata(s), por meio da emissão de Autorização de Fornecimento – AF, a qual conterá especificação do Item e quantidade.

3.2. Após o recebimento da AF, dar-se-á início a contagem de prazo de entrega.

3.3. Os materiais deverão ser entregues, após recebimento da AF, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

no Almoarifado Central da PMJN, localizado na Av.: Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, preferencialmente das 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

3.5. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da PMJN.

3.6. Caso haja recusa de algum aparelho por parte da PMJN, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens próprias e acompanhados da respectiva nota fiscal e manual de instrução (se houver), em português, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

3.8. Os materiais entregues deverão ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina.

3.8.1. Caso a qualidade dos produtos entregues não correspondam às especificações contidas nesse Termo de Referência e anexo descritivo, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.9. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos.

4.2. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

5.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, equipamentos de natureza semelhante ao indicado nesse Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

5.2 Declaração de que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para o fornecimento do objeto especificado/ofertado no certame licitatório.

5.3 Declaração de que é autorizado/credenciado pelo Fabricante a comercializar os objetos licitados/ofertados e a prestar os serviços de garantias exigidos. Caso a licitante seja Fabricante a mesma deverá declarar estar apta a fornecer os objetos licitados/ofertados e prestar os serviços de garantia exigidos;

5.4 Declaração de que todos os componentes do objeto ofertado são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações técnicas constantes nesse termo de referência e seus anexos;
- b) Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- c) Entregar o objeto acondicionado em embalagem adequada, compatível com o transporte adotado;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais;
- e) Comunicar por escrito ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os materiais que vierem a serem recusados, por não atenderem as especificações exigidas, quantitativo e qualidade;
- h) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal e/ou boleto bancário devidamente atestada e acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- d) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no objeto, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

8 – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas, com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf, previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

| CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA | DOSIMETRIA APLICÁVEL |
|---|--|
| Deixar de entregar documentação exigida para o certame | 6(seis) meses |
| Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua | 12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| proposta | contratado ou registrado |
|--|---------------------------|
| Apresentar documentação falsa | 40 (quarenta) meses |
| Apresentar declaração falsa | 36 (trinta e seis) meses |
| Não manter a proposta | 6 (seis) meses |
| Falhar na execução do contrato | 24 (vinte e quatro) meses |
| Fraudar na execução do contrato | 30 (trinta) meses |
| Comportar-se de modo inidôneo | 36 (trinta e seis) meses |
| Cometer fraude fiscal | 40 (quarenta) meses |
| Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço | 24 (vinte e quatro) meses |
| Conluio no certame | 36 (trinta e seis) meses |
| Fraude no certame | 36 (trinta e seis) meses |
| Adulteração de documentos do certame | 36 (trinta e seis) meses |

8.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

8.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes nesse Termo;

9.2. O pagamento do preço pactuado será efetivado de acordo com a entrega efetuada.

9.3. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

9.4. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever obrigatoriamente o objeto, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.5. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

9.6. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / fatura.

9.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

9.8. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.10. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração.

10.2. A Ata de Registro de Preços e o(s) contrato(s) serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela por meio de portaria, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.

10.3. No curso da execução do contrato, caberá à PMJN, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das condições e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Contratada.

10.4. À fiscalização compete proceder o registro de todas as ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos.

10.5. A atuação da fiscalização da PMJN não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

10.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar sua substituição/correção em conformidade com este termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

11 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura;

11.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano exercício.

12 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

12.2. São participantes desta Ata de Registro de Preços:

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC
- Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES
- Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES
- Gabinete
- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
- Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA
- Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais – SEMPLAHDE
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Pública – SEMDURB.

12.3. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

12.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

12.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13 – DAS PROPOSTAS

13.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para o fornecimento e a execução do objeto desta licitação.

13.2. A licitante **deverá** enviar sua proposta com as seguintes informações, **sob pena de desclassificação da proposta**:

13.2.1. Valor unitário e total do item;

13.2.2. **Marca, modelo (*part numbers*) e fabricante;**

13.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações –Lei nº 8.666/93.

Mayara Loureiro Maia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7.773/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

QUANTIDADES / ESPECIFICAÇÕES/ VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

| LOTE 01 | | | | | | |
|--|---|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| Os Itens 01, 02 e 03 deste Lote devem ser compatíveis entre si e do mesmo fabricante por questões técnicas | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | <p>1. SERVIDOR RACK</p> <p>1.1. GABINETE</p> <p>1.1.1. Gabinete para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes;</p> <p>1.1.2. Altura máxima de 2U;</p> <p>1.1.3. Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental;</p> <p>1.1.4. Possuir display LCD embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;</p> <p>1.1.5. Deve possuir suporte de no mínimo 8 baias para instalação de discos rígidos de 3.5 polegadas;</p> <p>1.1.6. Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção;</p> <p>1.1.7. Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;</p> <p>1.1.8. Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.</p> | Unid. | 08 | | R\$ 78.109,15 | R\$ 624.873,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>1.2.1. Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;</p> <p>1.2.2. As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;</p> <p>1.2.3. As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.</p> <p>1.2.4. A fonte deve ter potência mínima de 495 watts;</p> <p>1.2.5. As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;</p> <p>1.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>1.3. PROCESSADOR</p> <p>1.3.1. Equipado com 2 (dois) processadores de 8) núcleos, com arquitetura x86 e Tecnologia Hyper-Threading;</p> <p>1.3.2. Deverá implementar mecanismos de gerenciamento do consumo de energia compatível com o padrão ACPI v4;</p> <p>1.3.3. Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX-512;</p> <p>1.3.4. Consumir no máximo 85 W;</p> <p>1.3.5. Tecnologia de 14nm;</p> <p>1.3.6. Frequência de clock interno de no mínimo 2,1GHz;</p> <p>1.3.7. Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2400MHz, oferecendo no mínimo 6 canais de memória;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>1.3.8. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 9,6 GT/s;</p> <p>1.3.8. Memória cache de 11 MB.</p> <p>1.4. MEMÓRIA RAM</p> <p>1.4.1. Deve possuir 128GB de memória em módulos de 32GB</p> <p>1.4.2. Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 3200MHz;</p> <p>1.4.3. Deve possuir no mínimo 16 slots de memória DIMM;</p> <p>1.4.4. Suportar expansão de memória RAM para até no mínimo 1TB.</p> <p>1.5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE</p> <p>1.5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>1.5.2. Possuir, no mínimo, 5 (cinco) slots PCI Express;</p> <p>1.5.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>1.6. CONTROLADORA DE VIDEO</p> <p>1.6.1. Deve ser do tipo on board (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI ou PCI;</p> <p>1.6.2. Barramento compatível: PCI ou PCI Express;</p> <p>1.6.3. Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (oito megabytes);</p> <p>1.6.4. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.</p> <p>1.7. BIOS E SEGURANÇA</p> <p>1.7.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;</p> <p>1.7.2. Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior;</p> <p>1.7.3 A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;</p> <p>1.7.4. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;</p> <p>1.7.5. Deve ser atualizável por software;</p> <p>1.7.6. As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.</p> <p>1.7.7. Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança.</p> <p>1.8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO</p> <p>1.8.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</p> <p>1.8.2. Possuir 4 (quatro) interfaces USB sendo, no mínimo 2 destas interfaces no padrão 3.0;</p> <p>1.8.3. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;</p> <p>1.9.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada.</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.10. INTERFACE DE REDE 1GBE</p> <p>1.10.1. Possuir 04 (quatro) interfaces de rede 1Gb/10G base-T;</p> <p>1.10.2. Suportar taxa de transferência de 1/10 Gbps;</p> <p>1.10.3. Suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE);</p> <p>1.10.4. Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;</p> <p>1.10.5. Suportar Receive Side Scaling (RSS);</p> <p>1.10.6. Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.</p> <p>1.11. CONTROLADORA RAID</p> <p>1.11.1. Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s;</p> <p>1.11.2. Memória cache de no mínimo, 2GB (dois gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;</p> <p>1.11.3. Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;</p> <p>1.11.4. Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;</p> <p>1.11.5. Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;</p> <p>1.11.6. Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;</p> <p>1.11.7. Suportar implementação de disco Global Hot-spare;</p> <p>1.11.8. Suportar migração de nível de RAID;</p> <p>1.11.9. Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>1.12. ARMAZENAMENTO</p> <p>1.12.1. Deve possuir dispositivos internos do tipo SD Card, Flash Card ou USB, redundantes (espelhado), para inicialização de hypervisor com capacidade mínima de 16GB. Caso a solução ofertada não possua estes dispositivos, devem ser fornecidos dois discos do tipo SSD de, no mínimo, 16GB ligados em RAID1 através da controladora de discos especificada.</p> <p>1.12.2. Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 02 (dois) unidades de discos rígidos tipo SSD (Solid State Drive) de, no mínimo, 480GB hot pluggable, de 2,5 ou 3,5 polegadas e interface de 6Gb/s;</p> <p>1.12.3. Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 04 (quatro) unidades de discos rígidos tipo SATA de, no mínimo, 4TB hot pluggable, de 2,5 ou 3,5 polegadas e interface de 6Gb/s;</p> <p>1.12.4. Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;</p> <p>1.12.5. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;</p> <p>1.12.6. Compatível com a controladora RAID descrita acima.</p> <p>1.13. SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>1.13.1. O servidor deverá ser ofertado com sistema operacional Windows Server Standard 2019;</p> <p>1.13.2. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;</p> <p>1.13.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.13.4. Todos os componentes do objeto devem ser novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e não devem estar fora de linha de fabricação</p> <p>1.13.5. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019 ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: http://www.windowsservercatalog.com;</p> <p>1.13.6. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi;</p> <p>1.13.7. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: http://www.vmware.com/resources/compatibility.</p> <p>1.14. GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO</p> <p>1.14.1. O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:</p> <p>1.14.2. Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);</p> <p>1.14.3. O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;</p> <p>1.14.4. Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>ventiladores;</p> <p>1.14.5. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;</p> <p>1.14.6. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;</p> <p>1.14.7. Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;</p> <p>1.14.8. Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;</p> <p>1.14.9. Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;</p> <p>1.14.10. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;</p> <p>1.14.11. Suportar configurações via script por REST API;</p> <p>1.14.12. Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1, v2c, v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;</p> <p>1.14.13. Permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;</p> <p>1.14.14. Permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware, BIOS/UEFI, Controladoras RAID, Volumes de Armazenamento, interfaces de rede e gerenciamento, via templates;</p> <p>1.14.15. Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.14.16. Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;</p> <p>1.14.17. Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via email de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;</p> <p>1.14.18. Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware;</p> <p>1.14.19. Realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente junto ao fabricante dos equipamentos em caso de falha de componentes de hardware;</p> <p>1.14.20. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;</p> <p>1.14.21. Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);</p> <p>1.14.22. Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;</p> <p>1.14.23. Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;</p> <p>1.14.24. O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;</p> <p>1.14.25. Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrico e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo, com geração de alertas;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.14.26. Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;</p> <p>1.14.27. Possuir controles de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);</p> <p>1.14.28. Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;</p> <p>1.14.29. Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;</p> <p>1.14.30. A interface de gerencia do servidor deve permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP</p> <p>1.14.31. Deve possuir funcionalidade que permita que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de gravação de dados ou similar. Esta funcionalidade deve possibilitar que sejam definitivamente apagados quaisquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe).</p> <p>1.14.32. Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local.</p> <p>1.14.33. As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma.</p> <p>1.14.34. Deve possuir funcionalidade que permita a checagem pré-boot em nível de hardware da integridade do software de área de boot do sistema operacional.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>1.14.35. A solução de gerenciamento de servidores deve permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas IOS e ou Android.</p> <p>1.15. ACESSÓRIOS</p> <p>Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>1.16. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <p>1.16.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</p> <p>1.17. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO</p> <p>1.17.1. Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida energização para teste dos equipamentos.</p> <p>1.17.2. Atualização de todos os firmware dos equipamentos para as versão mais estáveis recomendada pelo fabricante</p> <p>1.17.3. Configuração do RAID GROUP</p> <p>1.17.4. Instalação do vmware</p> <p>1.17.5. Instalação e configuração de 2 maquinas virtuais Windows Server 2019, sendo um das maquinas AD , DHCP e DNS</p> <p>1.17.6. Instalação de uma máquina virtual Linux de acordo com as necessidades do cliente.</p> <p>1.17.7. Configuração da interface de gerenciamento</p> <p>1.17.8. Configuração do sistema de abertura automático de chamados em garantia do fabricante</p> <p>1.17.9. Deverá ser realizado por técnico para realização de implementação das tecnologias Vmware (VCP), Microsoft Windows Server (MCSA) e do</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>equipamento.</p> <p>1.18. CERTIFICADOS</p> <p>Deve ser entregue, juntamente a entrega do produto, certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>1.19. OUTROS</p> <p>1.19.1. O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;</p> <p>1.19.2. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;</p> <p>1.20. GARANTIA</p> <p>1.20.1. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 84 (oitenta e quatro) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;</p> <p>1.20.2. Os serviços de suporte e manutenção devem ser do fabricante da solução ofertada;</p> <p>1.20.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);</p> <p>1.20.4. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>1.20.5. O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;</p> <p>1.20.6. O prazo máximo para atendimento do chamado deve ser de até 4</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>horas após a sua abertura;</p> <p>1.20.7. A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>1.20.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>1.20.9. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de emissão da Nota fiscal dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;</p> <p>1.20.10. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>1.20.11. Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;</p> <p>1.20.12. Deve ser fornecido solução para abertura automática de chamados em garantia, pelo próprio equipamento ou gerencia centralizada de software.</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|---------------|----------------|
| | 1.20.13. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto. | | | | | |
| 02 | 2. Servidor Rack 2.1. Gabinete 2.1.1. Gabinete para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes; 2.1.2. Altura máxima de 1U; 2.1.3. Deve possuir botão liga/desliga com proteção para prevenir o desligamento acidental; 2.1.4. Possuir tampa frontal do gabinete; 2.1.5. Deve possuir suporte de no mínimo 8 baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas; 2.1.6. Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor a fim de facilitar sua manutenção; 2.1.7. Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão; 2.1.8. Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte à configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento. 2.2. Fonte de Alimentação 2.2.1. Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes; 2.2.2. As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou | Unid. | 08 | | R\$ 67.311,25 | R\$ 538.490,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>comprometimento do funcionamento do equipamento;</p> <p>2.2.3. As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.</p> <p>2.2.4. A fonte deve ter potência mínima de 550 watts;</p> <p>2.2.5. As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;</p> <p>2.2.6. Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida.</p> <p>2.3. Processador</p> <p>2.3.1. Equipado com 1 (um) processadores de 12 núcleos, com arquitetura x86;</p> <p>2.3.2. Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX2;</p> <p>2.3.4. Consumir no máximo 125 W;</p> <p>2.3.5. Tecnologia de 14nm;</p> <p>2.3.6. Frequência de clock base interno de no mínimo 2,4 GHz;</p> <p>2.3.7. Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2400 MHz, oferecendo no mínimo 6 canais de memória;</p> <p>2.3.8. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 8,5 GT/s;</p> <p>2.3.9. Memória cache de 16,5 MB ou superior.</p> <p>2.4. Memória RAM</p> <p>2.4.1. O servidor deverá vir equipado com 64 GB de memória principal com 02 pentes de 32 GB;</p> <p>2.4.2. Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM), LRDIMM (Load Reduced DIMM) ou UDIMM (Unbuffered DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 2400 MT/s;</p> <p>2.4.3. Deve possuir no mínimo 16 slots de memória RDIMM;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>2.5. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe</p> <p>2.5.1. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>2.5.2. Possuir, no mínimo, 1 (um) slots PCI Express 3.0;</p> <p>2.5.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>2.6. Controladora de Vídeo</p> <p>2.6.1. Deve ser do tipo on board (integrado na placa mãe) ou placa de vídeo PCI;</p> <p>2.6.2. Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (oito megabytes);</p> <p>2.6.3. Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.</p> <p>2.7. Bios e Segurança</p> <p>2.7.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;</p> <p>2.7.2. Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior;</p> <p>2.7.3. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;</p> <p>2.7.4. A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;</p> <p>2.7.5. Deve ser atualizável por software;</p> <p>2.7.6. As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.</p> <p>2.8. Portas de Comunicação</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>2.8.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;</p> <p>2.8.2. Possuir 3 (três) interfaces USB sendo, no mínimo uma destas interfaces no padrão 3.0;</p> <p>2.8.3. Possuir, no mínimo, 1 (uma) portas de vídeo padrão VGA, uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;</p> <p>2.8.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial integrada.</p> <p>2.9. Interface de rede 1GbE</p> <p>2.9.1. Possuir 4 interfaces de rede 1Gb/10Gb BASE-T integradas;</p> <p>2.9.2. Suportar taxa de transferência de 1/10 Gbps;</p> <p>2.9.3. Suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE);</p> <p>2.9.4. Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP;</p> <p>2.9.5. Suportar Receive Side Scaling (RSS);</p> <p>2.9.6. Suportar Load Balancing, Jumbo Frames.</p> <p>2.10. Armazenamento</p> <p>2.10.1. Deve possuir dispositivos internos do tipo SD Card, Flash Card ou USB, redundantes (espelhado), para inicialização de hypervisor com capacidade mínima de 16GB. Caso a solução ofertada não possua estes dispositivos, devem ser fornecidos dois discos do tipo SSD de, no mínimo, 16GB ligados em RAID1 através da controladora de discos especificada.</p> <p>2.10.2. Armazenamento bruto solido (raw) composto por, no mínimo, 2 (duas) unidade de discos SSD SATA de no mínimo 480 GB,</p> <p>2.10.3. Armazenamento rígidos (raw) tipo SATA com, no mínimo, 4 (quatro) unidades de 2 TB hot pluggable, de 2,5 polegadas e interface de 6Gb/s ;</p> <p>2.10.4. Deve ser do tipo hot plug e hot swap, que permita sua substituição</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;</p> <p>2.10.5. Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;</p> <p>2.11. Sistema Operacional</p> <p>2.11.1. O servidor deverá ser licenciado com Windows Server 2019 Standard.</p> <p>2.11.2. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento;</p> <p>2.11.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;</p> <p>2.11.4. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019 ou superior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: http://www.windowsservercatalog.com;</p> <p>2.11.5. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi;</p> <p>2.11.6. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: http://www.vmware.com/resources/compatibility.</p> <p>2.12. Gerenciamento e Inventário</p> <p>2.12.1. O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:</p> <p>2.12.2. Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);</p> <p>2.12.3. O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;</p> <p>2.12.4. Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;</p> <p>2.12.5. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;</p> <p>2.12.6. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;</p> <p>2.12.7. Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;</p> <p>2.12.8. Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;</p> <p>2.12.9. Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;</p> <p>2.12.10. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;</p> <p>2.12.11. Suportar configurações via script por REST API;</p> <p>2.12.12. Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1,v2c,v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;</p> <p>2.12.13. Permitir customizar alertas e automatizar a execução de tarefas baseadas em script;</p> <p>2.12.14. Permitir configurar os seguintes parâmetros de hardware,</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>BIOS/UEFI, Controladoras RAID, Volumes de Armazenamento, interfaces de rede e gerenciamento, via templates;</p> <p>2.12.15. Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares, através de solução de deployment compatível com a solução ofertada;</p> <p>2.12.16. Permitir a criação de perfis (baselines) de configuração para detectar desvios relacionados ao firmware dos componentes de hardware;</p> <p>2.12.17. Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite informar via email de forma automatizada para que seja possível ação da contratante;</p> <p>2.12.18. Permitir a detecção de pré-falhas dos componentes de hardware.</p> <p>2.12.19. Realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente junto ao fabricante do equipamento em caso de falha de componentes de hardware;</p> <p>2.12.20. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;</p> <p>2.12.21. Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);</p> <p>2.12.22. Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;</p> <p>2.12.23. Permitir acesso do tipo Console Virtual, do mesmo fabricante dos servidores ofertados, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota e centralizada;</p> <p>2.12.24. O software de gerenciamento deve realizar descoberta automática dos servidores, permitindo inventariar os mesmos e seus componentes;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>2.12.25. Suportar o monitoramento remoto (1:1 e 1:N) do consumo de energia elétrica e temperatura dos servidores, através de exibição gráfica, e permitir gerenciar parâmetros de consumo, com geração de alertas;</p> <p>2.12.26. Possuir configuração de alerta de consumo de energia para grupos de dispositivos;</p> <p>2.12.27. Possuir controles de energia baseados no tempo (diariamente, semanalmente e ou faixa de datas);</p> <p>2.12.28. Permitir configurar dispositivos individuais, grupos físicos e grupos lógicos;</p> <p>2.12.29. Permitir comparação de dispositivos relacionado ao seu consumo, criando reports com equipamentos ociosos em consumo e os de maior consumo;</p> <p>2.12.30. A interface de gerencia do servidor deve permitir a criação de grupos de modo a permitir o gerenciamento de outros servidores a partir de um único IP.</p> <p>2.12.31. Deve possuir funcionalidade que impeça que usuários não autorizados modifiquem configurações no hardware através de console local ou remota.</p> <p>2.12.32. Deve possuir funcionalidade que permita que os discos locais do servidor sejam apagados de forma definitiva através de tecnologia de regravação de dados ou similar. Esta funcionalidade deve possibilitar que sejam definitivamente apagados quaisquer disco dentro do servidor, suportando, no mínimo discos físicos (HDDs), discos criptografados (SEDs) e dispositivos de memória não volátil (SSDs e NVMe).</p> <p>2.12.33. Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local.</p> <p>2.12.34. As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>autenticidade da mesma.</p> <p>2.12.35. Deve possuir funcionalidade que permita a checagem pré-boot em nível de hardware da integridade do software de área de boot do sistema operacional;</p> <p>2.13. Acessórios Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> <p>2.14. Documentação Técnica 2.14.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. 2.14.2. Deverá ser entregue junto com o produto, todos os part number dos componentes que fazem parte da configuração ofertada.</p> <p>2.15. Certificados 2.15.1. Deve ser entregue junto com o produto a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.</p> <p>2.16. Outros 2.16.1. O equipamento deverá pertencer a linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico; 2.17.2. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;</p> <p>2.18. Garantia 2.18.1. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 84 (oitenta e quatro) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>2.18.2. Os serviços de suporte e manutenção devem ser do fabricante da solução ofertada;</p> <p>2.18.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);</p> <p>2.18.4. A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.18.5. O atendimento deve ser realizado em regime 24x7;</p> <p>2.18.6. A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</p> <p>2.18.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>2.18.8. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de emissão da nota fiscal dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;</p> <p>2.18.9. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>2.18.10. Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA se conectam diretamente ao</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--------------|----------------|
| | <p>sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas;</p> <p>2.18.11. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.</p> | | | | | |
| 03 | <p>3. UPGRADE DE MEMÓRIA PARA SERVIDOR</p> <p>3.1. Características técnicas</p> <p>3.1.1. Deverá ser fornecido unidades de memórias compatíveis e do mesmo fabricante dos servidores ofertados.</p> <p>3.1.2. Cada módulo de memória deverá possuir 32GB Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 2400MHz;</p> <p>3.2. Serviços de Instalação</p> <p>3.2.1. Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida conexão para teste dos equipamentos.</p> <p>3.2.2. Atualização de todos os firmwares para as versões mais estáveis recomendada pelo fabricante</p> <p>3.2.3. Configuração no item no equipamento</p> <p>3.3. Garantia</p> <p>3.3.1. A garantia da memória deverá ser remanescente de acordo com o objeto principal, (servidor) a ser instalado, independente do momento da aquisição;</p> <p>3.3.2. Deverá ser apresentado junto com a entrega do produto um documento do fabricante comprovando que o item possui garantia do objeto principal (servidor).</p> | Unid. | 30 | | R\$ 6.250,21 | R\$ 187.506,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|-------|----|--|--------------|----------------|
| 04 | 4. UPGRADE DE UNIDADE SSD PARA SERVIDOR 4.1. Características técnicas 4.1.1. Deverá ser fornecido unidades SSD compatíveis e do mesmo fabricante do servidor ofertado; 4.1.2. Armazenamento bruto (raw) composto por unidades de discos rígidos tipo SSD (Solid State Drive) de, no mínimo, 480GB hot pluggable, de 2,5 ou 3,5 polegadas e interface de 6Gb/s. 4.2. Serviços de Instalação 4.2.1. Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida conexão para teste dos equipamentos; 4.2.2. Atualização de todos os firmwares para as versões mais estáveis recomendada pelo fabricante; 4.2.3. Configuração do item no equipamento para expansão do RAID existente. 4.3. Garantia 4.3.1. A garantia da unidade SSD deverá ser remanescente de acordo com o objeto principal, (servidor) a ser instalado, independente do momento da aquisição; 4.3.2. Deverá ser apresentado junto com a entrega do produto um documento do fabricante comprovando que o item irá possuir garantia do objeto principal (servidor). obs: todos os acessórios para o perfeito funcionamento da unidade SSD deverá estar incluso no fornecimento (ex. Gaveta de disco) | Unid. | 30 | | R\$ 6.268,16 | R\$ 188.044,80 |
| 05 | 5. UPGRADE DE UNIDADE SATA PARA SERVIDOR 5.1. Características técnicas 5.1.1. Deverá ser fornecido unidades de memórias compatíveis e do mesmo fabricante do servidor ofertado. 5.1.2. Armazenamento bruto (raw) composto unidade SATA de, no mínimo, | Unid. | 30 | | R\$ 5.134,60 | R\$ 154.038,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|---------------|---------------|
| | <p>2TB hot pluggable, de 2,5 ou 3,5 polegadas e interface de 6Gb/s;</p> <p>5.2. Serviços de Instalação</p> <p>5.2.1. Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida conexão para teste dos equipamentos.</p> <p>5.2.2. Atualização de todos os firmwares para as versões mais estáveis recomendada pelo fabricante</p> <p>5.2.3. Configuração do item no equipamento para expansão do RAID existente</p> <p>5.3. Garantia</p> <p>5.3.1. A garantia da memória deverá ser remanescente de acordo com o objeto principal (servidor) a ser instalado, independente do momento da aquisição;</p> <p>5.3.2. Deverá ser apresentado junto com a entrega do produto um documento do fabricante comprovando que o item irá possui garantia do objeto principal (servidor).</p> <p>obs: todos os acessórios para o perfeito funcionamento da unidade SSD deverá estar incluso no fornecimento (ex. Gaveta de disco)</p> | | | | | |
| 06 | <p>6. SWITCH DATACENTER</p> <p>6.1. Características Gerais</p> <p>6.1.1. Switch Ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T “auto-sensing”;</p> <p>6.1.2. Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER;</p> <p>6.1.3. As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo “twinax” (Direct Attachment Copper Cable – DAC), inclusive de outros fabricantes;</p> <p>6.1.4. Possuir matriz de comutação de pelo menos 176Gbps;</p> | Unid. | 04 | | R\$ 23.889,37 | R\$ 95.557,48 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>6.1.5. Possuir capacidade de processamento de pelo menos 164Mpps (milhões de pacotes por segundo);</p> <p>6.1.6. Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;</p> <p>6.1.7. Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link;</p> <p>6.1.8. O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T);</p> <p>6.1.9. Suporte ao modo de comutação "store and forward";</p> <p>6.1.10. Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.</p> <p>6.1.11. Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento.</p> <p>6.1.12. Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts;</p> <p>6.1.13. Deve suportar fonte de alimentação redundante externa ou interna;</p> <p>6.1.14. Deve suportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);</p> <p>6.1.15. Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit's de fixação;</p> <p>6.1.16. O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:</p> <p>6.1.17. Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches;</p> <p>6.1.18. O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;</p> <p>6.1.19. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>“backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;</p> <p>6.1.20. Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40 entre os comutadores membros da pilha;</p> <p>6.1.21. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;</p> <p>6.1.22. A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;</p> <p>6.1.23. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash;</p> <p>6.1.24. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;</p> <p>6.1.25. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242.</p> <p>6.2. Funcionalidades Gerais</p> <p>6.2.1. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);</p> <p>6.2.2. Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão;</p> <p>6.2.3. Gerenciável via Telnet e SSH;</p> <p>6.2.4. Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;</p> <p>6.2.5. Permitir espelhamento de por remota;</p> <p>6.2.6. Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3);</p> <p>6.2.7. Suportar configuração através de Python;</p> <p>6.2.8. Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics,</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Alarms e Events);</p> <p>6.2.9. Implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de “logging” de eventos;</p> <p>6.2.10. Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;</p> <p>6.2.11. Suportar autenticação via RADIUS e TACACS+;</p> <p>6.2.12. Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;</p> <p>6.2.13. Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);</p> <p>6.2.14. Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;</p> <p>6.2.15. Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;</p> <p>6.2.16. Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;</p> <p>6.2.17. Implementar Netflow, sFlow ou similar;</p> <p>6.2.18. Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta;</p> <p>6.2.19. Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;</p> <p>6.2.20. Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS)</p> <p>6.2.21. Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;</p> <p>6.2.22. Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>6.2.23. Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field;</p> <p>6.2.24. Deve implementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions;</p> <p>6.2.25. Deve implementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF);</p> <p>6.2.26. Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado;</p> <p>6.2.27. A atualização de software dos equipamentos virtualizados não deve parar todos os switches ao mesmo tempo. A atualização poderá ser realizada primeiro em um equipamento e posteriormente no outro equipamento virtualizado para que não ocorra interrupção do tráfego;</p> <p>6.3. Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree)</p> <p>6.3.1. Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;</p> <p>6.3.2. Permitir a criação de no mínimo 512 VLANs;</p> <p>6.3.3. Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;</p> <p>6.3.4. Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;</p> <p>6.3.5. Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;</p> <p>6.3.6. Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad;</p> <p>6.3.7. Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;</p> <p>6.3.8. Implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”), com</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>suporte a no mínimo 15 instâncias simultâneas do protocolo Multiple Spanning Tree;</p> <p>6.3.9. Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”)</p> <p>6.3.10. Implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w;</p> <p>6.3.11. Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;</p> <p>6.3.12. Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;</p> <p>6.3.13. Deve implementar até 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo;</p> <p>6.3.14. Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede;</p> <p>6.4. Funcionalidades de Camada 3 (Multicast e Roteamento)</p> <p>6.4.1. Implementar roteamento estático para no mínimo 256 rotas IPv4;</p> <p>6.4.2. Implementar roteamento estático para no mínimo 128 rotas IPv6;</p> <p>6.4.3. Implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/RIPv2;</p> <p>6.4.4. Implementar autenticação MD5 entre os peers RIPv2;</p> <p>6.4.5. Implementar IGMPv1/V2/V3 Snooping;</p> <p>6.5. Serviço de Instalação</p> <p>6.5.1. Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida energização para teste dos equipamentos.</p> <p>6.5.2. Atualização de todos os firmwares dos equipamentos para as versões mais estáveis recomendada pelo fabricante</p> <p>6.5.3. Configuração dos equipamentos para Core de Rede</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>6.5.4. Configuração dos Roteamentos existente</p> <p>6.5.5. Criação de no mínimo 20 vlan, para segmentação da rede</p> <p>6.5.6. Configuração do DHCP Relay</p> <p>6.5.7. Deverá ser migrada todas as configurações existentes no core atual para nova estrutura de Core</p> <p>6.5.8. Deverá ser realizado as configurações por técnico certificado em rede ou pelo fabricante do equipamento para realização de implementação das tecnologias do equipamento</p> <p>6.6. Suporte</p> <p>6.6.1. Os equipamentos devem possuir garantia de 60 (sessenta) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção 24 horas por dia, 7 dias por semana com prazo para envio de peças até o próximo dia útil subsequente à abertura do chamado técnico;</p> <p>6.6.2. A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;</p> <p>6.6.3. A CONTRATADA deverá apresentar junto com o produto comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software (s) da solução até a entrega da garantia técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA da prestação de suporte on-site da solução;</p> <p>6.6.4. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante;</p> <p>6.6.5. A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português;</p> <p>6.6.6. Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--------------|----------------|
| | <p>Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;</p> <p>6.6.7. Encerrando o prazo de garantia, o Fabricante deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários) e o download de todas as atualizações de software por um prazo de 5 anos após o encerramento das vendas destes produtos (Garantia Lifetime).</p> | | | | | |
| 07 | <p>7. UPGRADE DE UNIDADE SATA PARA SERVIDOR</p> <p>7.1. Características técnicas</p> <p>7.1.1. Deverá ser fornecido unidades de memórias compatíveis e do mesmo fabricante do servidor ofertado.</p> <p>7.1.2. Armazenamento bruto (raw) composto unidade SATA de, no mínimo, 4TB hot pluggable, de 2,5 ou 3,5 polegadas e interface de 6Gb/s;</p> <p>7.2. Serviços de Instalação</p> <p>7.2.1. Serviço de instalação física em local indicado pela contratante, incluindo a devida conexão para teste dos equipamentos.</p> <p>7.2.2. Atualização de todos os firmware para as versão mais estáveis recomendada pelo fabricante</p> <p>7.2.3. Configuração do item no equipamento para expansão do RAID existente</p> <p>7.3. Garantia</p> <p>7.3.1. A garantia da memória deverá ser remanescente de acordo com o objeto principal (servidor) a ser instalado, independente do momento da aquisição;</p> | Unid. | 30 | | R\$ 5.288,15 | R\$ 158.644,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | 7.3.2. Deverá ser apresentado junto com a entrega do produto um documento do fabricante comprovando que o item irá possuir garantia do objeto principal (servidor). obs: todos os acessórios para o perfeito funcionamento da unidade SSD deverá estar incluso no fornecimento (ex. Gaveta de disco) | | | | | |
|----------------------------|---|-------|--------|-------|----------------|-------------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 01 | | | | | | R\$ 1.947.154,28 |
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | COMPUTADOR ADMINISTRATIVO TIPO 1 1. PROCESSADOR: 1.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; 1.2. O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar Hyper-Threading; 1.3. Deve possuir clock mínimo de 3.0 GHz; 1.4. Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 3,8 GHz; 1.5. 6MB de cache; 1.6. TDP de até 110 W; 1.7. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; 1.8. Deve suportar instruções AES, SME ou compatível. 1.9. Atingir índice de, no mínimo, 7400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; | UN | 105 | | R\$ 8.361,93 | R\$ 878.002,65 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>2. PLACA MÃE:</p> <p>2.1. Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>2.2. Suportar até 64 GB de memória DDR4 2666 MHz com 2 slots de expansão;</p> <p>2.3. Deve possuir 1 (um) soquete para o processador cotado. Não serão aceitas placas mãe com processador soldado;</p> <p>2.4. Deve possuir chip de segurança TPM 2.0 integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM com gerenciamento remoto e centralizado;</p> <p>2.5. No mínimo 01 (um) porta SATA de 6Gb/s;</p> <p>2.6. Deve suportar a utilização de 3 (três) monitores simultaneamente;</p> <p>2.7. Deve suportar tecnologia de gerenciamento DASH 1.2, DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Model Information) ou SMBIOS;</p> <p>2.8. Possuir ao menos 1(um) SLOT padrão mini PCI-Express ou M.2.</p> <p>3. BIOS:</p> <p>3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;</p> <p>3.2. Deverá ser entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>3.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;</p> <p>3.4. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na Categoria Promoter</p> <p>3.5. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio). Não serão aceitos BIOS com</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>programação via software;</p> <p>3.6. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;</p> <p>3.7. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyrigh de livre edição;</p> <p>3.8. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>a) Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12),</p> <p>b) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>3.9. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>3.10. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB individualmente;</p> <p>3.11. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>4. CHIPSET:</p> <p>Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, para melhor</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>compatibilidade</p> <p>5. MEMÓRIA RAM:</p> <p>5.1. Deverá vir instalada com um modulo de memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes.</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <p>6.1. Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema;</p> <p>6.2. Suporte a multidisplay;</p> <p>6.3. Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.2.</p> <p>7. INTERFACES:</p> <p>7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (off board);</p> <p>7.2. Controladora de som com conectores para entrada e saída na parte frontal do gabinete;</p> <p>7.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB type A, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema, sendo aceito a entrega de adaptador type-C para Type-A do mesmo fabricante para o atendimento do item;</p> <p>7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.2;</p> <p>7.5. Pelo menos 2 (duas) interfaces digitais, sendo (02 interfaces DisplayPort ou 01 interface DisplayPort e 01 interface HDMI); Devendo ser entregues os cabos de conexão das 02 portas compatíveis com o monitor</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>ofertado;</p> <p>8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 8.1. Unidade interna de capacidade de armazenamento 256GB M2. PCIe NVMe;</p> <p>9. MONITOR DE VÍDEO: 9.1. LED ou LCD; 9.2. Deverá possuir, no mínimo, 21.5 ou superior” na diagonal, no formato 16:9 ou superior; 9.3. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; 9.4. Deverá possuir brilho de 250 cd/m2; 9.5. Deverá possuir contraste estático de 1000:1; 9.6. Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); 9.7. O tempo de resposta não deve ultrapassar 6ms; 9.8. Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue; 9.9. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e tomada com pinos redondos; 9.10. O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado; 9.11. Deverá possuir base com ajuste de altura; 9.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados; 9.13. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação deverá ser realizada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; 9.14. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>equivalente através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>9.15. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.</p> <p>10. GABINETE:</p> <p>10.1. Do micro com no máximo 2 Litros de dimensão cúbica</p> <p>10.2. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;</p> <p>10.3. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>10.4. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;</p> <p>10.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;</p> <p>10.6. Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.</p> <p>10.7. Deverá possuir sensor de intrusão capaz de gravar no BIOS logs de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.</p> <p>10.8. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:</p> <p>10.9. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;</p> <p>10.10. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR- 14136.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>10.11. Potência máxima de 100Watts;</p> <p>11. TECLADO:</p> <p>11.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável;</p> <p>11.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>11.3. Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>11.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.</p> <p>12. MOUSE:</p> <p>12.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>12.2. Resolução mínima de 1000 DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>12.3. Mouse com fio sem o uso de adaptadores;</p> <p>12.4. Deve ser fornecido mousepad com logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.</p> <p>13. OUTROS REQUISITOS:</p> <p>13.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>13.2. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante;</p> <p>13.3. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>rígido, mouse, teclado , software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado quando solicitado pela Administração.</p> <p>13.4. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>13.5. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>13.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>13.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>14. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p> <p>14.1. Licença por unidade entregue, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou versão superior;</p> <p>14.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</p> <p>14.3. Deverá ser fornecido junto com o microcomputador ofertado, licença para "Microsoft Office Home and Business 2019", em Português do Brasil.</p> <p>14.4. As licenças deverão ser fornecidas pelo próprio fabricante do equipamento e ou por revenda credenciada e deverá constar na lista de parceiros da Microsoft https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp.</p> <p>14.5. Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;</p> <p>14.6. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group).</p> <p>14.7. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>14.8. Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.</p> <p>14.9. Acompanha software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;</p> <p>14.10. O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);</p> <p>14.11. Permite visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);</p> <p>15. COMPATIBILIDADE:</p> <p>15.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria GOLD, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria GOLD ou superior;</p> <p>15.2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>15.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;</p> <p>15.4. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits;</p> <p>15.5. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>15.6. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>15.7. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a entrega do objeto ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>15.8. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>15.9. Apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|--|--------------|------------------|
| | <p>16. GARANTIA ON SITE:</p> <p>16.1. A solução para solução proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 60(sessenta) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>16.2. Abertura dos chamados deverá ser realizada através de número 0800 do próprio fabricante</p> <p>16.3. Possuir central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);</p> <p>16.4. Possuir site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos.</p> <p>Marca Referência: DELL LENOVO HP</p> | | | | | |
| 02 | <p>COMPUTADOR ADMINISTRATIVO TIPO 2</p> <p>1. PROCESSADOR:</p> <p>1.1. Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;</p> <p>1.2. O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar Hyper-Threading;</p> <p>1.3. Deve possuir clock mínimo de 3.0 GHz;</p> <p>1.4. Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 3,8 GHz;</p> <p>1.5. 6MB de cache;</p> <p>1.6. TDP de até 110W;</p> | UN | 150 | | R\$ 9.511,46 | R\$ 1.426.719,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.7. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.8. Deve suportar instruções AES, SME ou compatível.</p> <p>1.9. Atingir índice de, no mínimo, 7400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>2. PLACA MÃE:</p> <p>2.1. Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>2.2. Suportar até 64 GB de memória DDR4 2666 MHz com 2 slots de expansão;</p> <p>2.3. Deve possuir 1 (um) soquete para o processador cotado. Não serão aceitas placas mãe com processador soldado;</p> <p>2.4. Deve possuir chip de segurança TPM 2.0 integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM com gerenciamento remoto e centralizado;</p> <p>2.5. No mínimo 01 (um) porta SATA de 6Gb/s;</p> <p>2.6. Deve suportar a utilização de 3 (três) monitores simultaneamente;</p> <p>2.7. Deve suportar tecnologia de gerenciamento DASH 1.2, DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Common Model Information) ou SMBIOS;</p> <p>2.8. Possuir ao menos 1(um) SLOT padrão mini PCI-Express ou M.2.</p> <p>3. BIOS:</p> <p>3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>3.2. Deverá ser entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>3.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;</p> <p>3.4. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na Categoria Promoter</p> <p>3.5. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio). Não serão aceitos BIOS com programação via software;</p> <p>3.6. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;</p> <p>3.7. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyrigh de livre edição;</p> <p>3.8. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>a) Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12),</p> <p>b) O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>3.9. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>3.10. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB individualmente;</p> <p>3.11. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>4. CHIPSET: Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, para melhor compatibilidade</p> <p>5. MEMÓRIA RAM: 5.1. Deverá vir instalada com um modulo de memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes.</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO: 6.1. Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; 6.2. Suporte a multisplay; 6.3. Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.2.</p> <p>7. INTERFACES: 7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (off board); 7.2. Controladora de som com conectores para entrada e saída na parte frontal do gabinete; 7.3. No mínimo 6 (seis) interfaces USB type A, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>portas através do BIOS do sistema, sendo aceito a entrega de adaptador type-C para Type-A do mesmo fabricante para o atendimento do item;</p> <p>7.4. Pelo menos 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.2;</p> <p>7.5. Pelo menos 2 (duas) interfaces digitais, (02 interfaces DisplayPort ou 01 interface DisplayPort e 01 interface HDMI); Devendo ser entregues os cabos de conexão das 02 portas compatíveis com o monitor ofertado;</p> <p>8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:</p> <p>8.1. Unidade interna de capacidade de armazenamento 256GB M2. PCIe NVMe;</p> <p>9. MONITOR DE VÍDEO:</p> <p>9.1. LED ou LCD;</p> <p>9.2. Deverá possuir, no mínimo, 23” na diagonal, no formato 16:9 ou superior ;</p> <p>9.3. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080;</p> <p>9.4. Deverá possuir brilho de 250 cd/m2;</p> <p>9.5. Deverá possuir contraste estático de 1000:1;</p> <p>9.6. Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);</p> <p>9.7. O tempo de resposta não deve ultrapassar 6ms;</p> <p>9.8. Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue;</p> <p>9.9. O monitor deverá possuir, de forma integrada, alto-falante, microfone e webcam com resolução mínima de 720p;</p> <p>9.10. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e tomada com pinos redondos;</p> <p>9.11. O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>9.12. Deverá possuir base com ajuste de altura;</p> <p>9.13. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados;</p> <p>9.14. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação deverá ser realizada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>9.15. Deverá ser comprovada no ato da entrega a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>9.16. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.</p> <p>10. GABINETE:</p> <p>10.1. Do micro com no máximo 2 Litros de dimensão cúbica</p> <p>10.2. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;</p> <p>10.3. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>10.4. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;</p> <p>10.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;</p> <p>10.6. Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.</p> <p>10.7. Deverá possuir sensor de intrusão capaz de gravar no BIOS logs de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.</p> <p>10.8. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:</p> <p>10.9. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;</p> <p>10.10. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR- 14136.</p> <p>10.11. Potência máxima de 100Watts;</p> <p>11. TECLADO:</p> <p>11.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável;</p> <p>11.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>11.3. Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>11.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.</p> <p>12. MOUSE:</p> <p>12.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>12.2. Resolução mínima de 1000 DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>12.3. Mouse com fio sem o uso de adaptadores;</p> <p>12.4. Deve ser fornecido mousepad com logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.</p> <p>13. OUTROS REQUISITOS:</p> <p>13.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>13.2. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante;</p> <p>13.3. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado quando solicitado pela Administração.</p> <p>13.4. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>13.5. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>13.6. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>13.7. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>14. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p> <p>14.1. Licença por unidade entregue, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits ou versão superior;</p> <p>14.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</p> <p>14.3. Deverá ser fornecido junto com o modelo de microcomputador ofertado, licença para "Microsoft Office Home and Business 2019", em</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Português do Brasil.</p> <p>14.4. As licenças deverão ser fornecidas pelo próprio fabricante do equipamento e ou por revenda credenciada e deverá constar na lista do parceiros da Microsoft https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp.</p> <p>14.5. Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;</p> <p>14.6. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group).</p> <p>14.7. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>14.8. Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.</p> <p>14.9. Acompanha software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;</p> <p>14.10. O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);</p> <p>14.11. Permite visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);</p> <p>15. COMPATIBILIDADE:</p> <p>15.1. Compatibilidade com EPEAT na categoria GOLD, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria GOLD ou superior;</p> <p>15.2. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>15.3. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;</p> <p>15.4. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits;</p> <p>15.5. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>15.6. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>15.7. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>15.8. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>16. GARANTIA ON SITE:</p> <p>16.1. A solução para solução proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 60(sessenta) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | 16.2. Abertura dos chamados deverá ser realizada através de número 0800 do próprio fabricante 16.3. Possuir central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta); 16.4. Possuir site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos. Marcas de Referência: DELL LENOVO HP | | | | | |
|----------------------------|---|-------|--------|-------|----------------|-------------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | | R\$ 2.304.721,65 |
| LOTE 03 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Computador Gráfico (WORKSTATION) 1. PROCESSADOR: 1.1. Atinge índice de, no mínimo, 17800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; 1.2.Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.2; 1.3.O processador deve possuir 08 (oito) núcleos reais e suportar Hyper-Threading; | UN | 10 | | R\$ 25.264,90 | R\$ 252.649,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>1.4.Deve possuir clock mínimo de 3.4 GHz;</p> <p>1.5.Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 5.0 GHz;</p> <p>1.6.16MB de cache;</p> <p>1.7.TDP de até 80W;</p> <p>1.8.Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.9.Deve suportar instruções AES.</p> <p>1.10.Deve possuir tecnologia vPro integrada</p> <p>2.PLACA MÃE:</p> <p>2.1.Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>2.2.Suportar até 128 GB de memória DDR4 2666 MHz com 4 slots de expansão;</p> <p>2.3. Deve possuir 1 (um) soquete para o processador cotado. Não serão aceitas placas mãe com processador soldado;</p> <p>2.4. Deve possuir chip de segurança TPM 2.0 integrada, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM com gerenciamento remoto e centralizado;</p> <p>2.5. No mínimo 04 (quatro) porta SATA de 6Gb/s;</p> <p>2.6. Deve suportar a utilização de 3 (três) monitores simultaneamente;</p> <p>2.7. Deve suportar tecnologia de gerenciamento DASH 1.2, DMI (Desktop Management Interface) versão 2.0, CIM (Commom Model Information) ou</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>SMBIOS;</p> <p>2.8. Possuir ao menos 3 (Três) SLOT padrão mini PCI-Express ou M.2.</p> <p>3. BIOS:</p> <p>3.1. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;</p> <p>3.2. Deverá ser entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>3.3. Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;</p> <p>3.4. Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na Categoria Promoter</p> <p>3.5. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos BIOS com programação via software;</p> <p>3.6. Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;</p> <p>3.7. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyrigh de livre edição;</p> <p>3.8. Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>3.8.1. Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12),</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>3.8.2. O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>3.9. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>3.10. Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB individualmente;</p> <p>3.11. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>4. CHIPSET:</p> <p>4.1. Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, para melhor compatibilidade;</p> <p>5. MEMÓRIA RAM:</p> <p>5.1. Memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, com no mínimo 32 Gb (2x16 Gb) Gigabytes ECC;</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <p>6.1. Atingir índice de, no mínimo, 9100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark G3DMark disponível no site http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>6.2. Possuir 05 GB de memória tipo GDDR5, 160-bit com largura de banda de 200 GB/s ou superior;</p> <p>6.3. Possuir no mínimo 1280 Cores cuda</p> <p>6.4. Suportar Shader Model 5.1, OpenGL 4.63, DirectX 12 e API CUDA;</p> <p>6.5. 03 (três) conectores de vídeo digital, compatíveis com o monitor fornecido. Será aceito adaptador compatível.</p> <p>7. INTERFACES:</p> <p>7.1. Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wakeon-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de redes externas (off board);</p> <p>7.2. Deve possuir interface de Rede Wi-Fi padrão 802.11 AC e Bluetooth 5.0;</p> <p>7.3. Controladora de som com conectores para entrada e saída na parte frontal do gabinete;</p> <p>7.4. No mínimo 10 (dez) interfaces USB, sendo pelo menos 4 (quatro) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema, sendo aceito a entrega de adaptador type-C para Type-A do mesmo fabricante para o atendimento do item;</p> <p>7.5. Pelo menos 8 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.2;</p> <p>7.6. Pelo menos 1 interface SD CARD;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>8. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO:</p> <p>8.1. Unidade interna de capacidade de armazenamento 512GB M2. PCIe NVMe SSD;</p> <p>8.2. Unidade de disco rígido interna de 1TB capacidade de armazenamento de armazenamento 7200 RPM;</p> <p>9. MONITOR DE VÍDEO: LED ou LCD;</p> <p>9.1. Deverá possuir, no mínimo, 23” na diagonal, no formato 16:9;</p> <p>9.2. Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080;</p> <p>9.3. Deverá possuir brilho de 250 cd/m2;</p> <p>9.4. Deverá possuir contraste estático de 1000:1;</p> <p>9.5. Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching);</p> <p>9.6. O tempo de resposta não deve ultrapassar 6ms;</p> <p>9.7. Deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue;</p> <p>9.8. O monitor deverá possuir, de forma integrada, alto-falante, microfone e webcam com resolução mínima de 720p;</p> <p>9.9. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e tomada com pinos redondos;</p> <p>9.10. O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;</p> <p>9.11. Deverá possuir base com ajuste de altura;</p> <p>9.12. Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>equipamentos ofertados;</p> <p>9.13. Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação deverá ser realizada através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>9.14. Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente através de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>9.15. A garantia do monitor deverá ser prestada nos mesmos prazos estipulados para a estação de trabalho propriamente dita. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou ser projetado especificamente para compor a solução ofertada, em regime ODM.</p> <p>10. GABINETE:</p> <p>10.1. Padrão Torre</p> <p>10.2. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pelo BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;</p> <p>10.3. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>10.4. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;</p> <p>10.5. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o cabo de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;</p> <p>10.6. Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.</p> <p>10.7. Deverá possuir sensor de intrusão capaz de gravar no BIOS logs de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica.</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:</p> <p>11.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;</p> <p>11.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR- 14136.</p> <p>11.3. Potência mínima de 460Watts, com certificação 80PLUS Gold em conformidade com Energy Star;</p> <p>12. TECLADO:</p> <p>12.1. Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa e inclinação ajustável;</p> <p>12.2. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>12.3. Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>12.4. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.</p> <p>13. MOUSE:</p> <p>13.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>13.2. Resolução mínima de 1000 DPI ou superior, conector compatível com</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>a interface para mouse fornecido para o desktop;</p> <p>13.3. Deve possuir leitor de impressões digitais compatível Windows Hello e criptografia AES de 256 bits;</p> <p>13.4. Mouse com fio sem o uso de adaptadores;</p> <p>13.5. Deve ser fornecido mousepad com logomarca do fabricante do microcomputador, ainda que seja de fornecedor (fabricante) distinto.</p> <p>14. OUTROS REQUISITOS:</p> <p>14.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>14.2. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado quando solicitado pela Administração.</p> <p>14.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>14.4. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>14.5. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>14.6. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceite ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>15. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p> <p>15.1. Licença por unidade entregue, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional OEM do Windows 10 For Workstation 64 bits em idioma Português brasileiro ou versão superior;</p> <p>15.2. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</p> <p>15.3. Deverá ser fornecido junto com o microcomputador ofertado, licença para "Microsoft Office Home and Business 2019", em Português do Brasil.</p> <p>15.4. As licenças deverão ser fornecidas pelo próprio fabricante do equipamento e ou por revenda credenciada e deverá constar na lista do parceiros da Microsoft https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp.</p> <p>15.5. Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante , contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;</p> <p>15.6. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group).</p> <p>15.7. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>14.7. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows).</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>15.8. Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.</p> <p>15.9. Acompanha software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;</p> <p>15.10. O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);</p> <p>15.11. Permite visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Commom Information Management);</p> <p>16. COMPATIBILIDADE:</p> <p>16.1. Somente serão aceitos equipamento Workstation,</p> <p>16.2. Compatibilidade com EPEAT na categoria GOLD, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria GOLD ou superior;</p> <p>16.3. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>16.4. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;</p> <p>16.5. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, Windows 10 For Workstation 64 bits ;</p> <p>16.6. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>16.7. A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>16.8. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>16.9. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; | | | | | |
|----------------------------|---|-------|--------|-------|----------------|-----------------------|
| | <p>17. GARANTIA DO FABRICANTE</p> <p>17.1. A solução para solução proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do Fabricante de 60(sessenta) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>17.2. Abertura dos chamados deverá ser realizada através de número 0800 do próprio fabricante</p> <p>17.3. Possuir central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);</p> <p>17.4. Possuir site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos.</p> | | | | | |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | | R\$ 252.649,00 |
| <u>LOTE 04</u> | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | NOTEBOOK BÁSICO TIPO 01 NOTEBOOK BÁSICO 1. PROCESSADOR: 1.1 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções | UN | 350 | | R\$ 9.217,45 | R\$ 3.226.107,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>SSE4.2;</p> <p>1.2 O processador deve possuir 02 (dois) núcleos reais e suportar Hyper-Threading;</p> <p>1.3 Deve possuir clock mínimo de 2,0 GHz;</p> <p>1.4 Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.0 GHz;</p> <p>1.5 4MB de cache e TDP de até 15W;</p> <p>1.6 Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.7 Deve suportar instruções AES, SME ou compatível;</p> <p>1.8 Atingir índice de, no mínimo, 4000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>2. PLACA MÃE:</p> <p>2.1 Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>2.2 Capacidade de expansão de no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM;</p> <p>2.3 Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);</p> <p>2.4 Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição;</p> <p>2.5 Deverá possuir as seguintes interfaces;</p> <p>2.5.1 Possuir 2xUSB 3.2 Gen 1 e 1xUSB 3.1 Type c, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. A interecadce Typo-C deve ser compatível com dockstation e capacidade de carregamento da bateria interna do notebook;</p> <p>2.5.2 01 (uma) porta HDMI ou Displayport. Caso seja ofertada a porta</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>DisplayPort deverá acompanhar conversor para HDMI;</p> <p>2.5.3 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN);</p> <p>2.5.4 1 Conector RJ45 com led de status</p> <p>2.2.6 Microfone integrado;</p> <p>2.7 Antena Wi-Fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada;</p> <p>2.8 Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>2.9 Deverá possuir um slot para memória "RAM" livre ao final da configuração;</p> <p>3. BIOS:</p> <p>3.1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;</p> <p>3.2 Deverá ser entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>3.3 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;</p> <p>3.4 Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, ou superior sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na Categoria Promoter</p> <p>3.5 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e ou número de série).</p> <p>3.6 Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;</p> <p>3.7 Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyrigh de livre edição;</p> <p>3.8 Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>3.8.1 Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12),</p> <p>3.8.2 O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>3.8.3 Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo,</p> <p>3.9 A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>3.10 Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware,</p> <p>4. CHIPSET:</p> <p>4.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes, e ainda suportar.</p> <p>5. MEMÓRIA RAM: 5.1 Memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes em apenas 01 módulo. 5.2 Deverá suportar a tecnologia “Dual-Channel”.</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO: 6.1 Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; 6.2 Suporte a multidisplay; 6.3 Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.2.</p> <p>7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 7.1 Unidade interna de capacidade de armazenamento 256GB M2. PCIe NVMe; 7.2 S.M.A.R.T., para detecção de pré-falhas do disco rígido.</p> <p>8. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO 8.1 NVME ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento.</p> <p>9. WEBCAM 9.1 Com resolução 720P ou superior, integrada e ainda, com microfones integrados ao notebook para a realização de videoconferências; 9.2 Deve ser fornecido filtro de privacidade por tecnologia embutida na tela, acionável através do teclado por conjunto de teclas ou solução de filtro de privacidade, totalmente compatível com a tela do notebook e ou mecânica integrada que permita ao usuário tapar a lente da câmera,</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>evitando invasão de sua privacidade em casos de ataques Hacker com captura da câmera, não será aceito adaptações;</p> <p>10. TELA 10.1 Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 14 polegadas (1366 x 768) ou superior; 10.2 Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo; 10.3 Deve possuir tecnologia "Anti-Glare" não sendo aceito película. 10.4 Deve possuir contraste minimo de "400:1" e brilho mínimo de "220nits".</p> <p>11. CONTROLADORA DE VÍDEO. 11.1 Compatível com o padrão SVGA, com suporte à resolução de 3048x2160, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 30 Hertz ou superior; 11.2 Permitir o compartilhamento dinâmico da memória RAM; 11.3 Deve possuir 01 (um) conector HDMI ou Displayport para conexão de monitores externos;</p> <p>12. INTERFACES DE REDE LOCAL E SEM FIO 12.1 Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45; 12.2 Interface Bluetooth 5.0; 12.3 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11b/g/n e AC interna; 12.4 Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express Card;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>13. TECLADO / MOUSE (INTEGRADOS):</p> <p>13.1 Teclado com 95% de correspondência ao padrão ABNT-2, retroiluminado e resistente a derramamento de líquido;</p> <p>13.2 Dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>13.3 Mouse sem fio com 3 botões, 1000 ppp com conectividade 2,4GHz</p> <p>14. GABINETE ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS</p> <p>14.1 O equipamento deve possuir peso máximo de até “1,70 Kg” (um quilo vírgula setessentas gramas) incluindo a bateria;</p> <p>14.2 O gabinete do notebook deverá ser composto por alumínio ou titânio ou magnésio ou carbono, ou superior sendo aceito quaisquer destes combinados com PC/ABS, em cor sóbria de uso corporativo, isto é, sem efeitos de transparência e cores além dos tons tradicionais de preto, grafite ou prata;</p> <p>14.3 Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante declaração técnica.</p> <p>14.4 Deverá ser gravado o brasão da PMJN sobre a tampa do notebook, em método de impressão resistente ao tempo e uso prolongado, não sendo aceitos adesivos para este propósito.</p> <p>15. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA</p> <p>15.1 Adaptador AC - entrada de 110/220 VAC - 50/65 Hz, com comutação automática;</p> <p>15.2 O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;</p> <p>15.3 Bateria de lítio-íon com no mínimo autonomia de 6 horas ou Polímero com no mínimo 3 células (40Wh/45Wh);</p> <p>15.4 A recarga da bateria deve ocorrer em até 3 horas.;</p> <p>15.5 A bateria deve suportar "Fast changing technology"</p> <p>16. MALETA OU MOCHILA E MOUSE SEM FIO</p> <p>16.1 Deverá ser fornecida 01 (uma) Mochila ou Maleta para o transporte do notebook com segurança com as dimensões adequadas e deverá ter compatibilidade com o notebook ofertado;</p> <p>16.2 Deverá ser fornecido pelo mesmo fabricante do notebook.</p> <p>16.3 Deverá ser fornecido um mouse sem fio com tecnologia wireless ou bluetooth com receptor USB;</p> <p>16.4 O mouse deverá ser do mesmo fabricante do notebook.</p> <p>17. OUTROS REQUISITOS:</p> <p>17.1 Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>17.2 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado quando</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>solicitado pela Administração Pública.</p> <p>17.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>17.4 Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>17.5 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>17.6 Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>18. SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p> <p>18.1 Deverá ser fornecido com Windows 10 Pro 64bits devidamente licenciado;</p> <p>18.2 O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</p> <p>18.3 Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante , contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;</p> <p>18.4 Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado que permita aplicar políticas de criptografia para o disco, diretórios ou arquivos específicos;</p> <p>18.5 Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>18.6 Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.</p> <p>18.7 Deverá ser fornecido junto com o notebook ofertado, licença para "Microsoft Office Home and Business 2019", em Português do Brasil.</p> <p>18.8 As licenças deverão ser fornecidas pelo próprio fabricante do equipamento e ou por revenda credenciada e deverá constar na lista do parceiros da Microsoft https://partner.microsoft.com/pt-</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>br/licensing/parceiros%20isp.</p> <p>19. COMPATIBILIDADE:</p> <p>19.1 Compatibilidade com EPEAT na categoria SILVER, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria SILVER ou superior;</p> <p>19.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>19.3 O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;</p> <p>19.4 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits;</p> <p>19.5 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>19.6 A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>19.7 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>19.8 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>20. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>20.1 Licença de uso por unidade entregue com Windows 10 professional de 64 bits em versão de idioma Português do Brasil e 64 bits em regime OEM;</p> <p>20.2 Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;</p> <p>20.3 Deverá ser fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue;</p> <p>20.4 Os drivers fornecidos devem ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas</p> <p>20.5 Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante;</p> <p>20.6 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>disponibilizados no sítio da internet do fabricante;</p> <p>20.7 Serão aceitos manuais em inglês, desde que seja fornecido, no mínimo, um guia de primeiros passos em português.</p> <p>21. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:</p> <p>21.1 O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT 2018 (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria BRONZE comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <p>22. GARANTIA DO FABRICANTE:</p> <p>22.1 Período de cobertura para todos os itens: 3 anos, 36 (trinta e seis) meses do tipo “On-Site”, inclusive para as baterias dos equipamentos do tipo “Notebook”, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados de até o Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day-NBD), a partir da abertura chamado. Caso o(s) fabricante(s) não termine(m) o reparo dos equipamentos ofertados, de acordo com o site dos seus respectivos lotes, no prazo estabelecido e a critério da Secretaria de Administração – (CPD) da PMJN, poderá(ão) ser acionada(s) a(s) empresa(s) licitante(s) contratada(s) que deverá(ão) substituí-lo(s) por outro(s), com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>22.2 A(s) garantia(s) deve(m) ser dada(s) pelo(s) fabricante(s), com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo;</p> <p>22.3 Devem informar os “partnumbers” ou códigos de serviços</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>contratados.</p> <p>22.4. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), de acordo com os itens dos seus respectivos lotes, deve(m) disponibilizar para realização do 1º atendimento (troubleshooting e abertura de chamado técnico) uma central telefônica “própria” para contato através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico (0800), além de Chat, E-mail e Formulário website, bem como possuir site na internet de acesso público, sem necessidade de autenticação, com a disponibilidade de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao(s) equipamento(s) ofertado(s) e ainda disponibilizar relatórios mensais de chamados para análise do cumprimento dos níveis de SLA.</p> <p>Marcas de Referência: DELL LENOVO HP</p> | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------|--------|-------|----------------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|
| VALOR TOTAL LOTE 04 | | | | | | R\$ 3.226.107,50 | | | | | | |
| <u>LOTE 05</u> | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | | | | | |
| 01 | <p>1. No-Break SENOIDAL - 3000VA/2700W 120/120V USB/Serial até 3U ou superior COM INSTALAÇÃO E GARANTIA.</p> <p>1.1. Características Técnicas</p> <p>1.1.1 Nobreak com capacidade de potência mínima de saída de 2700Watts / 3000VA;</p> <p>1.1.2. Deverá ter sido “projetado para montagem em rack de 19” e vir</p> | Unid. | 08 | | R\$ 8.443,63 | R\$ 67.549,04 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>acompanhado do respectivo kit para esta montagem, não sendo aceito adaptações;</p> <p>1.1.3. Eficiência em plena carga de 95%;</p> <p>1.1.4. Distorção da tensão de saída inferior que 5%;</p> <p>1.1.5. Tensão nominal de saída de 110/115/120/127Vac;</p> <p>1.1.6. Tensão de entrada 110/115/120/127Vac; ou Bivolt;</p> <p>1.1.7. No-Break com baterias completamente seladas, chumbo-ácido, livre de manutenção (a prova de vazamento);</p> <p>1.1.8. Deve ter autonomia mínima de no mínimo 10 minutos a meia carga (1350 Watts) e 5 minutos com carga total (2700 Watts ou superior);</p> <p>1.1.9. Deve possuir no mínimo 06 (Quatro) conexões de saída NBR 14.136;</p> <p>1.1.10. Deve possuir intervalo de tensões de entrada ajustável para as principais operações entre 82-144v;</p> <p>1.1.11. Deve possuir intervalo de tensões de entrada ajustável para as principais operações entre 75 – 154v;</p> <p>1.1.12. Deve possuir tempo de transferência entre 2 – 4 ms;</p> <p>1.1.13. Deverá possuir dimensões máximas de Altura 140,00mm,</p> <p>1.1.14. Deverá possuir dimensões máximas de largura 486,00 mm ou compatível com RACK 19”</p> <p>1.1.15. Deverá possuir dimensões máximas de profundidade 700,00 mm</p> <p>1.1.16. Deverá possuir peso liquido não superior a 75 Kg</p> <p>1.1.17. Deverá possuir altura máxima de 3U</p> <p>1.1.18. Deve possuir leds indicando ou Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento: níveis de bateria, carga do nobreak (nível de utilização), sistema on-line (ligado), sobrecarga e necessidade de troca de bateria;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.1.19. Deve possuir sinal sonoro diferente para indicar sobrecarga e nível de bateria baixo;</p> <p>1.1.20. A gerência remota deve permitir efetuar: shutdown do sistema operacional, reinicializar o no-break remotamente e monitoramento de temperatura;</p> <p>1.1.21. Deve possuir bateria de troca a quente, pode ser substituída sem a necessidade de desligar a corrente de alimentação (bateria hot-swappable);</p> <p>1.1.22. Deve aceitar módulo de expansão de bateria a fim de aumentar o tempo de autonomia do no-break.</p> <p>1.1.23. Deve vir com software de gerenciamento compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2008, Windows Server 2012 ou Superior, Linux e Novell Netware;</p> <p>1.2. GARANTIA</p> <p>1.2.1. O nobreak deverá possuir garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de materiais.</p> <p>1.2.2. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado;</p> <p>1.3. Baterias para No Break 3,0 Kva Rack</p> <p>Características técnicas mínimas:</p> <p>1.3.1. Deverá possuir baterias do tipo seladas;</p> <p>1.3.2. Deverá possuir peso máximo: 70, 00Kg;</p> <p>1.3.3. Deverá possuir gerenciamento inteligente de bateria;</p> <p>1.3.4. Deverá possuir kit para montagem em rack;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | OBS: a) As baterias deverão possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de materiais. b) O proponente deverá apresentar quando solicitado catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado; c) O fabricante deverá possuir site na internet, disponibilizando informações técnicas e oferecendo download de drivers e atualizações do produto, gratuitamente; REFERÊNCIA: APC; SMS; ENGETRON; NHS. | | | | | |
|----------------------------|---|-------|--------|-------|----------------|----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 05 | | | | | | R\$ 67.549,04 |
| LOTE 06 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 1. Nobreak 600VA (300W) Monovolt ou Bivolt 110/115/120/127Vac; na entrada e 110/115/120/127Vac; na saída com autonomia até 15 minutos. 1.1. Descrição 1.1.1. Led indicador permite fácil entendimento do status do estabilizador e rede elétrica. 1.1.2. Auto-teste automático periódico que verifica o estado da bateria. 1.1.3. Alarmes sonoros que fornecem notificação de mudanças nas condições da energia elétrica e No-Breaks. 1.1.4. Notifica proativamente sobre a mudança nas condições do No-Break e da energia externa. 1.1.5. Gerenciamento inteligente de bateria que maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de | Unid. | 305 | | R\$ 536,51 | R\$ 163.635,55 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>precisão.</p> <p>1.1.6. Supressão contra surtos e raios garantindo proteção contra surtos, picos e até mesmo raios.</p> <p>1.2. Alarme Sonoro:</p> <p>1.2.1. Quando em uso com a bateria</p> <p>1.2.2. Quando a bateria tem pouca carga</p> <p>1.3. Painel de Controle:</p> <p>1.3.1. Botão de liga/desliga</p> <p>1.3.2. LED indicador de status da bateria</p> <p>1.3.3. LED indicador de ligado: verde</p> <p>1.3.4. LED indicador de energia da entrada: vermelho sem energia e amarelo com energia</p> <p>1.4. Entrada:</p> <p>1.4.1. Tensão nominal de entrada: 115V</p> <p>1.4.2. Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz</p> <p>1.4.3. Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136</p> <p>1.4.4. Comprimento do Cabo (fixo): 1,28 metros ou Superior</p> <p>1.5. Saída:</p> <p>1.5.1. Tensão nominal de saída: 115V</p> <p>1.5.2. Fator de potência: 50%</p> <p>1.5.3. Eficiência em carga total: 90.0%</p> <p>1.5.4. Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz</p> <p>1.5.5. Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 (Bateria de Reserva)</p> <p>1.6. Bateria:</p> <p>1.6.1. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento</p> <p>1.6.2. Tempo de recarga: típico 12 horas</p> <p>1.6.3. Quantidade: 1 bateria de 12 V / 7 Ah</p> <p>1.7. Autonomia:</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | 1.7.1. Carga de 120W: 15 minutos 1.7.2. Meia carga (150W): 11 minutos 1.7.3. Plena carga (300W): 3 minutos 1.8. Ambiental: 1.8.1. Temperatura de Operação: 0 ~ 40 °C 1.8.2. Umidade Relativa de Operação: 0 ~ 95% 1.8.3. Elevação de Operação: 0 ~ 900 metros 1.9. Garantia: 1.9.1. O nobreak deverá possuir garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de materiais e Bateria; 1.9.2. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, PART NUMBER (CÓDIGO) DO PRODUTO OFERTADO REFERÊNCIA: APC; SMS; ENGETRON | | | | | |
|----------------------------|---|-------|--------|-------|----------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 06 | | | | | | R\$ 163.635,55 |
| LOTE 07 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 1. SWITCH CHAVEADOR - KVM (teclado + vídeo + mouse) USB com 16 (dezesesseis) portas, PARA RACK 19" com cabos de conexão. 1.1. Características Técnicas: 1.1.1. Deverá ter sido “projetado para montagem em rack de 19” EIA-19 (hardware incluído), e vir acompanhado do respectivo kit para esta montagem, não sendo aceito adaptações com Altura de no máximo 2U. 1.1.2. Deverá possuir Interface de Conexão: Console: 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse, 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado, 1x porta VGA HDB 15 pinos (fêmea); PC: 16x USB | Unid. | 04 | | R\$ 6.333,60 | R\$ 25.334,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Mouse, 16x USB Teclado, 16x VGA HDDB 15-pinos.</p> <p>1.1.3. Deverá suportar a Resolução Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 padrão VGA.</p> <p>1.1.4. Deverá suportar atualização de Firmware, passível de upgrade via porta PC.</p> <p>1.1.5. Deverá possuir Auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos.</p> <p>1.1.6. Deverá possuir função de restauração de status do teclado quando chaveia entre PCs.</p> <p>1.1.7. Deverá possuir som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar).</p> <p>1.1.8. Deverá possuir Seleção de PC (Hardware), Chaveamento por Hot-Key ou push button.</p> <p>1.1.9. Deverá possuir função Plug & Play e Hot-Pluggable.</p> <p>1.1.10. Deverá possuir Suporte a Sistemas Operacionais, Windows XP/7/8/2003 Server/ 2008 Server/ 2012 Server ou superior, Linux e Mac.</p> <p>1.1.11. Deverá possuir alimentação através de Adaptador de Tensão Externo DC, 9V, 1ª.</p> <p>1.1.12. Deverá possuir no display LEDs de Diagnóstico Diferentes para On-line e Seleção.</p> <p>1.1.13. Deverá possuir Gabinete com Dimensões 407 x 165 x 45 mm.</p> <p>1.1.14. Deverá acompanhar todos os cabos de conexão com tamanho de 3 metros cada (total 16 cabos).</p> <p>1.1.15. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Codigo) do produto ofertado.</p> <p>1.1.16. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado.</p> <p>1.1.17. O fabricante deverá possuir site na internet, disponibilizando informações técnicas e oferecendo download de drivers e atualizações do</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | produto, gratuitamente. 1.1.18. O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de materiais. 1.1.19. A Garantia deverá ser de 24 meses. 1.1.20. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 8 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas, pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada. OBS: (Não serão aceitos adaptadores de conexão ao Hardware). REFERÊNCIA: TRENNET; APC; DELL | | | | | |
|---|--|-------|--------|-------|----------------|----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 07 | | | | | | R\$ 25.334,40 |
| <u>LOTE 08 – SUPRIMENTOS DE REDE</u> | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 1. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 2.5 MTS - COR AZUL 1.1. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). 1.2. Montado e testado 100% em fábrica. 1.3. Fornecido nos comprimentos: 2,5 mts. 1.4. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento. 1.5. Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes. 1.6. Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros. | Unid. | 100 | | R\$ 40,56 | R\$ 4.056,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|-----------|--------------|
| | <p>1.7. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801.</p> <p>1.8. Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance.</p> <p>1.9. Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro.</p> <p>1.10. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH.</p> <p>1.11. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect.</p> <p>1.12. Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.</p> <p>1.13. Embalados individualmente.</p> <p>1.14. Montado e testado 100% em fábrica.</p> <p>1.15. O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p> <p>REFERÊNCIA: Furukawa; Nexans; GTS.</p> | | | | | |
| 02 | <p>2. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 2.5MTS - COR VERMELHA</p> <p>2.1. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).</p> <p>2.2. Montado e testado 100% em fábrica.</p> <p>2.3. Fornecido nos comprimentos: 2.5 mts.</p> <p>2.4. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento.</p> <p>2.5. Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.</p> <p>2.6. Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros.</p> | Unid. | 60 | | R\$ 39,31 | R\$ 2.358,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|-----------|--------------|
| | <p>2.7. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801.</p> <p>2.8. Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance.</p> <p>2.9. Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro.</p> <p>2.10. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH.</p> <p>2.11. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect.</p> <p>2.12. Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.</p> <p>2.13. Embalados individualmente.</p> <p>2.14. Montado e testado 100% em fábrica.</p> <p>2.15. O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p> <p>REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; GTS.</p> | | | | | |
| 03 | <p>3. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 2.5MTS - COR AMARELA OU LARANJA.</p> <p>3.1. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).</p> <p>3.2. Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>3.3. Fornecido nos comprimentos: 2,5 mts.</p> <p>3.4. Fornecido na cor <i>AMARELA</i> ou <i>LARANJA</i>.</p> <p>3.5. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento.</p> <p>3.6. Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes.</p> <p>3.7. Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100</p> | Unid. | 60 | | R\$ 39,31 | R\$ 2.358,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--------------|---------------|
| | <p>metros.</p> <p>3.8. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801.</p> <p>3.9. Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance.</p> <p>3.10. Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro.</p> <p>3.11. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH.</p> <p>3.12. Disponível nas configurações 568/A, 568/B, ou crossconnect.</p> <p>3.13. Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho.</p> <p>3.14. Embalados individualmente.</p> <p>3.15. Montado e testado 100% em fábrica.</p> <p>3.16. O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p> <p>REFERÊNCIA: FURUKAWA; NEXANS; GTS.</p> | | | | | |
| 04 | <p>4. CABO DE PAR TRANÇADO REDE TELECOM Categoria 6 (4 pares por metro 1Gb/s 600 MHz) Caixa com no mínimo 300 metros</p> <p>4.1. Cabo não blindado Gigalan CAT6 23400044 CINZA OU AZUL 23 AWG 4 pares CM RoHS.</p> <p>4.2. Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels).</p> <p>4.3. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial.</p> <p>4.4. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e</p> | Caixa | 20 | | R\$ 1.069,69 | R\$ 21.393,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>LSZH.</p> <p>4.5. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS.</p> <p>4.6. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.</p> <p>4.7. A solução Categoria 6 deverá suportar redes 1 Gigabit sobre cabos metálicos.</p> <p>4.8. Embalagem padrão em caixa.</p> <p>4.9. Homologação ANATEL.</p> <p>4.10. O Produto deverá estar em conformidade com a Diretiva Européia RoHS (uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas a preservação do meio-ambiente).</p> <p>4.11. Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par.</p> <p>4.12. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de dia fonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</p> <p>4.13. Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</p> <p>4.14. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.</p> <p>4.15. Cor da capa do cabo: CINZA ou AZUL.</p> <p>4.16. Padrão U/UTP: não blindado.</p> <p>4.17. Condutor sendo Fio sólido de cobre eletrolítico nú,100% Cobre recozido, com diâmetro nominal de 23AWG.</p> <p>4.18. Isolamento de Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm.</p> <p>4.19. Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</p> <p>4.20. Quantidade de Pares: 4 pares, 23AWG</p> <p>4.21. Peso do cabo: 42 kg/km</p> <p>4.22. Temperatura de Instalação 0°C a 40°C</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|-------|----|--|-----------|------------|
| | <p>4.23. Classe de flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685) / CMR: norma UL 1666 (Riser)</p> <p>4.24. Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos / ISO/IEC 11801, UL 444 / ABNT NBR 14703 / ABNT NBR 14705</p> <p>4.25. Certificações: UL Listed E160837 / ETL Listed 3050027 / ETL Verified J20021181 / ETL 4 conexões 3073041 / ETL 6 conexões 3118430 / ANATEL: 1145-04-0256.</p> <p>4.26. Garantia do fabricante mínimo 15 anos.</p> <p>4.27. O tempo de cobertura da garantia do fornecedor será de 12 (doze) meses.</p> <p>REFERÊNCIA: FURUKAWA, NEXANS, GTS.</p> | | | | | |
| 05 | <p>5. ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA – 20 cm – (Pct com 100 Unid.)</p> <p>5.1. Pacote com 100 abraçadeiras de nylon com 3 mm de largura por 20 cm de comprimento (Ideal para a amarração e organização de fios, cabos de computadores).</p> <p>5.2. Largura: 3 mm</p> <p>5.3. Comprimento: 20 cm</p> | unid. | 10 | | R\$ 41,38 | R\$ 413,80 |
| 06 | <p>6. FITA VELCRO PRETA/AZUL 20 X 300MM</p> <p>6.1. Rolo de velcro preto ou Azul Speedlan com 2 cm de largura e 5 metros de comprimento (Ideal para a amarração e organização de fios, cabos de computadores e chicotes elétricos);</p> <p>6.2. Largura: 2 cm</p> <p>6.3. Comprimento: 5 metros</p> | Unid. | 20 | | R\$ 19,08 | R\$ 381,60 |
| 07 | <p>7. FITA PARA ROTULADOR BROTHER M231</p> <p>7.1. Cartucho de fita branca (cria letras pretas) para rotuladores da</p> | Unid. | 10 | | R\$ 87,24 | R\$ 872,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|---|-------|-------|--|----------|---------------|
| | Brother. 7.2. Código do produto no fabricante: M-231 7.3. Tipo da fita: térmica 7.4. Comprimento: 8 metros 7.5. Largura: 12mm 7.6. Cor da fita: branca 7.7. Cor da letra: preta OBS: Devido a prefeitura já possui um rotulador Brother estamos solicitando o cartucho (REFIL) para economia de recursos. | | | | | |
| 08 | 8. CONECTOR DE REDE RJ45 CAT.6E - MACHO 8.1. 100 Conectores rede, modelo RJ-45, 8 vias categoria 6 para redes de alta performance. 8.2. Deverá atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). 8.3. Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos. 8.4. Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. 8.5. Necessita de alicate de climpar categoria 6 (CAT-6) Características técnicas: 8.6. Cor: transparente. 8.7. Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. 8.8. Tipo de Conector: RJ-45 macho. 8.9. Quantidade de vias: 08 8.10. Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG. 8.11. Tipo de cabo: U/UTP CAT.6. 8.12. Certificação: UL E173971. Material de contato elétrico: 8.13. 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm | Unid. | 2.000 | | R\$ 5,73 | R\$ 11.460,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|-----------|---------------|
| | (2,54µm) de níquel. Norma: 8.14. EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos Ambiente: 8.15. Temperatura de Instalação: 20º C 8.16. Temperatura de Armazenamento: - 40º C a + 70º C 8.17. Temperatura de Operação: - 10º C a + 60º C REFERÊNCIA: FURUKAWA, NEXANS e GTS. | | | | | |
| 09 | 9. CONECTOR DE REDE RJ45 CAT.5E - MACHO 9.1. Conectores RJ-45 CAT5 de 8 vias para uso em telefonia e transmissão de dados e informática. 9.2. Número de vias: 08 9.3. Categoria: 3 (10BASE-T 34 dB @ 16Mhz, 100BASE-T4, 100BASE-T2) 9.4. Cor: acrílico transparente 9.5. Corrente máxima suportada (UL): 150 mA 9.6. Corrente máxima suportada (CSA): 1,5 A 9.7. Tensão máxima suportada pela isolação: 150 VAC (RMS máxima) 9.8. Fios suportados: AWG-24 e AWG-26 REFERÊNCIA: FURUKAWA, NEXANS, GTS. | Unid. | 2.000 | | R\$ 2,84 | R\$ 5.680,00 |
| 10 | 10. CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT.6 / CLASSE E 10.1. Corpo desenvolvido em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0) 10.2. Normas para CAT.6 / Classe E. 10.3. Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros. 10.4. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo. 10.5. Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores. | Unid. | 1000 | | R\$ 30,30 | R\$ 30.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|-------|------|--|-----------|---------------|
| | <p>10.6. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro.</p> <p>10.7. Produto montado em placa de circuito impresso dupla face.</p> <p>10.8. Dispõe de possibilidade de fixação de ícones de identificação.</p> <p>10.9. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.</p> <p>10.10. Disponível em pinagem T568A/B.</p> <p>10.11. Capa traseira já fornecidas com o conector.</p> <p>10.12. Cor: branco</p> <p>10.13. Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0.</p> <p>10.14. Diâmetro do Conductor: 26 a 22 AWG.</p> <p>10.15. Padrão de Montagem: T568B.</p> <p>10.16. Dimensões: 3,5 / 1,8 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt).</p> <p>10.17. Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack).</p> <p>10.18. Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado.</p> <p>10.19. Padrões compatíveis:</p> <p>10.19.1. U/UTP CAT.6</p> <p>10.20. Material de contato elétrico:</p> <p>10.20.1. Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel</p> <p>10.25. Requisitos mínimos de sistema:</p> <p>10.25.1. Ferramenta punch down</p> <p>10.25.2. Tomada de parede para RJ-45</p> <p>REFERÊNCIA: Furukawa; Nexans; GTS.</p> | | | | | |
| 11 | <p>11. CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT.5e / CLASSE E</p> <p>11.1. Corpo desenvolvido em material termoplástico de alto impacto não</p> | Unid. | 1000 | | R\$ 16,03 | R\$ 16.030,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|------|-----|--|-----------|--------------|
| | <p>propaga chamas.</p> <p>11.2. Terminais de contato, produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro.</p> <p>11.3. Montado em placa de circuito impresso em dupla face.</p> <p>11.4. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.</p> <p>11.5. Fornecido com capa traseira e tampa de proteção frontal articulada.</p> <p>11.6. Permite a instalação em ângulos de 180º, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos.</p> <p>11.7. Características técnicas:</p> <p>11.7.1. Cor: branco</p> <p>11.7.2. Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</p> <p>11.7.3. Diâmetro do Condutor: 22 a 26 AWG</p> <p>11.7.4. Padrão de Montagem: T568A/B.</p> <p>11.7.5. Dimensões: 3,2 / 1,8 / 2 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>11.8. Padrões compatíveis:</p> <p>11.8.1. Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado</p> <p>11.8.2. U/UTP CAT.5e</p> <p>11.9.1. Material de contato elétrico:</p> <p>119.1. Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel</p> <p>11.10. Requisitos mínimos de sistema:</p> <p>11.10.1. Tomada de parede para RJ-45</p> <p>REFERÊNCIA: Furukawa, Nexans, GTS.</p> | | | | | |
| 12 | <p>12. CANALETAS RECORTE ABERTO ARAMADA 50X50 X 2 MTS - COR CINZA</p> <p>12.1. Modelo: Lisa, Recorte Aberto com furação lateral,</p> | Peça | 100 | | R\$ 59,85 | R\$ 5.985,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|-----------|--------------|
| | <p>12.2. Permitindo a saída de fios para qualquer lugar.</p> <p>12.3. Em conformidade com a Diretiva RoHS</p> <p>12.4. Dutos de PVC (Cloro de Polivinil) rígido.</p> <p>12.5. Resistência à tração: 3,6 – 6,3 (Kg/mm).</p> <p>12.6. Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm).</p> <p>12.7. Resistência Térmica: 50 a 70 C.</p> <p>12.8. Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%).</p> <p>12.9. Instalações de Cabeamento estruturado, elétricos de fácil manutenção e controle imediato.</p> <p>12.10. Proteção contra poeira, ácidos, umidade e vapores.</p> <p>12.11. Temperatura de Trabalho: -20º a 70º C</p> <p>12.12. Medida: 50mm x 50mm</p> <p>12.13. Tamanho 2 Mts</p> | | | | | |
| 13 | <p>13. CAIXA DE SOBREPOR, MV8 COM 02 SAÍDAS RJ45</p> <p>13.1. Caixa de sobrepor, indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies.</p> <p>13.2. Dispor de 2 entradas para conectores, RJ-45.</p> <p>13.3. Para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho, para acomodação de conectores.</p> <p>13.4. Corpo em termoplástico de alto impacto, não propaga a chama.</p> <p>13.5. Possuir espaço para etiqueta de identificação na parte superior.</p> <p>13.6. Possuir janelas auto-retrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas.</p> <p>13.7. Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP.</p> <p>13.8. Características Técnicas:</p> <p>13.8.1. Cor: branca;</p> | Unid. | 100 | | R\$ 16,72 | R\$ 1.672,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----------------------------|--|----|----|--|------------|-----------------------|
| | <p>13.8.2. Material do corpo do produto: termoplástico ABS de alto impacto;</p> <p>13.8.3. Padrão: RoHS Compliant;</p> <p>13.8.4. Ambiente de instalação: interno;</p> <p>13.8.5. Ambiente de operação: interno não agressivo;</p> <p>13.8.6. Quantidade de posições 02 posições;</p> <p>13.8.7. Dimensões: 2,8 / 7,6 / 6,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>13.9. Tipo de Conector Suportado:</p> <p>13.9.1. RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega.</p> <p>13.10. Ambiente:</p> <p>13.10.1. Temperatura de operação: de -10º C a 60 º C</p> <p>13.10.2. Umidade de operação: de 10 % a 90 %</p> <p>13.11. Requisitos Mínimos:</p> <p>13.11.1. Keystone (até 2 unidades);</p> <p>13.11.2. Deverá conter em sua embalagem para instalação:</p> <p>13.11.3. Caixa de sobrepor</p> <p>13.11.4. Etiqueta</p> <p>13.11.5. Fita dupla face</p> <p>13.11.6. 2 parafusos</p> <p>13.11.7. 2 braçadeiras</p> | | | | | |
| 14 | <p>14. JOGO DE PARAFUSO PANELA COM ARRUELA E BUCHAS 6MM</p> <p>14.1. Jogo de parafusos buchas e arruelas</p> <p>14.2. Composto por 300 peças, sendo:</p> <p>14.2.1. 100 Parafusos Cabeça Panela 6mm</p> <p>14.2.2. 100 Arruelas para parafuso 600</p> <p>14.2.3. 100 Buchas cinza de 6mm</p> | JG | 10 | | R\$ 119,81 | R\$ 1.198,10 |
| VALOR TOTAL LOTE 08 | | | | | | R\$ 104.159,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| LOTE 09 | | | | | | |
|---------|---|-------|--------|-------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | <p>1. SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG</p> <p>1.1. Especificações Técnicas</p> <p>1.1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19".</p> <p>1.1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores.</p> <p>1.1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 48 Gbps.</p> <p>1.1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 8k entradas.</p> <p>1.1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes.</p> <p>1.1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 35,7 Mpps.</p> <p>1.2. Portas:</p> <p>1.2.1. Deverá possuir 24 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet;</p> <p>1.2.2. Deverá possuir 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps.</p> <p>1.2.3. Deverá possuir Auto-negociação e Auto-MDIX.</p> <p>1.3. Padrões Suportados:</p> <p>1.3.1. Deverá suportar IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol.</p> | Unid. | 50 | | R\$ 4.387,28 | R\$ 219.364,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.3.2. Deverá suportar IEEE 802.3x Port Authentication.</p> <p>1.3.3. Deverá suportar IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol.</p> <p>1.3.4. Deverá suportar IEEE 802.1p QoS.</p> <p>1.3.5. Deverá suportar IEEE 802.1Q VLAN.</p> <p>1.3.6. Deverá suportar IEEE 802.3 10BASE-T specification.</p> <p>1.3.7. Deverá suportar IEEE 802.3u 100BASE-TX specification.</p> <p>1.3.8. Deverá suportar IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification.</p> <p>1.3.9. Deverá suportar IEEE 802.3z 1000BASE-X specification.</p> <p>1.3.10. Deverá suportar IEEE 802.3ac 1522 bytes (para permitir "Q-tag").</p> <p>1.3.11. Deverá suportar IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree).</p> <p>1.3.12. Deverá suportar IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236).</p> <p>1.3.13. Deverá suportar RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; RFC2030; RFC2618.</p> <p>1.3.14. Deverá suportar outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2.</p> <p>1.4. Características Básicas</p> <p>1.4.1. Deverá possuir Método de Transferência, Store and Forward (Armazena e envia).</p> <p>1.4.2. Deverá possuir Backplane 48 G.</p> <p>1.4.3. Deverá possuir Tabela Endereço MAC de pelo menos 8 K.</p> <p>1.4.4. Deverá possuir Jumbo Frame com capacidade mínima de 10240 Bytes.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.4.5. Deverá possuir Taxa de Encaminhamento 35,7 Mpps.</p> <p>1.4.6. Deverá suportar VLAN com 4K VLans ativas, 4k VID.</p> <p>1.4.7. Deverá suportar Agregação de Link, no mínimo 8 Grupos, 8portas / Grupo.</p> <p>1.4.8. Deverá suportar Multicast com 256 Grupos.</p> <p>1.4.9. Deverá suportar QOS (Quality of Service) com no mínimo 4 Filas de prioridade.</p> <p>1.4.10. Deverá suportar 64 ACL's.</p> <p>1.4.11. Deverá suportar 512 entradas IP-MAC-PORT-VLAN Binding.</p> <p>1.5. Características Avançadas Lauer 2</p> <p>1.5.1. Configuração de portas</p> <p>Deverá suportar Autonegociação, Controle de fluxo, Espelhamento de portas, Estatísticas de tráfego.</p> <p>1.5.2. Agregação de Link</p> <p>Deverá Suportar Agregação de Link Estático, Agregação de Link Dinâmico (LACP), Load Balance, Link Backup, Algoritmo baseado em origem / MAC de destino, Algoritmo baseado em origem / IP de destino.</p> <p>1.5.3. Tabela MAC</p> <p>Deverá suportar, Aging Time 10-630s (default: 300s), MAC address binding and Filtering, MAC address search, Endereço MAC Estático, Endereço MAC Dinâmico.</p> <p>1.5.4. VLAN</p> <p>Deverá suportar VLAN baseada em porta, VLAN baseada em TAG 802.1Q,</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>VLAN baseada em Endereço MAC, VLAN baseado em Protocolo, VLAN de Gerenciamento, Voice VLAN, GARP/GVRP.</p> <p>1.5.5. Spanning tree</p> <p>Deverá suportar 802.1d spanning tree protocol (STP), 802.1w rapid spanning tree protocol (RSTP); 802.1s multiple spanning tree protocol (MSTP); Loop Guard; Root Guard; TC-BPDU Guard; BPDU Guard; BPDU Filter.</p> <p>1.5.6. Gerenciamento Multicast</p> <p>Deverá suportar IGMP v1/v2/v3, IGMP Snooping, Fast Leave, Multicast VLAN; Multicast Estático; Filtro Multicast; Estatísticas IGMP.</p> <p>1.6. Características Avançadas</p> <p>1.6.1. Controle de Banda QOs</p> <p>Deverá suportar 4 Filas de prioridade;</p> <p>Deverá suportar CoS baseado em porta;</p> <p>Deverá suportar CoS baseado em 802.1p;</p> <p>Deverá suportar CoS baseado em DSCP;</p> <p>Deverá suportar Algoritmo de Escalonamento: SP, WRR, SP+WRR;</p> <p>Deverá suportar Storm Control (Broadcast, Multicast, Unknown unicast);</p> <p>Deverá suportar Controle de banda por porta;</p> <p>Deverá suportar Voice VLAN.</p> <p>1.6.2. ACL (Access List Control)</p> <p>Deverá suportar 64 ACL's;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Deverá suportar Camadas L2/L3/L4;</p> <p>Deverá suportar Classificação de pacotes baseada em: endereço MAC, endereço IP, porta TCP/UDP, Protocol typ.</p> <p>1.6.3. Segurança</p> <p>Deverá possuir Port Security;</p> <p>Deverá possuir Filtros de endereço MAC;</p> <p>Deverá possuir IP-MAC-PORT-VLAN binding (Manual, ARP scanning, DHCP snooping);</p> <p>Deverá possuir ARP Guard;</p> <p>Deverá possuir IP Source Guard;</p> <p>Deverá possuir DoS (Denial of Service);</p> <p>Deverá possuir L2/L3/L4 ACL;</p> <p>Deverá possuir Autenticação 802.1x (baseado em porta);</p> <p>Deverá possuir suporte a Autenticação RADIUS;</p> <p>Deverá suportar Guest VLAN;</p> <p>Deverá suportar SSLv2/SSLv3/TLSv1, SSHv1/SSHv2;</p> <p>Deverá suportar Autenticação de senha do usuário local (2 níveis);</p> <p>Devera possuir Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta.</p> <p>1.6.4. Gerenciamento</p> <p>Deverá suportar gerenciamento SNMP v1/v2c/v3;</p> <p>Deverá suportar RMON 4 Grupos;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Deverá suportar Acesso WEB (http/https);</p> <p>Deverá suportar acessos CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2);</p> <p>Deverá suportar Espelhamento de portas;</p> <p>Deverá suportar Atualização de firmware via TFTP/Web;</p> <p>Deverá suportar MIBs Público e Privado;</p> <p>Deverá suportar Configuração Backup/Reload.</p> <p>1.6.5. Manutenção / Recursos</p> <p>Deverá suportar DHCP Client, DHCP Snooping, DHCP Option 82, SNTP Client, BOOTP Client;</p> <p>Deverá possuir Virtual Cable Test (VCT);</p> <p>Deverá possuir Teste de Loopback; Ping; Treacert;</p> <p>Deverá possuir sistema de log, e monitoramento do CPU.</p> <p>1.7. Alimentação</p> <p>Entrada de energia e alimentação deverá suportar, 100-240VAC, 50/60Hz Ambiente.</p> <p>Deverá possuir temperatura de operação -40°C a 70°C;</p> <p>Deverá possuir temperatura de armazenamento 10% a 90% sem condensação;</p> <p>Deverá suportar umidade de operação 5% a 90% sem condensação.</p> <p>1.8. Conformidades</p> <p>Deverá estar de acordo com as Normas da ANATEL, RoHS, EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--|--------------|---------------|
| | <p>1.9. Diversos</p> <p>1.9.1. Manual de instalação, configuração e operação.</p> <p>1.9.2. O equipamento deverá ser novo.</p> <p>1.9.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento.</p> <p>1.10. Garantia</p> <p>1.10.1. Devera possuir 36 meses de garantia.</p> <p>1.10.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas.</p> <p>1.10.3. O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada.</p> <p>1.10.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado.</p> <p>1.10.5. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado.</p> <p>REFERÊNCIA: IntelBrás: SG 2404 MR L2+ Cisco: SF300 24 Gigabit Dell Networking X1052 Switch Cisco Sf500</p> | | | | | |
| 02 | <p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.Características Gerais:</p> | UN | 10 | | R\$ 7.195,73 | R\$ 71.957,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19";</p> <p>1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores;</p> <p>1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps;</p> <p>1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas;</p> <p>1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes;</p> <p>1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77,3 Mpps;</p> <p>2. Portas:</p> <p>2.1. 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet;</p> <p>2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes;</p> <p>2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>3. Padrões suportados:</p> <p>3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol;</p> <p>3.2. IEEE 802.3x Port Authentication;</p> <p>3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol;</p> <p>3.4. IEEE 802.1p QoS;</p> <p>3.5. IEEE 802.1Q VLAN;</p> <p>3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification;</p> <p>3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification;</p> <p>3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification;</p> <p>3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification;</p> <p>3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation;</p> <p>3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree;</p> <p>3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376);</p> <p>3.13. RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p> <p>4. Características Avançadas, Características L2</p> <p>4.1. Devera suportar VLANs;</p> <p>4.2. Implementar no mínimo 512 VLANs;</p> <p>4.3. Devera possuir VLAN baseada em porta;</p> <p>4.4. Devera possuir VLAN de gerenciamento;</p> <p>4.5. Devera suportar 802.1q TAG;</p> <p>4.6. 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs;</p> <p>4.7. Devera suportar 4 portas por grupo;</p> <p>4.8. Devera suportar Multicast 256 grupos;</p> <p>4.9. Devera suportar Agregação de Link;</p> <p>4.8. Devera suportar agregação de link estatica;</p> <p>4.9. Devera suportar distribuição de caraga com algoritimo baseado em endereço MAC de origem e destino;</p> <p>4.10. Devera suportar distribuição de caraga com algoritimo baseado em endereço IP de origem e destino;</p> <p>4.11. Tabela MAC;</p> <p>4.12. Devera suportar endereço MAC estatico;</p> <p>4.13. Devera suportar endereço MAC dinamico;</p> <p>5. Qualidade de Serviço;</p> <p>5.1. O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta.</p> <p>5.2. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4;</p> <p>5.3. O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP);</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>5.4. O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR;</p> <p>5.5. O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs;</p> <p>5.6. Controle de Banda por porta;</p> <p>6. Gerenciamento</p> <p>6.1. Devera suportar SNMP V1/V2C/V3;</p> <p>6.2. Devera suportar RMON 4 Grupos;</p> <p>6.3. Devera suportar WEB(HTTP) Console;</p> <p>6.4. Devera suportar atualização de firmware via web;</p> <p>6.5. Devera suportar configuração de Backup/Reload;</p> <p>7. Segurança</p> <p>7.1. Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas;</p> <p>7.2. Devera suportar Filtro de endereço MAC;</p> <p>7.3. Devera suportar espelhamento de portas;</p> <p>7.4. Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8. Manutenção</p> <p>8.1. DHCP Client;</p> <p>8.2. BOOTP Client;</p> <p>8.3. Detecção virtual do cabo (VCT);</p> <p>8.4. Detecção teste de loopback;</p> <p>8.5. Diagnostico por ping e tracert;</p> <p>8.6. Sistema de log (local e remoto);</p> <p>8.7. Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>9. Alimentação</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-----------------------|
| <p>9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão;</p> <p>9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>10. Diversos</p> <p>10.1. Manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>10.2. O equipamento deverá ser novo;</p> <p>10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos 10deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>11. Garantia</p> <p>11.1. Devera possuir no mínimo 12 meses de garantia;</p> <p>11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>11.3. O atendimento deverá ser efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>11.4. A Administração Pública poderá solicitar a qualquer momento que a licitante apresente os catálogos ou folders, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p> <p>11.5. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Codigo) do produto ofertado;</p> <p>Referência: SG 5200 MR INTELBRAS D-Link DES-3200-52 Switch 3Com (HP) V1910-48G</p> | | | | | |
| VALOR TOTAL LOTE 09 | | | | | R\$ 291.321,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LOTE 10 - SUPRIMENTO DE HARDWARE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| 01 | <p>1. DISCO RÍGIDO 4TB STA 6 Gb/s com 256Mb Cache 7200 Rpm para armazenamento de dados em servidor SERVIDOR/Storage.</p> <p>Disco rígido desenvolvido e testado para oferecer desempenho para Servidores de Dados/Armazenamento/Storage.</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface Serial ATA III com taxa de velocidade de 6.0 Gb/s ou superior- Capacidade de transferência de múltiplos sectores sem necessidade de intervenção do processador local.- Otimizado para Servidores de Dados/Armazenamento/Storage com Agile Array, possibilitando o balanceamento de dois planos e a otimização RAID.- As especificações MTBF são de no mínimo 8760 horas de ligação por ano, 10.000 ciclos de arranque.- Deverá disponibilizar 256 MB de memória cache.- Otimização de fluxo contínuo e suporte ao ERC.- Sensores de vibração rotacional (VR) gerencia a vibração de vários discos para garantir desempenho e confiabilidade consistentes a longo prazo.- Desempenho de RAID otimizado que maximiza a capacidade de resposta e o tempo de atividade com controle de recuperação de erros voltado para NAS.- Gerenciamento avançado de energia. <p>Aplicações mais indicadas:</p> | Unid. | 20 | | R\$ 3.081,12 | R\$ 61.622,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Servidores de Dados- Servidores de armazenamento- Servidores de backup- Storage- Virtualização- RAID <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface: SATA III 6.0 Gb/s- Capacidade: 4 TB (4000 GB) ou Superior- Cachê: 256 MBytes- Rotação: 7200 RPM- Latência média: 4.0 ms- Taxa de transferência de dados OD: 210 Mb/s ou superior- Dimensões: 14,6 / 10,1 / 2,6 cm (Comp / Larg / Alt) <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Equilíbrio de plano duplo- Tolerância à vibração- Controle de recuperação de erros <p>Confiabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ciclos de carga/descarga: 600.000 | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|---|-------|----|--|--------------|---------------|
| | <p>- Erros irrecuperáveis de leitura por bits lidos: 1 por 10/15</p> <p>- MTBF: 1 milhão de horas</p> <p>- Horas em atividade: 8.760</p> <p>- Setores garantidos: 15,628,053,168</p> <p>- Bytes por setor: 4096</p> <p>Tensão:</p> <p>- Tolerância de tensão, incluindo ruído (5 V): $\pm 5 \%$</p> <p>- Tolerância de tensão, incluindo ruído (12 V): $\pm 10 \%$</p> <p>Gerenciamento de energia:</p> <p>- Corrente de inicialização 12 V: 2 A</p> <p>- Modo de operação, típico: 9 W</p> <p>- Média, ocioso: 7.2 W</p> <p>- Modo em espera: 0,6 W</p> <p>OBS: DISCO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS PARA SERVIDOR. NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS, COMUNS, SURVEILLANCE.</p> <p>REFERÊNCIA:</p> <p>WD Ultrastar 0B36040</p> <p>Seagate EXOS ENTERPRISE ST4000NM00A</p> <p>HD HPE 4TB SATA (801888-B21)</p> | | | | | |
| 02 | Placa rede PCI-e com, 04 portas 1Gigabit RJ45 | UNID. | 10 | | R\$ 1.698,63 | R\$ 16.986,30 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Descrição do produto:</p> <p>Placa rede PCI-e FlexPort, com 4 portas ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbps, com seleção automática de velocidade. Controladora de alta performance que minimiza o uso da CPU. Deverá oferecer até 86 unidades de receptor de fila para manipular dados (RSS) em um sistema de processador múltiplo, onde cada porta pode enviar e receber oito filas (queue). Deverá suportar função Load Balancing, ferramentas de controle de tráfego para carga parcial, controle de atraso, aceleração de hardware, entre outras funções. Deverá ser compatível com os padrões de rede IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab. Deverá suportar conexão Single-lane ou PCI Express x1, suporta velocidade de 2.5 Gbps. Deverá suportar combinação de pacotes de interrupção e temporizador (packet timer) e interrupção absoluta. Deverá possuir LEDs que indicam a operação de transmissão de dados. Deverá acompanhar placa com painel de perfil alto e painel de placa com perfil baixo, desenvolvido especialmente para gabinetes com dimensões reduzidas.</p> <p>Painéis de placa: Comprimento do painel de perfil baixo: 8 cm Comprimento do painel de perfil alto: 12 cm (Já instalado)</p> <p>Padrões mínimos que deverá suportar : IEEE 802.3</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>IEEE 802.3u IEEE 802.3ab IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding IEEE 802.1Q VLAN tagging IEEE 802.3az-2010 (EEE)</p> <p>Portas: Deverá possuir 4 portas ethernet com velocidade de 10/100/1000 Mbps (Seleção automática de velocidade)</p> <p>Deverá possuir os recursos: Load Balancing / MSI/MSI -X / SR-IOV Common Trunking (GEC / FEC) / Packet timer e Interrupção-Absoluta / SCTP - Partial load Checksum de carga parcial do IP/TCP/UDP / Tecnologia de aceleração Intel I/Ov3.0</p> <p>Requisitos mínimos de sistema: Deverá ser compatível com computador PC com slot PCI-Express x1 disponível Deverá ser compatível com Windows Server 2008/2012/2019 ou superior /64-bit Deverá ser compatível com, FreeBSD2.4, 2.5x, Linux 2.4.x ou superior</p> <p>Garantia: Deverá possuir Garantia de 01 Ano</p> <p>Referência: INTEL /DELL/HP/IBM</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--------------|---------------|
| 03 | <p>Placa de rede PCIe 2 portas 10Gigabit RJ45</p> <p>Descrição do produto:</p> <p>Placa rede PCI-e FlexPort, com 2 portas ethernet com velocidade de 10 G / 5 G / 2.5 G / 1 G / 100 M. Compatível com os padrões de rede IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab. Deverá suportar velocidade até 10G utilizando cabo CAT6A e 5G utilizando cabos CAT5e e CAT6 com distancia máxima de 100 metros. Deverá suportar retrocompatibilidade com os padrões 1000Base-T e 100Base-T. Deverá possuir barramento PCIe de 2ª geração x4. Deverá suportar Virtual NIC, VLAN IEEE 802.1Q e protocolos IP, TCP, UDP checksum offloading. Deverá possuir LEDs que indicam a operação de transmissão de dados. Deverá acompanhar placa com painel de perfil alto e painel de placa com perfil baixo, desenvolvido especialmente para gabinetes com dimensões reduzidas.</p> <p>Painéis de placa: Comprimento do painel de perfil baixo: 8 cm Comprimento do painel de perfil alto: 12 cm (Já instalado)</p> <p>Deverá possuir as seguintes características técnicas: Interface: PCIe de 2ª geração x4 EEE (Energy Efficient Ethernet) minimo de 9K Jumbo Frames ou superior Deverá suportar IP, TCP, UDP checksum offloading Deverá suportar VLAN IEEE 802.1Q Deverá suportar Suporte a Virtual NIC Deverá suportar Comprimento do painel de placa: 12 cm Deverá suportar Dimensões da embalagem: 15 / 20 / 4 cm (Prof / Larg / Alt)</p> | UNID. | 10 | | R\$ 3.147,86 | R\$ 31.478,60 |
|----|--|-------|----|--|--------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>Velocidade: Deverá suportar 10 G / 5 G / 2.5 G / 1 G / 100 M Deverá possuir velocidade disponível até 10 G utilizando cabo CAT6A Deverá possuir velocidade disponível até 5 G utilizando cabo CAT5e / CAT6</p> <p>Padrões: Deverá suportar IEEE 802.3 Deverá suportar IEEE 802.3u Deverá suportar IEEE 802.3ab</p> <p>Portas: Deverá possuir no mínimo 2 porta RJ-45;</p> <p>Requisitos mínimos de sistema: Deverá possuir slot PCI-Express de 2ª geração x4 disponível Deverá possuir driver, suportar Server 2008 R2 / Server 2012 / Server 2012 R2 / Server 2016/ Server 2019 ou Superior; Deverá possuir driver, suportar FreeBSD2.4, 2.5x, Linux 2.6.24 e posterior deverá possuir driver, VMware ESXi 5.x/6.0 ou superior</p> <p>Garantia: Deverá possuir Garantia de 01 Ano</p> <p>Referência: INTEL /DELL/HP/IBM</p> | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------|--------|-------|----------------|-----------------------|--|--|--|--|--|--|
| VALOR TOTAL LOTE 10 | | | | | | R\$ 110.087,30 | | | | | | |
| LOTE 11 | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|------------|---------------|
| 01 | <p>1. HD SSD 240GB 520/500 MBps ou superior</p> <p>Descrição do produto: HD em estado sólido SSD 240G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 240 GB. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 520 MB/s e 500 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Características técnicas: Formato: 2.5 polegadas NAND: TLC Controladora 2 canais Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) Capacidade: 240 GB (não expansível) Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 – 2000 Hz) Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg) Peso: 41 g Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Velocidade sequencial: Máxima leitura sequencial: até 520 MB/s</p> | Unid. | 200 | | R\$ 453,62 | R\$ 90.724,00 |
|----|---|-------|-----|--|------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|------------|----------------|
| | <p>Máxima escrita sequencial: até 500 MB/s</p> <p>Consumo de Energia: Inativo: 0,195 W Leitura: 0,642 W Gravação: 1,53 W</p> <p>Ambiente: Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C</p> <p>Garantia: 3 anos pelo Fabricante.</p> <p>REFERÊNCIA: Kingston: SUV500/240G SANDISK: SDSSDH3-250G-G25 SSSD WD: Blue WDS250G2B0A CRUCIAL MX500: CT250MX500SSD1</p> | | | | | |
| 02 | <p>1. HD SSD 480GB 520/500 MBps ou superior</p> <p>Descrição do produto: HD em estado sólido SSD 480G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 480 GB ou superior. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 520 MB/s e 500 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5</p> | Unid. | 200 | | R\$ 765,94 | R\$ 153.188,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>polegadas</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Formato: 2.5 polegadas</p> <p>NAND: TLC</p> <p>Controladora 2 canais</p> <p>Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s)</p> <p>Capacidade: 480 GB (não expansível)</p> <p>Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas</p> <p>Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz)</p> <p>Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 – 2000 Hz)</p> <p>Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg)</p> <p>Peso: 41 g</p> <p>Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Velocidade sequencial:</p> <p>Máxima leitura sequencial: até 520 MB/s</p> <p>Máxima escrita sequencial: até 500 MB/s</p> <p>Consumo de Energia:</p> <p>Inativo: 0,195 W</p> <p>Leitura: 0,642 W</p> <p>Gravação: 1,53 W</p> <p>Ambiente:</p> <p>Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C</p> <p>Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C</p> <p>Garantia:</p> <p>3 anos pelo Fabricante.</p> <p>REFERÊNCIA:</p> <p>Kingston: SUV500/480G</p> <p>SANDISK: SDSSDH3-500G-G25</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--------------|----------------|
| | SSSD WD: Blue WDS500G2B0A CRUCIAL MX500: CT500MX500SSD1 | | | | | |
| 03 | <p>2. HD SSD 1.9TB 520/500 MBps SATA 3 6Gb 512MB ou superior</p> <p>Descrição do produto: HD em estado sólido SSD 1.9TB ou superior, de 2,5 polegadas. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3.0 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 550 MB/s e 520 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Características técnicas: Formato: 2.5 polegadas NAND: TLC Controladora 2 canais Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) Capacidade: 1.9TB ou superior (não expansível) Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas ou superior Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 – 2000 Hz) Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg) Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Velocidade sequencial:</p> | Unid. | 40 | | R\$ 2.799,50 | R\$ 111.980,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>Máxima leitura sequencial: até 550 MB/s Máxima escrita sequencial: até 520 MB/s Consumo de Energia: Inativo: 0,156 W ou superior Leitura: 1.6 W ou superior Gravação: 4,85 W Ambiente: Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C Garantia: 3 anos pelo Fabricante. REFERÊNCIA: Kingston: SEDC500M/1920G SANDISK: Ultra 3D (SDSSDH3-2T00-G25) CRUCIAL MX500: (CT2000MX500SSD1) SSD Intel S4500: (SSDSC2KB019T701)</p> | | | | | | |
|--|--|-------|--------|-------|----------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 11 | | | | | | R\$ 355.892,00 |
| <u>LOTE 12</u> | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 1. Pentos de Memória RAM 08 GB RAM DDR3 PARA UPGRADE COMPUTADORES DELL 1.1. Especificações Técnicas: Memória para Workstation. 01 Pente de Memória com capacidade de 08 GB RAM; DDR3 Dual DDR3 1600 Sem (ECC) Controle de erro; | Unid. | 100 | | R\$ 353,20 | R\$ 35.320,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|------|----|--|------------|---------------|
| | <p>DDR3 , 1600MHz , Non-ECC , CL11 , X8 , 1.5V , Unbuffered , DIMM , 240-pin</p> <p>OBS: As memórias deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.</p> <p>REFERÊNCIA:</p> <p>DELL: Dell part A6994446 / SNP66GKYC/8G Kingston: KCP316ND8/8 Corser 8GB DDR3: CMZ8GX3M1A1600C10</p> <p>Garantia; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: As memórias deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.</p> | | | | | |
| 02 | <p>2 Placa Mãe para Reposição COMPUTADORES DELL OPTPLEX 7010</p> <p>MODELO: 0YXT71 VERSÃO: A02 CHIPSET MODEL: IVY BRIDGE SOUTHBRIDGE VENDOR: INTEL SOUTHBRIDGE MODEL: Q77 SOKETE : 1155 LGA</p> <p>COMPUTADOR REFERÊNCIA: SERVICE TAG: J21HKZ1 EXPRESS SERVICE TAG: 41482296685</p> <p>Garantia 1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a</p> | Unid | 20 | | R\$ 905,00 | R\$ 18.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--|------------|---------------|
| | <p>parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>2. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: As placas deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 7010.</p> | | | | | |
| 03 | <p>3 Placa Mãe para Reposição COMPUTADORES DELL OPTPLEX 9020</p> <p>MODELO: 00V62H VERSÃO: A00 CHIPSET MODEL: HASWELL SOUTHBRIDGE VENDOR: INTEL SOUTHBRIDGE MODEL: Q87 SOKETE : 1150 LGA</p> <p>COMPUTADOR REFERÊNCIA: SERVICE TAG: 6TYXL22 EXPRESS SERVICE TAG: 14872887002</p> <p>Garantia;</p> <p>1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>2. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: As placas de vídeo deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020.</p> | Unid. | 20 | | R\$ 972,50 | R\$ 19.450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|--|------------|---------------|
| 04 | <p>4 Fonte de Alimentação COMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010</p> <ol style="list-style-type: none">1. Edificações Técnicas:2. Modelo Slim SS-300TFX3. Potencia 300 W4. Bivolt5. Tipo da fonte de alimentação para PC: TFX6. Com proteção de baixa tensão: Sim7. Quantidade de conectores SATA: 28. Certificação de eficiência: 80 Plus Bronze9. Altura da fonte de alimentação para PC x Largura da fonte de alimentação para PC: 85 mm x 70 mm10. Comprimento da fonte de alimentação para PC: 170 mm11. Frequência: 63 Hz12. Com proteção contra sobrecarga:13. Com proteção contra sobretensão:14. Com proteção contra curto-circuito:15. Com operação silenciosa:16. Quantidade de pinos da placa-mãe: 2417. Garantia: 01 um ano <p>Garantia;</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses. <p>OBS: As fontes de alimentação deverão ser 100 % compatíveis com os computadores , DELL Optplex 7010.</p> <p>COMPUTADOR REFERÊNCIA: SERVICE TAG: J21HKZ1 EXPRESS SERVICE TAG: 41482296685</p> | Unid. | 50 | | R\$ 667,50 | R\$ 33.375,00 |
|----|---|-------|----|--|------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|---|-------|----|--|--------------|---------------|
| 05 | Fonte de Alimentação COMPUTADOR DELL OPTPLEX 9020 SFF <ol style="list-style-type: none">1. Edificações Técnicas:2. Modelo: Slim, D255AS-003. Potência: 255 W4. Bivolt 100/240V5. Tipo da fonte de alimentação para PC: ATX6. Com proteção de baixa tensão: Sim7. Dimensões: Comprimento: 24 cm / Largura: 6,2 cm / Altura: 7,28. Frequência: 63 Hz9. Tipo de refrigeração: Por ar10. Com proteção de baixa tensão: Sim11. Correção do fator de potência: PFC Ativo12. Diâmetro do ventilador: 6 cm13. Garantia: 01 um ano Garantia; 1. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses. OBS: As fontes de alimentação deverão ser 100 % compatíveis com os computadores, DELL Optplex 9020. COMPUTADOR REFERÊNCIA: SERVICE TAG: 6TYXL22 EXPRESS SERVICE TAG: 14872887002 | Unid. | 50 | | R\$ 700,00 | R\$ 35.000,00 |
| 06 | 2. PLACAS DE VÍDEO PARA UPGRADE COMPUTADORES DELL OPTPLEX 7010, OPTPLEX 9020 2.1. Especificações Técnicas | Unid. | 20 | | R\$ 3.639,58 | R\$ 72.791,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>2.1.1. Memória de GPU 4 GB DDR5 ou superior</p> <p>2.1.2. Memória de interface 128-bit ou superior</p> <p>2.1.3. Largura de banda 82 GB/s</p> <p>2.1.4. Sistema de Interface PCI Express 3.0 x16</p> <p>2.1.5. Consumo máximo de energia 47 W</p> <p>2.1.6. Fator de forma 2,713 "H x 5,7" L, Slot Único, (PERFIL BAIXO)</p> <p>2.1.7. Conectores de tela 4x mDP 1.4</p> <p>2.1.8. Monitores Simultâneo máximo 4 diretos, 4 DP 1.4 Multi-stream</p> <p>2.1.9. Resolução da tela 4x 4096x2160 @ 60Hz 4x 5120x2880 @ 60Hz</p> <p>2.1.10. Deverá suportar tecnologias Graphics APIs Shader Model 5.1, OpenGL 4.54, DirectX 12.05, Vulkan 1.04</p> <p>2.1.11. Deverá suportar APIs de computação CUDA, DirectCompute, OpenCL™</p> <p>2.1.12. A placa deverá vir acompanhada de todos os cabos e conexões necessárias para o seu funcionamento.</p> <p>2.2. Garantia</p> <p>2.2.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>2.2.2. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído.</p> <p>2.2.3. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p> <p>OBS: As placas de vídeo deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.</p> <p>COMPUTADOR REFERÊNCIA: 9020</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | SERVICE TAG: 6TYXL22 EXPRESS SERVICE TAG: 14872887002 | | | | | |
|----------------------------|---|--------------|--------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| | COMPUTADOR REFERÊNCIA: 7010 SERVICE TAG: J21HKZ1 EXPRESS SERVICE TAG: 41482296685 | | | | | |
| 07 | Bateria para placa Mãe DELL OPTPLEX 9020/7010 2.1. Especificações Técnicas Bateria Lithium Moeda Cr2032 3v Material: Metal Tensão padrão: 3v Temperatura de armazenamento: <15 Temperatura de trabalho: -20 ~ + 70 Diâmetro: 20mm | Unid | 100 | | R\$ 11,50 | R\$ 1.150,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 12 | | | | | | R\$ 215.186,60 |
| <u>LOTE 13</u> | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 01. DISCO RÍGIDO 3,5" HP G8 1TB HP 6G 7.2K 3.5 SATA SC COM A GAVETA PARA SERVIDOR PROLIANT ML 380E G8 BRC3323S07 PID 686205-S05 Especificações Técnicas: Discos Rígidos 3,5" HP G8 1TB HP 6G 7.2K 3.5 SATA SC com a Gaveta Para Servidor; | Unid. | 10 | | R\$ 2.078,78 | R\$ 20.787,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>CÓDIGO HP: (657750-B21)</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricante: HP• Modelo: Proliant DL380e Gen8• Produto ID: 686205-S05• Memória: 8GB DDR II 800 MHz• Número Série: N/T BRC3323S07 <p>Informações do Disco</p> <p>Número de Série: 9WK4HJXF</p> <p>Modelo: MB1000EAMZE</p> <p>Tipo de mídia HDD</p> <p>Capacidade 1000 GB</p> <p>Porta de Instalação 2I Box 1 Bay 6</p> <p>Versão do Firmware HPG3</p> <p>OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos discos originais HP ou homologados pelo fabricante para o equipamento, segue código do SERVIDOR (BRC3323S07 PID 686205-S05) para conferencia junto ao Fabricante para que não se tenha dúvida sobre o produto solicitado.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| 02 | MEMÓRIA PARA Servidor Proliant ML 380e G8 BRC3323S07 PID 686205-S05 Módulo de Memória RAM para expansão 64 GB: CÓDIGO HP: (713985-B21) 04 Kits de Memória HP 16GB 2Rx4 PC3L-12800R-11 Kit OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos MEMÓRIAS ORIGINAIS HP ou homologados pelo fabricante para o equipamento. | Unid. | 04 | | R\$ 3.692,25 | R\$ 14.769,00 |
|----------------------------|---|-------|--------|-------|----------------|----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 13 | | | | | | R\$ 35.556,80 |
| LOTE 14 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 1. COMBO TECLADO E MOUSE ÓPTICO COM FIO 1.1. Características Gerais: 1.1.1. Teclado: slim, português, mínimo 107 teclas conectividade usb, teclas macias e silenciosas, português abnt2, cor: preto. 1.1.2. Mouse: Conectividade usb, scroll 03 botões, mínimo 800 dpi, com fio, cor: preto. 1.1.3. Compatibilidade: Windows 10 ou Superior; Linux 1.1.4. Garantia: MÍNIMA 12 MESES 1.1.5. Deverá ser informada, a marca e modelo. REFERÊNCIA: Logitech Desktop Mk120 Dell Desktop - KB216 Microsoft Desktop 600 USB | Unid. | 200 | | R\$ 202,79 | R\$ 40.558,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 14 | | | | | | R\$ 40.558,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| LOTE 15 | | | | | | |
|---------|---|-------|--------|-------|----------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | <p>1. SOLUÇÃO DE RACK PISO FECHADO COM PORTA PERFURADA E CHAVE, PARA SERVIDORES E PERIFÉRICOS EM PROJETOS DE CPD COM GUIAS DE CABO E ACESSÓRIOS. COM INSTALAÇÃO E GARANTIA.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Rack Piso Fechado Preto 44U's Porta perfurada e Chave com guia cabo deslocado para facilitar acomodação e manutenção do cabeamento.</p> <p>01. Porta frontal perfurada em chapa de aço 1,2mm com fecho escamoteavel com chave.</p> <p>02. Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco.</p> <p>03. Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</p> <p>04. Guia cabo vertical em chapa de aço 1,5mm com furação para ancoragem e organização do cabeamento (cabos de Rede Telecom) com acabamento em finger plástico.</p> <p>04. Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</p> <p>05. Porta traseira perfurada em chapa de aço 1,2mm, com fecho escamoteavel.</p> <p>06. Teto fixo em chapa de aço 1,2mm e bandeja removível com instalação de 4 microventiladores (TETO VENTILADO).</p> <p>07. Laterais perfuradas, removíveis e bipartidas na horizontal em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro com chave.</p> <p>08. Base soleira com tampa em chapa de aço 1,5mm. para acomodação de reserva técnica de cabos.</p> <p>09. Abertura destacável no teto, na base e laterais da base para passagem</p> | Unid. | 04 | | R\$ 16.343,53 | R\$ 65.374,12 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

de cabos.

10. Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor predominante preta.

11. Medidas do Rack

| U's | Altura (x) | Largura (y) | Profundidade (z) |
|--------|------------|-------------|------------------|
| 4 4 | 2238 mm | 700 mm | 1000 mm |

Acessórios:

Todos os acessórios abaixo deverão acompanhar o Rack.

(1 x Unidade) Bandeja Deslizante 1000 mm;

(8 x Unidade) Bandeja Fixa 900 mm;

(3 x Unidade) Bandeja Frontal 350 mm;

(4 x Unidade) Régua de Energia com no mínimo 8 Tomadas;

(20 x Unidade) Tampa Cega Frente Falsa 1u;

(10 x Unidade) Tampa Cega Frente Falsa 2u;

(8 x Unidade) Guia Horizontal 1U's para Rack 19”;

Capacidade de carga de no mínimo até 800 kg;

Kit Rodízio com Rodas de Silicone Reforçadas, com Freio para suportar peso de até 800 kg;

Todos os itens devem ter 100 % de compatibilidade com todos os itens anteriores;

Todos os itens (acessório) listados acima deverão respeitar a mesma cor (Preta) predominante no RACK e deverão ser compatíveis do mesmo fabricante.

400 Parafusos de Aço com Porca Gaiola para fixação dos periféricos.

Garantia

A garantia para todo o equipamento fornecido deverá ser realizada no local



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | (On-SITE). O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses; O horário de atendimento do suporte técnico deverá ser 5x9xProximo dia Útil; O SLA deverá ser de 72 horas para atendimento do chamado. REFERÊNCIA: Triunfo; APC; DELL | | | | | |
|----------------------------|---|-------|--------|-------|----------------|----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 15 | | | | | | R\$ 65.374,12 |
| LOTE 16 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 1. CONTROLADORA, APLINCE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO AVANÇADOS PARA WIFI para RACK padrão 19” OBSERVAÇÃO: A CONTROLADORA, APLINCE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO AVANÇADOS PARA WIFI E OS RADIOS ACESS POINT OFERTADOS DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATIVELIS. A CONTROLADORA E OS RÁDIOS DEVERÃO SER 100% COMPATIVELIS E DE UM ÚNICO FABRICANTE. <u>NÃO SERÃO ACEITOS CONTROLADORA DE UMA MARCA E RADIOS ACESSPOINT DE OUTRA AFIM DE SE MANTER UM PADRÃO UNIFORME DE CONFIGURAÇÃO E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS.</u> <u>DEVERÁ SER ESPECIFICADO. MARCA, MODELO DOS EQUIPAMENTOS.</u> | Unid. | 08 | | R\$ 4.839,55 | R\$ 38.716,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>1.1. Acessibilidade E Segurança: Deverá possuir recursos avançados de roteamento; Deverá abranger roteamento e segurança para outros equipamentos integrando recursos de segurança confiáveis com tecnologia de roteamento de alto desempenho.</p> <p>1.2. Painel de Controle; Deverá possuir painel de controle com interface WEB; Deverá possuir sistema de autenticação contendo loguin e senha; Deverá possuir representação visual do status de sua rede; Deverá fornecer informações básicas sobre cada segmento de rede; Deverá possuir tela para listagem e gerenciamento dos dispositivos controlados por ele.</p> <p>1.3. Gerenciamento Avançado Deverá suportar execução para gerenciar vários GRUPOS, sites distribuídos simultaneamente; Deverá suportar configuração de cada GRUPO, site logicamente de forma separado e possui suas próprias configurações; Deverá suportar desenho de mapas, estatísticas; Deverá suportar portal de visitantes e contas de leitura; Deverá suportar gravação e leitura somente para administradores; Deverá suportar varios GRUPOS de LAN/WLAN.</p> <p>1.4. Firewall E Performace Deverá possuir função de firewall interno para os equipamentos; Deverá possuir políticas avançadas de firewall para proteger a rede de dados onde configurado; Deverá suporta VLAN; Deverá suportar criação de redes virtuais para segurança e gerenciamento de tráfego de rede; Deverá possuir servidor VPN para comunicações seguras site-to-site;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Deverá possuir opção de proteção por criptografia para as comunicações de dados particulares;</p> <p>Deverá suportar QoS para VoIP e Vídeo podendo ser atribuída ao tráfego de voz e vídeo para uma melhor performance no streaming de audio e vídeo;</p> <p>Deverá suportar efetuar o mapeamento de redes, efetuar o gerenciamento de tráfego do sistema.</p> <p>1.5. Análise Detalhada</p> <p>Deverá suportar geração de relatórios personalizados para monitoramento dos grupos e usuários;</p> <p>Deverá possuir recursos avançados de pesquisa e classificação para um gerenciamento de rede mais eficiente.</p> <p>1.6. Hardware</p> <p>Deverá possuir portas 02 opções de conectividade de fibra optica (GBIC) SFP opcionais para conectividade de fibra óptica para suportar aplicativos de backhaul;</p> <p>Deverá possuir (2) duas portas LAN 10/100/1000 RJ45 ou mais;</p> <p>Deverá possuir (2) duas Portas WAN combinadas RJ45 / SFP de 1 Gbps ou mais;</p> <p>Deverá possuir (1) porta de console serial RJ45 para gerenciamento;</p> <p>Deverá possuir Capacidade de Montagem em Rack padrão 19";</p> <p>Deverá suportar Layer 3 (Desempenho de encaminhamento da camada 3);</p> <p>Deverá suportar tamanho do pacote de 64 bytes: 2.400.000 pps ou superior;</p> <p>Deverá suportar tamanho do pacote de 512 bytes ou superior;</p> <p>Deverá suportar 4 Gbps (taxa de linha);</p> <p>1.7. Processamento</p> <p>Deverá possuir processador Dual-Core de 1 GHz, MIPS64 com Aceleração de Hardware para Processamento de Pacotes ou superior;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Deverá possuir sistema de memória 2 GB DDR3 RAM ou superior; Deverá possuir 4 GB de armazenamento Flash On-Board ou superior;</p> <p>1.8. LEDS Deverá possuir leds de indicação de Status das portas, Velocidade/Link/Atividade;</p> <p>1.9. Energia e Consumo Deverá ter Maximo de consumo de potência 40W; Deverá ser fornecido com fonte de Alimentação Adaptador de Corrente AC / DC Interno, 60W (24V, 2.5A); Deverá ser bivolt com potência de entrada 110 -240VAC;</p> <p>1.10. Dimensões Deverá ser padrão 19' para montagem em rack; Deverá possuir 484 x 44 x 164 mm (19.06 x 1.73 x 6.46") Para montagem em RACK; Deverá possuir aproximadamente 2.3 kg (5.07 lb);</p> <p>1.11. Certificações Deverá possuir no mínimo as certificações CE, FCC, IC.</p> <p>1.12. Garantia O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|-------|----|--|--------------|---------------|
| | REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; <u>DEVERÁ POSSUIR TOTAL INTEGRAÇÃO E CONTROLE COM OS RÁDIOS (ACCESS POIN) OFERTADOS.</u> | | | | | |
| 02 | 2. ACCESS POINT WIFI TIP01 2.1. Especificação Mínima 2.1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm; 2.1.2. Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet); IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC 802.3af/A PoE 24V Passivo PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ou similar; 2.1.3. Deverá acompanhar Adaptador (fonte de alimentação) PoE de 24V; 2.1.4. Deverá suportar 250 clientes; 2.1.5. Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs; 2.1.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID; 2.1.7. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID; 2.1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 01 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000; 2.1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede; 2.1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet; 2.1.11. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN; 2.1.12. Deverá suportar WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); | Unid. | 40 | | R\$ 1.506,97 | R\$ 60.278,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>2.2. Padrões Wi-Fi Tecnologia De Modulação</p> <p>2.2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</p> <p>2.2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>2.2.3. 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>2.2.4. 802.11n; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>2.2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>2.2.6. Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</p> <p>2.2.7. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.8. Deverá suportar 802.11b; 1,2, 5.5,11 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.9. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.10. Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) por canal;</p> <p>2.2.11. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>2.2.12. 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</p> <p>2.2.13. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>2.2.14. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.2.15. Deverá possuir certificações CE, FFC, IC;</p> <p>2.2.16. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QOS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>2.2.17. Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>2.2.18. Deverá suportar WMM;</p> <p>2.3. Alimentação e Energia 24V, 0.5A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>2.4. Dimensões e Fixação 2.4.1. Deverá possuir dimensões aproximadas 175.7 x 175.7 x 43.2 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 315 g aproximado; 2.4.2. Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p> <p>2.5. Outros / Diversos Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>2.6. Garantia 2.6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados; 2.6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 2.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído; 2.6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA;</p> <p><u>DEVERÁ POSSUIR TOTAL INTEGRAÇÃO E CONTROLE COM A CONTROLADORA OFERTADA.</u></p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|-------|----|--|--------------|---------------|
| 03 | 3. ACCESS POINT WIFI TIPO 02 3.1. Especificação Mínima 3.1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm; 3.1.2. Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet).;, IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC 802.3at / 802.3at PoE 48V Passivo PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ou similar; 3.1.3. Deverá acompanhar Adaptador (fonte de alimentação) PoE de 48V 44ª 57VDC; 3.1.4. Deverá suportar 250 clientes; 3.1.5. Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs; 3.1.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID; 3.1.7. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID; 3.1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 02 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000; 3.1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede; 3.1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet; 3.1.11. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN; | Unid. | 20 | | R\$ 2.212,87 | R\$ 44.257,40 |
|-----------|--|-------|----|--|--------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>3.1.12. Deverá suportar WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);</p> <p>3.2. Padrões Wi-Fi Tecnologia de Modulação;</p> <p>3.2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</p> <p>3.2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>3.2.3. 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>3.2.4. 802.11n: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>3.2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>3.2.6. Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</p> <p>3.2.7. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.8. Deverá suportar 802.11b; 1,2,5,5,11 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.9. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.10. Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) por canal;</p> <p>3.2.11. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>3.2.12. 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>3.2.13. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>3.2.14. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>3.2.15. Deverá possuir certificações CE, FFC, IC;</p> <p>3.2.16. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QOS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>3.2.17. Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p> <p>3.2.18. Deverá suportar WMM.</p> <p>3.3. Alimentação E Energia</p> <p>48V, 44A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>3.4. Dimensões e Fixação</p> <p>3.4.1. Deverá possuir dimensões aproximadas 196.7 x 196.7 x 35 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 450 gramas aproximado;</p> <p>3.4.2. Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p> <p>3.5. Outros / Diversos</p> <p>Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>3.6. Garantia</p> <p>3.6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>3.6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>3.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído;</p> <p>3.6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA;</p> <p><u>DEVERÁ POSSUIR TOTAL INTEGRAÇÃO E CONTROLE COM A CONTROLADORA OFERTADA.</u></p> | | | | | | |
|--|--|-------|--------|-------|----------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 16 | | | | | | R\$ 143.252,60 |
| <u>LOTE 17</u> | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS REDE/ETHERNET. 1. Impressora de etiqueta térmica compacta, robusta com caixa resistente, o que garantindo a durabilidade ao equipamento; 1.1 Deverá possuir Designe capaz de permitir a visualização de quando o rolo de etiquetas está próximo do final; 1.2 Deverá acompanhar um CD contendo todos os drivers necessários para | Unid. | 04 | | R\$ 2.432,25 | R\$ 9.729,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>a instalação;</p> <p>1.3 Deverá possuir no site do fabricante link ou área para download de drivers e manuais técnicos;</p> <p>1.4 Deverá ser compatível com Win2000 / XP / Vista / Windows 7 / Windows 8/ Windows 10.</p> <p>1.5 Deverá acompanhar software (Bartender) para criação e formatação de etiquetas .</p> <p>1.6 Deverá possuir linguagem padrão é PPLA,</p> <p>1.7 Deverá ser possível alterar posteriormente para PPLB caso seja necessário.</p> <p>1.8 Dverá possuir tecnologia para dois tipos de impressão:</p> <p>1.8.1 Por transferência térmica, que requer o uso de ribbon;</p> <p>1.8.2 Por térmica direta, que só utiliza a etiqueta térmica;</p> <p>2. PORTAS E CONEXÕES:</p> <p>2.1 Deverá possuir três portas de conexão:</p> <p>2.1.1 USB;</p> <p>2.1.2 Ethernet (rede) RJ45;</p> <p>2.1.3 Serial;</p> <p>3. CAPACIDADE:</p> <p>3.1 Deverá Suportar rolos entre 25 e 110 mm de largura e pode imprimir de 25 a 105 mm de largura por 25 a 1.092 mm de comprimento.</p> <p>3.2 Deverá ser capaz de imprimir etiquetas em vinil, cetim, bopp, couche, TAG, poliéster, nylon e outros materias.</p> <p>3.3 Deverá suportar seguintes aplicações:</p> <p>3.3.1 Etiquetagem postal e de correio;</p> <p>3.3.2 Acompanhamento de pacientes;</p> <p>3.3.3 Etiquetagem de amostras de laboratório;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>3.3.4 Embarque e recebimento; 3.3.5 Etiquetagem de estoque; 3.3.6 Etiquetas de varejo; 3.3.7 Etiquetagem de documentos; 3.3.8 Etiquetagem de material de escritório; 3.3.9 Marcação de peças; 3.3.10 Etiquetagem de peças de produtos eletrônicos.</p> <p>4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; 4.1 IMPRESSÃO; 4.1.1 Termo direta; 4.1.2 Termo transferência; 4.2 Resolução de impressão 203 dpi 4.3 Velocidade de Impressão: Até 102 mm/s 4.4 Comprimento de Impressão: 1092 mm no máximo 4.5 Largura de Impressão: 105 mm no máximo 4.6 Comprimento do Ribbon: 92 metros 4.7 Diâmetro Externo do Rolo de Papel: 109 mm (com núcleo de 12,7 mm) 4.8 Sensor de Etiquetas: Espaço de mídia, e reflexivo de linha negra 4.9 Memória: 8MB DRAM (7MB disponível ao usuário); 4MB de Flash ROM (3MB disponível ao usuário) 4.10 Interfaces: Paralela Centronics, USB, Ethernet (rede) RJ45; 4.11 Alimentação: 100V a 240V +/- 10%, 1,5 A, 50 a 60Hz (BIVOLT) 4.12 Dimensões: 186 mm x 165 mm x 278 mm (Largura, Altura, Comprimento) Peso: maximo 2,5 kg</p> <p>5. GARANTIA: 5.1 Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do tipo “On-Site”,</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|----|----|--|------------|---------------|
| | <p>pele fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados de até o Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day-NBD), a partir da abertura chamado.</p> <p>5.2 Caso o(s) fabricante(s) não termine(m) o reparo dos equipamentos ofertados, de acordo com o site dos seus respectivos lotes, no prazo estabelecido e a critério da Secretaria de Administração – (CPD) da PMJN, poderá(ão) ser acionada(s) a(s) empresa(s) licitante(s) contratada(s) que deverá(ão) substituí-lo(s) por outro(s), com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> | | | | | |
| 02 | <p>ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA</p> <ul style="list-style-type: none">Caixa com 10(dez) Rolos de Etiqueta 100x50mm Couche 1 Coluna (600 etq/rolo) + 5 Ribbons Cera 110x74 <p>MATERIAL: COUCHE ADESIVO + RIBBON CERA</p> <ul style="list-style-type: none">APLICAÇÃO: E-Commerce em Geral, Identificação de Produtos, Códigos de Barras, Prontuários, Endereçamento Entre Outros. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">Rolo de Etiqueta Adesiva 100x50 (10x5 cm)Colunas: 1Material: Papel Couche AdesivoLargura Etiqueta: 100 mm (10 cm)Altura Etiqueta: 50 mm (5 cm)Metragem: 31 metrosEtiquetas Por Rolo: 600 etiquetasDiâmetro Interno Tubo: 1" (25,4mm) | CX | 50 | | R\$ 247,00 | R\$ 12.350,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | • Sem Serrilha/Picote | | | | | |
|---------------------------|---|-------|--------|-------|----------------|----------------------|
| | <u>DEVERÁ POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO COM A IMPRESSORA TÉRMICA OFERTADA.</u> | | | | | |
| VALOR TOAL LOTE 17 | | | | | | R\$ 22.079,00 |
| <u>LOTE 18</u> | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | HEADSET OU SIMILAR 1. Especificações técnicas 1.1 Deverá ser biauricular; 1.2 Deverá possuir suporte por sobre a cabeça; 1.3 Deverá possuir microfone embutido em haste (braço) ajustável, que percorra um dos lados da face e aproxime-se da boca do usuário, de forma ergonômica; 1.4 Deverá possuir tecnologia com mecanismo de cancelamento de ruído; 1.5 Deverá possuir microfone de banda larga integrado e interno com capacidade de captura da voz com nitidez, com cancelamento de ruído; 1.6 Deverá possuir Interface USB (compatível com USB 2.0 ou superior), com cabo de pelo menos 1,8 metros; 1.7 Deverá possuir controles de volume embutidos. 2. Compatibilidade Sistema Operacional; 2.1 Deverá ser compatível com os seguintes sistemas Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; Chrome OS™, Android™ v 5.0 ou acima | UN | 250 | | R\$ 244,00 | R\$ 61.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|--|------------|---------------|
| | <p>3. Compatibilidade da plataforma: 3.1 Deverá ser compatível com as plataformas a versão mais recente do Skype™, Google Hangouts™, FaceTime ,Microsoft Teams,,Google Meet,Google Classroom, Zoom.</p> <p>Garantia 5. Garantia: 5.1 Deverá ter garantia de 02 anos pelo fabricante.</p> <p>Modelos de Referência; Plantronics (POLY) BLACKWIRE 3300 SERIES Logitech H390, Microsoft Lifechat LX-3000,</p> | | | | | |
| 02 | <p>WEBCAM PARA VÍDEO CONFERÊNCIA COM RESOLUÇÃO FULL HD.</p> <p>1. Especificações diversas 1.1 Deverá possuir suporte para ser utilizada em laptops, monitores LCD, notebooks, desktops e em cima de mesas, sem a necessidade de adaptadores; 1.2 Deverá possuir microfone de banda larga integrado e interno com capacidade de captura da voz com nitidez, com cancelamento de ruído; 1.3 Deverá possuir resolução de sensor de vídeo de no mínimo de 1080p HD; 1.4 Deverá possuir capacidade para gravar vídeo HD de alta qualidade em até 30 fps (frames per second) ou superior; 1.5 Deverá possuir ajuste de foco automático; 1.6 Deverá possuir zoom digital de no mínimo 4X; 1.7 Deverá possuir Interface USB (compatível com USB 2.0 ou superior),</p> | UN | 100 | | R\$ 586,75 | R\$ 58.675,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>com cabo de pelo menos 1,8 metros;</p> <p>1.8 Deverá possuir tecnologia de rastreamento de rosto, do tipo TrueColor, ou similar;</p> <p>1.9 Deverá possuir capacidade de controlar automaticamente a exposição para vídeo claro e colorido;</p> <p>2. Especificações Técnicas</p> <p>2.1 Deverá suportar videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com clientes para os quais há suporte;</p> <p>2.2 Deverá suportar videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte;</p> <p>2.3 Deverá suportar gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels) ;</p> <p>2.4 Deverá suportar compactação de vídeo H.264;</p> <p>2.5 Deverá possuir microfones duplos estéreos com tecnologia de redução de ruído automática.</p> <p>2.6 Deverá possuir correção automática de luminosidade,</p> <p>2.7 Deverá possuir clipe universal pronto para tripés, que se ajusta a monitores de laptop ou LCD.</p> <p>3. Compatibilidade Sistema Operacional;</p> <p>3.1 Deverá ser compatível com Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7; Chrome OS™, Android™ v 5.0 ou acima;</p> <p>4. Compatibilidade da plataforma: Deverá ser compatível com as plataformas: * Versão mais recente do Skype™ * Google Hangouts™ * FaceTime</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|----|----|--|------------|--------------|
| | <ul style="list-style-type: none">* Microsoft Teams,* Google Meet,* Google Classroom, Zoom. <p>5. Garantia: 5.1 Deverá ter garantia de 02 anos pelo fabricante.</p> <p>Modelos de Referência WEBCAM LOGITECH C922; Microsoft LifeCam Studio; Intelbras CAM 1080p;</p> | | | | | |
| 03 | <p>CAMERA IP BULET IP CFTV</p> <p>1. Camera IP Resolução 2 Resolução 2 megapixels (1080p) POE ATIVO 1.1 Deverá possuir Resolução 2 megapixels (1080p) 1.2 Deverá possuir tecnologia Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) 1.3 Deverá possuir IR de 30m 1.4 Deverá possuir ROI (Região de Interesse) 1.5 Deverá Possuir Índice de proteção IIP67</p> <p>2. Especificações técnicas 2.1 Deverá possuir sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS 2.2 Deverá possuir obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s 2.3 Deverá possuir pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) 2.4 Deverá possuir iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) 2.5 Deverá possuir relação sinal-ruído >50 dB 2.6 Deverá possuir controle de ganho Automático/ Manual</p> | UN | 12 | | R\$ 791,25 | R\$ 9.495,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>2.7 deverá possuir balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado</p> <p>2.8 Deverá possuir compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB)</p> <p>2.9 Deverá possuir perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco</p> <p>2.10 Deverá possuir modelos de video automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco</p> <p>2.11 Deverá possuir Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção</p> <p>3. LENTE</p> <p>3.1 Deverá possuir capacidade de distância focal 3.6mm 2.8 mm</p> <p>3.2 Deverá possuir capacidadeAbertura máxima F2.0</p> <p>3.3 Deverá possuir capacidadeÂngulo de visão H: 82° / V: 45° H: 102° / V: 55°</p> <p>3.4 Deverá possuir capacidadeTipo de lente Fixa</p> <p>3.5 Deverá possuir capacidadeAlcance IR 30 metros</p> <p>3.6 Deverá possuir capacidadeIR inteligente</p> <p>3.7 Deverá possuir capacidade comprimento de onda LED IR 850 nm</p> <p>3.8 Deverá possuir capacidade tipo de montagem Montada em placa</p> <p>4. Vídeo</p> <p>4.1 Deverá suportar quantidade de streams 2</p> <p>4.2 Deverá suportar compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹</p> <p>4.3 Deverá suportar compressão Inteligente</p> <p>4.4 Deverá suportar resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9</p> <p>4.5 Deverá suportar 1.3M (1280x960) / 4:3</p> <p>4.6 Deverá suportar 1M (1280x720) / 16:9</p> <p>4.7 Deverá suportar D1 (704x480) / 22:15</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>4.8 Deverá suportar VGA (640x480) / 4:3 4.9 Deverá suportar CIF (352x240) / 22:15 4.10 Deverá suportar Foto Até 1 foto por segundo 4.11 Deverá suportar Formato do vídeo NTSC 4.12 Deverá suportar Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps 4.13 Deverá suportar H.265: 3 kbps a 6144 kbps 4.14 Deverá suportar MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps 4.15 Deverá suportar Taxa de frames 1 ~ 30 FPS</p> <p>5. Rede 5.1 Deverá possuir Interface RJ45 (10/100BASE-T) 5.2 Deverá possuir Throughput Máximo 24 Mbps 5.3 Deverá suportar protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs,HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, Intelbras -1² 5.4 Deverá suportar Onvif Perfil S, T 5.5 Deverá suportar serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® 5.6 Deverá suportar configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ 5.7 Deverá suportar navegador Internet Explorer®⁴, Google Chrome e Firefox, Smartphone IOS, Android, Software iSIC Intelbras, Aplicações e monitoramento Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, Genetec e Defense IA</p> <p>6. Características Complementares 6.1 Deverá possuir detecção de movimento; 6.2 Deverá possuir ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Nitidez/ Gama;</p> <p>6.3 Deverá possuir função espelho Rotação Horizontal;</p> <p>6.4 Deverá possuir dotação de imagem 0°/90°/180°/270°;</p> <p>6.5 Deverá possuir Idiomas do menu OSD Português, Inglês (Minimo Portugues Brasil);</p> <p>6.6 Deverá possuir Máscara de privacidade Sim 4 áreas programáveis);</p> <p>6.7 Deverá possuir Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR);</p> <p>6.8 Deverá possuir funções inteligentes Mascaramento;</p> <p>7. Conexões</p> <p>7.1 deverá possuir saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)</p> <p>7.2 Deverá possuir alimentação Conector P4 fêmea</p> <p>8.0 Características Elétricas</p> <p>8.1 Deverá possuir consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W</p> <p>8.2 Deverá possuir alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)</p> <p>8.3 Deverá possuir Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação)</p> <p>9.0 Características Mecânicas</p> <p>9.1 Deverá possuir Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm</p> <p>9.2 Deverá possuir Peso 300 g 360 g</p> <p>9.3 Deverá possuir Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco</p> <p>9.4 Deverá possuir Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro)</p> <p>9.5 Deverá possuir Grau de proteção IP67</p> <p>9.6 Deverá possuir capacidade de instalação Interno e externo</p> <p>10. Cewrtificações</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|---|----|----|--|--------------|--------------|
| | 10.1 Deverá possuir certificação FCC Parte 15, classe B 10.2 Deverá possuir certificação CE EN 60950 : 2000 11. Garantia 11.1 Garantia de 12 Meses | | | | | |
| 04 | GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM CFTV 1. Especificações Gerais 1.1 Deverá suportar grava no mínimo até 4 canais IP 1.2 Deverá ser compatível Compatível com tecnologia H.265 1.3 deverá possuir no mínimo 1 interface de rede Fast Ethernet RJ45 1.4 Deverá suportar protocolo Intelbras DDNS 1.5 Deverá suportar Onvif Perfil S 2. Especificações técnicas 2.1 Deverá possuir Processador Principal com Microprocessador dual core de alto desempenho 2.2 Deverá possuir Sistema operacional Linux® embarcado com tecnologia Web 2.3 Deverá possuir Entrada de vídeo com suporte para 04 câmeras IP 2.4 Deverá possuir protocolos suportados INTELBRAS-1 ¹ e Onvif Perfil S, 2.5 Deverá possuir suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera 2 2.6 Deverá possuir suporte à câmeras de outras marcas ¹ Onvif Perfil S 3. Áudio 3.1 deverá possuir pelo menos entrada para áudio 1 canal RCA 3.2 deverá possuir saída para áudio 1 canal RCA | UN | 03 | | R\$ 3.083,75 | R\$ 9.251,25 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>3.3 deverá possuir Suporte à câmeras IP com áudio 4</p> <p>3.4 Deverá possuir suportae à compressão de áudio suportado G.711 e AAC</p> <p>4. Visualização</p> <p>4.1 Deverá possuir 01 saídas de vídeo HDMI e 1uma VGA;</p> <p>4.2 Deverá possuir suporte a resoluções emitidas na saida HDMI 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720</p> <p>4.3 Deverá possuir suporte a resoluções emitidas na saida VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720</p> <p>4.4 Devberá suportar cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros</p> <p>4.5 Deverá suportar visualização 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹</p> <p>4.6 Deverá suportar canais em reprodução em Stream Principal²: 6 MP - 1 canal,5 MP - 1 canal, 4 MP - 1 canal, 3 MP - 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p)- 4 canais</p> <p>4.7 Deverá suportar Máscara de privacidade Até 4 por canal Zoom digital</p> <p>4.8 Deverá suportar Cotrole de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema;</p> <p>5. Gravação</p> <p>5.1 Deverá suportar Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264</p> <p>5.2 Deverá suportar Resoluções de gravação suportadas 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF</p> <p>5.3 Deverá suportar Taxa de frames suportada para gravação por resolução 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames</p> <p>5.4 Deverá suportar Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps</p> <p>5.5 Deverá suportar Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>agenda.</p> <p>5.6 Deverá suportar Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos /10~300 segundos</p> <p>6. Inteligências de vídeo</p> <p>6.1 Deverá possuir Inteligências de vídeo embarcadas</p> <p>6.2 Deverá possuir PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1</p> <p>7. Reprodução e backup de gravações</p> <p>7.1 Deverá suportar reprodução simultânea Até 4 canais;</p> <p>7.2 Deverá suportar resoluções na reprodução 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF;</p> <p>7.3 Deverá possuir modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos);</p> <p>7.4 Deverá possuir funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo, seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital;</p> <p>7.5 Deverá possuir modos de backup Dispositivo USB, FTP e através de interface Web;</p> <p>8. Rede</p> <p>8.1 Deverá possuir Porta Ethernet 1 portas RJ45, (10/100Mbps)</p> <p>8.2 Deverá possuir funções das portas Ethernet Simples</p> <p>8.3 Deverá possuir funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP,</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>SFTP, E-mail (SMTP) e Intelbras Cloud</p> <p>8.4 Deverá possuir e suportar Throughput de rede 60 Mbps</p> <p>8.5 Deverá possuir e suportar Entrada de banda 40 Mbps</p> <p>8.6 Deverá possuir e suportar Saída de banda 20 Mbps</p> <p>8.7 Deverá possuir e suportar conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)</p> <p>8.8 Deverá possuir e suportar cliente DDNS DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS</p> <p>8.9 Deverá possuir e suportar Acesso por Smartphones IOS e Android através do Intelbras ISIC 6, ISIC Lite e Guardiã</p> <p>9. Armazenamento</p> <p>9.1 Deverá acompanhar disco rígido com capacidade máxima de 4 TB 1 HD's SATA 3</p> <p>9.2 Deverá possuir tecnologia gerenciamento de espaço em disco Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio ara cálculo de capacidade de armazenamento;</p> <p>10 Conexões auxiliares</p> <p>10.1 Deverá possuir Porta USB USB 2 portas 2.0 no painel traseiro podendo ser utilizar simultaneamente.</p> <p>10.2 Deverá possuir Entrada de áudio bidirecional 1 canal RCA (15 KΩ)</p> <p>10.3 Deverá possuir Saída de áudio bidirecional 1 canal RCA (15 KΩ)</p> <p>10.4 Deverá possuir Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN1000 e VTN 2000)</p> <p>11. Alimentação Geral</p> <p>11.1 Deverá possuir alimentação do dispositivo 12Vdc – 1,5A</p> <p>11.2 Deverá possuir consumo 2,57W</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--|------------|--------------|
| | <p>11.3 Deverá possuir Proteção contra surto de tensão; 11.4 Deverá possuir condições de ambiente -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade; 11.5 Deverá possuir acondicionamento Instalação em mesa ou bandeja de rack; 11.6 Deverá possuir Tamanho máximo (L × A × P) Compact 1U - 260 × 224,9 × 47,6 mm</p> <p>Certificados Deverá possuir certificação FCC e CE</p> | | | | | |
| 05 | <p>SWITCH PoE PARA CAMERAS CFTV</p> <p>1. Switch 9 portas com 8 Fast Ethernet PoE+; 1.1 Deverá possuir 8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+; 1.2 Deverá possuir fornecimento de até 60 W em pelomenos 01 porta (Hi-PoE) com 96 W de potência máxima total; 1.3 Deverá possuir função extensão de PoE para transmissão de dados e PoE por até 250 metros¹; 1.4 Deverá possuir proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45²; 1.5 Deverá possuir tecnologia Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x);</p> <p>2.0 Especificações técnicas 2.1 Deverá possuir pelomenos 01 Portas 10/100 Uplink-T 2.2 Deverá possuir pelomenos 08 Portas 10/100 Base-T (Fonte de Alimentação PoE+) 2.3 Deverá possuir PoE Até 60 W em 01 das portas e pelomenos 30 W nas demais portas 2 a 8 Total ≤ 96W</p> | UN | 04 | | R\$ 999,14 | R\$ 3.996,56 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>2.4 Deverá possuir padrão de pinagem PoE Power +: pinos 1, 2, 4 e 5, Power -: pinos 3, 6, 7 e 8</p> <p>3.0 Padrões</p> <p>3.1 Deverá possuir tecnologia e suportar os padrões IEEE802.3 – 10BASE-T;</p> <p>3.2 Deverá possuir tecnologia e suportar os padrões IEEE802.3u – 100BASE-TX;</p> <p>3.3 Deverá possuir tecnologia e suportar os padrões IEEE802.3x – Flow Control;</p> <p>3.4 Deverá possuir tecnologia e suportar os padrões IEEE802.3af (PoE);</p> <p>3.5 Deverá possuir tecnologia e suportar os padrões IEEE802.3at (PoE+);</p> <p>3.6 Deverá possuir tecnologia e suportar os padrões Hi-PoE;</p> <p>3.7 Deverá possuir capacidade Backplane (capacidade do switch) 1,8 Gbps;</p> <p>3.8 Deverá possuir capacidade Taxa de encaminhamento de pacotes 1.34Mpps</p> <p>3.9 Deverá possuir memória de Buffer de Pacote 768Kb</p> <p>3.10 Deverá possuir capacidade de Tabela de endereço MAC 2K</p> <p>3.11 Deverá possuir controle de Fluxo Ativar por padrão</p> <p>3.12 Deverá possuir umidade de armazenamento 5%~95%</p> <p>4.0 Alimentação</p> <p>4.1 Deverá possuir capacidade de energia DC 48~57V Adaptador de Energia;</p> <p>4.2 Deverá possuir capacidade de proteção contra surtos² 15 kV;</p> <p>4.3 Deverá possuir proteção ESD descarga de Ar 8KV;</p> <p>4.4 Deverá possuir capacidade de descarga de Contato 6KV</p> <p>5.0 Especificações Físicas</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|----|----|--|--------------|---------------|
| | <p>5.1 Deverá possuir maximo de dimensões (L × A × P) 190mm×30mm×100mm</p> <p>6. Certificações 6.1 Deverá possuir Certificação Anatel</p> <p>7. Garantia 7.1 Garantia 1 ano 12 Meses;</p> | | | | | |
| 06 | <p>FILMADORA FULL HD PROFISSIONAL DE STREAM MANUAL.</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES BASICAS. 1.1 Deverá possuir modo ativo inteligente de foco 1.2 Deverá suportar os formatos AVCHD e XAVC que garantem gravações fiéis. 1.3 Deverá suportat XAVC S (HD 50 Mbps) e gravação AVCHD do tipo 1.0, de 20,2 MP 1.4 Deverá possuir Iluminação traseira;</p> <p>2. Lente 2.1 Deverá possuir ZEISS grande angular de 26,8 mm com zoom ótico de 30x 2.2 Deverá possuir Zoom Clear Image 60x</p> <p>3. TIPO DE SENSOR 3.1 Deverá possuir sensor CMOS Exmor R® tipo 1/5.8 (3,1 mm) com retroiluminação; 3.2 Deverá possuir Filtro de cores RGB;</p> | UN | 25 | | R\$ 3.411,50 | R\$ 85.287,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>4. PÍXEIS EFETIVOS (VÍDEO) 4.1 Deverá possuir Pixels efetivos 2,290,000 @ Vídeo 16: 9 (Estabilizador de Imagem Desligado) / 2,290,000 @ Foto 16: 9 / 1,710,000 @ Foto 4: 3 4.2 Deverá possuir aprox. 2,29 megapíxeis (16:9)8 4.3 Deverá possuir Pixel Bruto 2.510.000</p> <p>5. TIPO DE LENTE 5.1 Deverá possuir tecnologia ZEISS Vario-Tessar 5.2 Deverá possuir Comprimento focal 1,9 - 57 mm (35mm Comprimento Focal Equivalente) 5.3 Deverá possuir Abertura Máxima F/1,8 - f/4</p> <p>6. ZOOM ÓTICO 6.1 Deverá possuir Zoom Ótico: 30x Digital: 350x</p> <p>7. CLEAR IMAGE ZOOM 7.1 Deverá possuir 60x9</p> <p>8. Gravação Sistema NTSC e estabilizador de imagem 8.1 Deverá possuir tecnologia que permita gravar formato de vídeo: * 1920 x 1080p a 30 fps (50 Mbps XAVC S) / * 1920 x 1080p a 60 fps (28 Mbps AVCHD) / * 1920 x 1080p a 24 fps (17 Mbps AVCHD) / * 1920 x 1080i a 60 fps (17 Mbps AVCHD) / * 1440 x 1080i A 60 fps (9 Mbps AVCHD) / * 1440 x 1080i a 60 fps (5 Mbps AVCHD) / * 1280 x 720p a 30 fps (AVCHD)</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>8.2 Deverá possuir Estabilizador de Imagem;</p> <p>8.3 Deverá possuir Estabilização de imagem Óptico;</p> <p>8.4 Deverá possuir modos de Balanço de Branco Auto / Indoor 1 / Onepush ao / ar livre;</p> <p>8.5 Deverá possuir Efeitos criativos Sim;</p> <p>9. DISPLAY</p> <p>9.1 Deverá possuir visor Clear Photo LCD de 6,7 cm (tipo 2.7, 230 400 pontos) grande angular (16:9)</p> <p>9.2 Deverá possuir proporção da tela 16: 9 / 4: 3</p> <p>9.3 Deverá possuir resolução de imagem fixa JPEG: 9,2 Megapixel, 4032 x 2272 (16: 9) / JPEG: 6,9 Megapixel, 3024 x 2272 (4: 3) / JPEG: 2,1 Megapixel, 1920 x 1080 (16: 9) / JPEG: .3 Megapixel, 640 x 480 : 3)</p> <p>9.4 -Deverá possuir Tipo de exibição LCD</p> <p>9.5 Deverá possuir Tamanho da tela 2.7 "</p> <p>9.6 Deverá suportar Pixel Count 230.000</p> <p>9.7 Deverá possuir Proporção da tela 16: 9</p> <p>9.8 Deverá possuir Rotação Ângulo de abertura: 90 ° / Ângulo de giro: 270 °</p> <p>9.9 Deverá suportar Velocidade do obturador 1 / 8-1 / 10000 seg</p> <p>9.10 Deverá possuir sistema Modos de Exposição Modos: Auto, Manual</p> <p>10. AUDIO/CAPTURA</p> <p>10.1 Deverá possuir microfone imbutido</p> <p>10.2 Deverá possuir alto falantes internos</p> <p>10.3 Deverá possuir formato de Áudio AAC-LC / Dolby Digital 2 canais / LPCM</p> <p>10.4 Deverá suportar frequência de amostragem LPCM: 48,0 kHz</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|---|----|----|--|------------|---------------|
| | <p>10.5 Deverá Taxa de bits LPCM: 16,0 bits</p> <p>11. Entradas e Conexões</p> <p>11.1 Deverá possuir saídas 1x Vídeo Composto (fora) com cabo A/V incluído / 1x HDMI D (Micro) / 1x USB 2.0 Tipo / incorporado A 1x Bravia Sync;</p> <p>11.2 Deverá acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none">* 01 CABO A/V* 01 CABO HDMI D (Micro)* 01 CABO USB 2.0 ou superior compatível com a camera <p>12. Energia</p> <p>12.1 Deverá possuir bateria Bateria recarregável 3.6 VDC</p> <p>12.2 Deverá possuir e suportar método de carregamento Adaptador AC / USB</p> <p>12.3 Deverá possuir adaptador de energia 5 VDC</p> <p>13. Dimensões</p> <p>13.1 Deverá possuir aproximadamente as Dimensões (LxAxP) 54,0 x 59,5 x 128,0 mm</p> <p>13.2 Deverá possuir aproximadamente Peso 215 g;</p> <p>14. GARANTIA</p> <p>14.1 Garantia 1 ano 12 meses</p> | | | | | |
| 07 | <p>PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO EXTERNA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES BASICAS.</p> <p>1.1 Deverá ser Plug and play, sem a necessidade de instalação de sistemas</p> | UN | 23 | | R\$ 930,25 | R\$ 21.395,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>de terceiros, sendo compatível com sistema basta usar o software para capturar o seu vídeo hd;</p> <p>1.2 Deverá suportar gravação de vídeo de alta qualidade, para captura de vídeo 4k e 1080 p.</p> <p>1.3 Deverá possuir interface Usb 3.0 de alta velocidade, afim de obter vídeo hd em você computador até 4k.</p> <p>1.4 Deverá possuir entrada de microfone, permitindo a gravação do Audio sem adição de microfone externo.</p> <p>1.5 Deverá ser compatível com sistemas Windows, MAC OS, linux.</p> <p>1.6 Deverá ser utilizado sem a necessidade de SPLIT para quebrar proteção HDCP:</p> <p>1.7 Deverá ter suporte a transmissões de vídeo ao vivo para Skype, Facebook, Youtube.</p> <p>1.8 Deverá suportar entrada para Microfone e passagem HDMI.</p> <p>1.9 Deverá suportar sistema de videoconferência.</p> <p>1.10 Deverá possuir velocidade de transferência de dados mais rápida do USB 3.0 até 1080 a 60fps</p> <p>2. Resolução:</p> <p>2.1 Deverá suportar 720x480 (60 p), 720x576 (50 p), 1280x720 p (50 p), 1280x720 p (60 p), 1920x1080 (50i), 1920x1080 (60i), 1920x1080 (24 p), 1920x1080 (25 p), 1920x1080 (30 p), 1920x1080 (50 p), 1920x1080 (60 p)</p> <p>3. Compatibilidade de Software:</p> <p>3.1 Deverá ser compatível com (para windows/para os x); para windows media codificador (para windows); para adobe flash media live-codificador (para windows/para os x); para o produtor real plus (para windows); para vlc (para windows/para os x/para linux); para o broadcaster quicktime</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|----|----|--|--------------|---------------|
| | <p>(para os x); para quicktime player (para os x); para wirecas (para windows/para os x); para vmix (para windows); Para potplayer (para windows) e etc.</p> <p>4. Especificações Técnicas: 4.1 Deverá: captura de vídeo 4.2 Deverá possuir Interface: USB 3.0 4.3 Deverá possuir Entrada de vídeo: porta hd 4.4 Deverá possuir Entrada de áudio: porta hd, microfone de 3.5mm 4.5 Deverá possuir Saída de vídeo: porta hd 4.6 Deverá ser compatível com Sistema operacional: para windows 7, 8, 10; para mac os x 10.9 ou posterior; para linux 4.7 Deverá gravar com qualidade de registro: max 1080 p 60fps 4.8 Deverá ser de Material: abs + metal ou mais resistente 4.9 Deverá acompanhar um adaptador USB A (3.0) para USB C (3.1), permitindo a transmissão por Smartphones, onde o celular fará a função do computador.</p> <p>5. Dimensões: 5.1 Deverá possuir aproximadamente tamanho: 15.3x10.6x4.2 cm/6.02x4.17x1.65in; 5.2 Deverá ser de Cor escura: Preto/Cinza;</p> <p>6. Garantia: 6.1 Garantia de 01 ano 12 meses</p> | | | | | |
| 08 | MESA DE CAPTURA DE AUDIO 1. ESPECIFICAÇÕES BASICAS. | UN | 23 | | R\$ 1.367,00 | R\$ 31.441,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>1.1 Deverá possuir duas entradas</p> <p>1.2 Deverá possuir dois saídas USB 2.0 interface de áudio para gravação de vocais e instrumentos Resolução de 24 bits / 192 kHz;</p> <p>1.3 Deverá possuir dois pré-amplificadores de microfones projetados com MIDAS com alimentação fantasma + 48V;</p> <p>1.4 Deverá possuir tecnologia para monitoramento direto de zero-latência durante a gravação;</p> <p>1.5 Deverá possuir saída de fone de ouvido com controle de nível e seleção de monitor direta;</p> <p>1.6 Deverá possuir Indicadores de status, sinal e clip;</p> <p>1.7 Deverá possuir porta USB para conexão de computador e energia;</p> <p>1.8 Deverá acompanhar software de gravação, edição e podcasting de áudio para download, além de 150 plug-ins de instrumento / efeito</p> <p>1.9 Deverá ser compatível com a maioria dos softwares de gravação, incluindo Avid Pro Tools, Ableton Live, Steinberg Cubase, e mais, executando em Mac OS X e Windows 10, ou superior;</p> <p>1.10 Deverá possuir duas saídas, USB 2.0 que possui pré-amplificadores projetados com MIDAS.</p> <p>1.11 Deverá ser alimentado a partir do barramento USB, a interface entre plataformas inclui monitoramento direto de latência zero para gravação;</p> <p>1.12 Deverá possuir indicadores LED para status, sinal e recorte e uma saída de fone dedicada com controle de volume.</p> <p>1.13 Deverá possuir conectividade inclui um par de entradas combinadas XLR / TRS, enquanto as saídas possuem conectores TRS de 1/4 ".</p> <p>1.14 Deverá suportar a alimentação fantasma global disponível para uso com microfones condensadores.</p> <p>1.15 Deverá possuir pré-amplificadores Midas e conversores AD/DA em 192Khz.</p> <p>1.16 Deverá possuir 02 canais com pré-amplificadores Midas XLR Combo,</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|----|----|--|------------|---------------|
| | <p>com entradas de linha P10 ¼ TRS com Phantom Power +48v;</p> <p>1.17 Deverá possuir, 2 in / 2 out USB interface;</p> <p>1.18 Deverá possuir conversores AD/DA de alta qualidade com taxa de amostragem em 24-bits por 192Khz ;</p> <p>Deverá ser compatível com todas as daws do mercado: ProTools, Sonar, Cubase, Reaper, Vega, Logic, entre outros</p> <p>1.19 Deverá possuir baixa latência e suporta todos os sistemas operacionais: Windows, Mac OS e Linux</p> <p>1.20 Deverá possuir tecnologia Tipo USB 2.0</p> <p>1.21 Deverá possuir conversor 24 bits</p> <p>1.22 Deverá suportar taxa de amostragem Até 192 kHz</p> <p>1.23 Deverá possuir Entradas 2 x XLR / TRS combo</p> <p>1.24 Deverá possuir Saídas 2 x 1/4" TRS Phantom Power + 48V, comutável (global)</p> <p>1.25 Deverá suportar alimentação Barramento USB</p> <p>2. Gabinete;</p> <p>2.1 Deverá possuir Chassis metálico resistente a impactos ou material mais resistente equivalente ;</p> <p>Deverá possuir aproximadamente Dimensões (A x L x P): 10 x 25 x 15cm• Peso: 1kg;</p> <p>3. Garantia:</p> <p>3.1 Garantia de 01 ano 12 meses</p> | | | | | |
| 09 | <p>MICROFONE PROFISSIONAL COM PEDESTAL</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES BASICAS.</p> <p>1.1 Deverá ser microfone de tipo cardioide especialmente concebido para melhorar captação e qualidade do som com base em microfones</p> | UN | 23 | | R\$ 862,25 | R\$ 19.831,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>incorporados.</p> <p>1.2 Deverá ser universal podendo ser utilizado em smartphones, câmeras, filmadoras, gravadores de áudio, PCs e outros dispositivos de gravação com conector p10 .</p> <p>2. Características Gerais :</p> <p>2.1 Deverá ser microfone cardioide profissional com condensador de eletreto de alta qualidade, altamente sensível ao som da frente.</p> <p>2.2 Deverá possuir resposta de ampla frequência: 35-18kHz +/-3dB; sensibilidade: -42dB +/-1dB/0dB = 1V/Pa, 1kHz, SNR alto: 76dB SPL</p> <p>2.3 Deverá vir com cabo TRRS & TRS para smartphone, câmera, filmadoras; e gravadores de áudio com conector de 3,5 mm.</p> <p>2.4 Deverá vir com Cabo de no mínimo 10 mts com conector p10;</p> <p>2.5 Deverá vir com um suporte à prova de choque para você montar o microfone nos suportes do telefone/suporte de sapato da câmera;</p> <p>2.6 Deverá ser de material metal resistente.</p> <p>2.7 Deverá ser compacto e leve;</p> <p>2.8 Deverá possuir saco, caixa ou console de transporte.</p> <p>3. Especificações técnicas:</p> <p>3.1 Deverá possuir material Rugged Metal Construção em seu corpo;</p> <p>3.2 Deverá possuir transdutor electret Condensador</p> <p>3.3 Deverá possuir polar Padrão com resposta de Frequência Cardioide: 35-18kHz +/-3dB Sensibilidade : -42dB +/-1dB/0dB = 1V/Pa, 1kHz</p> <p>3.4 Deverá possuir Sinal para Ruído Relação: 76dB SPL</p> <p>3.5 Deverá possuir Plug p10, Plug : 3.5mm TRS & TRRS Tamanho do Item: 8,1 * 2,2 cm/3,2 * 0,9 “(L* D) Peso do Item: 50g/9 * 5,1 * 2,6 “</p> <p>3.6 Deverá possuir Cabo XLR com PINO P10 de no mínimo 10 Metros;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|----|----|--|------------|--------------|
| | <p>4. Pedestal</p> <p>4.1 Deverá ser modelo tipo girafa;</p> <p>4.2 Deverá ser dobravel portátil;</p> <p>4.3 Deverá ser de material reforçado de metal;</p> <p>4.4 Deverá possuir ajuste para rosquear o cachimbo;</p> <p>4.5 Deverá possuir Ajuste de altura;</p> <p>4.6 Deverá ser composto de material tubo de metal + plástico;</p> <p>4.7 Deverá possuir altura mínima do suporte vertical: 85 cm;</p> <p>4.8 Deverá possuir altura máxima do suporte vertical: 150 cm;</p> <p>4.9 Deverá possuir Altura máxima com o braço na vertical: 205 cm;</p> <p>4.10 Deverá possuir Cachimbo para microfone com fio;</p> <p>4.11 Deverá possuir Cachimbo tipo universal tipo Clip;</p> <p>4.12 Deverá possuir suporte pedestal RMV com base retrátil;</p> <p>4.13 Deverá possuir material, Ferro com pés emborrachados;</p> <p>4.14 Deverá possuir Altura Mínima e Máxima: 1,25 metros e 2,28 metros;</p> <p>4.15 Deverá possuir Possui regulagem de ângulo e altura;</p> <p>4.16 Deverá possuir Peso máximo 1500 g;</p> <p>5. Garantia:</p> <p>5.1 Garantia de 01 anos 12 meses</p> | | | | | |
| 10 | <p>MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL COM PEDESTAL</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES BASICAS.</p> <p>1.1 Deverá ser microfone de mesa de uso em, reuniões, leituras, broadcasting, entre outros.</p> <p>1.2 Deverá possuir alta sensibilidade;</p> <p>1.3 Deverá possuir ampla resposta de frequência;</p> <p>1.4 Deverá possuir condensador de eletreto;</p> | UN | 03 | | R\$ 690,25 | R\$ 2.070,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | <p>1.5 Deverá possuir luz indicadora quando em uso; 1.6 Deverá ser alimentado por Bateria ou Phantom Power; 1.7 Deverá possuir Haste para fixação na mesa (Haste+Base+Espuma) 50 cm ou tripé de mesa; 1.8 Deverá possuir espuma para instalação ao redor do microfone; 1.9 Deverá possuir Haste com no mínimo Comprimento da Haste de 40 cm; 1.10 Deverá possuir Cápsula Condensador de Eletreto; 1.11 Deverá possuir Led indicador de Ligado (on) na capsula; 1.12 Deverá possuir chave para ligar e desligar 1.13 Deverá Possuir Impedância de saída: 200 Ω \pm 30% (a 1 kHz) 1.14 Deverá possuir Nível de Ruído: 20 dB 1.15 Deverá possuir Padrão polar Cardióide 1.16 Deverá possuir resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz 1.17 Deverá possuir mínimo de relação sinal/ruído: >90 dB 1.18 Deverá possuir Cabo XLR com PINO P10 de no mínimo 10 Metros;</p> <p>2. Garantia Deverá ser de 01 anos 12 meses.</p> | | | | | |
|----------------------------|---|-------|--------|----------------|----------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 18 | | | | | | R\$ 302.444,56 |
| LOTE 19 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | NOTEBOOK PARA STREAM WEB CONFERENCIA TIPO 02 NOTEBOOK BÁSICO 1. PROCESSADOR: 1.1 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções | UN | 03 | | R\$ 12.205,84 | R\$ 36.617,52 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>SSE4.2;</p> <p>1.2 O processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar Hyper-Threading;</p> <p>1.3 Deve possuir clock mínimo de 1,8 GHz;</p> <p>1.4 Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.90 GHz;</p> <p>1.5 Mínimo de 8MB de cache e TDP de até 95W;</p> <p>1.6 Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.7 Deve suportar instruções AES , SME ou compatível.;</p> <p>1.8 Atingir índice de, no mínimo, 6800 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>2. PLACA MÃE:</p> <p>2.1 Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>2.2 Capacidade de expansão de no mínimo 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM;</p> <p>2.3 Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);</p> <p>2.4 Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição;</p> <p>2.5 Deverá possuir as seguintes interfaces;</p> <p>2.5.1 Possuir, 2xUSB 3.2 Gen 1 e 1xUSB 3.1 Type c, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. A interecadce Typo-C deve ser compatível com dockstation e capacidade de carregamento da bateria interna do notebook;</p> <p>2.5.2 01 (uma) porta HDMI ou Displayport. Caso seja ofertada a porta</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>DisplayPort deverá acompanhar conversor para HDMI;</p> <p>2.5.3 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN);</p> <p>2.5.4 1 Conector RJ45 com led de status</p> <p>2.2.6 Microfone integrado;</p> <p>2.7 Antena Wi-Fi de dupla-banda (Dual-Band) integrada;</p> <p>2.8 Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>2.9 Deverá possuir um slot para memória "RAM" livre ao final da configuração;</p> <p>3. BIOS:</p> <p>3.1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play;</p> <p>3.2 Deverá ser entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>3.3 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco;</p> <p>3.4 Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, ou superior sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na Categoria Promoter</p> <p>3.5 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e ou número de série).</p> <p>3.6 Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;</p> <p>3.7 Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do BIOS com direitos de copyrigh de livre edição;</p> <p>3.8 Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>3.8.1 Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12),</p> <p>3.8.2 O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>3.8.3 Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo,</p> <p>3.9 A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>3.10 Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware,</p> <p>4. CHIPSET:</p> <p>4.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes, e ainda suportar.</p> <p>5. MEMÓRIA RAM: 5.1 Memória RAM tipo DDR4-2666MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes em apenas 01 módulo. 5.2 Deverá suportar a tecnologia “Dual-Channel”.</p> <p>6. CONTROLADORA DE VÍDEO: 6.1 Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; 6.2 Suporte a multidisplay; 6.3 Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.2.</p> <p>7. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 7.1 Unidade interna de capacidade de armazenamento 256GB M2. PCIe NVMe; 7.2 S.M.A.R.T., para detecção de pré-falhas do disco rígido.</p> <p>8. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO 8.1 NVME ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento.</p> <p>9. WEBCAM 9.1 Com resolução 720P ou superior, integrada e ainda, com microfones integrados ao notebook para a realização de videoconferências.; 9.2 Deve ser fornecido filtro de privacidade por tecnologia embutida na tela, acionável através do teclado por conjunto de teclas ou solução de filtro de privacidade, totalmente compatível com a tela do notebook e ou</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>mecânica integrada que permita ao usuário tapar a lente da câmera, evitando invasão de sua privacidade em casos de ataques Hacker com captura da câmera, não será aceito adaptações;</p> <p>10. TELA</p> <p>10.1 Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 14 polegadas (1920x1080) ou superior;</p> <p>10.2 Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>10.3 Deve possuir tecnologia "Anti-Glare" não sendo aceito película.</p> <p>10.4 Deve possuir contraste mínimo de "400:1" e brilho mínimo de "220nits".</p> <p>11. CONTROLADORA DE VÍDEO.</p> <p>11.1 Compatível com o padrão SVGA, com suporte à resolução de 3048x2160, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 30 Hertz ou superior;</p> <p>11.2 Permitir o compartilhamento dinâmico da memória RAM;</p> <p>11.3 Deve possuir 01 (um) conector HDMI ou Displayport para conexão de monitores externos;</p> <p>12. INTERFACES DE REDE LOCAL E SEM FIO</p> <p>12.1 Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45;</p> <p>12.2 Interface Bluetooth 5.0;</p> <p>12.3 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11b/g/n e AC interna.;</p> <p>12.4 Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>Card;</p> <p>13. TECLADO / MOUSE (INTEGRADOS):</p> <p>13.1 Teclado com 95% de correspondência ao padrão ABNT-2, retroiluminado e resistente a derramamento de líquido;</p> <p>13.2 Dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>13.3 Mouse sem fio com 3 botões, 1000 ppp com conectividade 2,4GHz</p> <p>14. GABINETE ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS</p> <p>14.1 O equipamento deve possuir peso máximo de até “1,70 Kg” (um quilo vírgula setessentas gramas) incluindo a bateria;</p> <p>14.2 O gabinete do notebook deverá ser composto por alumínio ou titânio ou magnésio ou carbono, ou superior sendo aceito quaisquer destes combinados com PC/ABS, em cor sóbria de uso corporativo, isto é, sem efeitos de transparência e cores além dos tons tradicionais de preto, grafite ou prata;</p> <p>14.3 Todos os notebooks a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante declaração técnica.</p> <p>14.4 Deverá ser gravado o brasão da PMJN sobre a tampa do notebook, em método de impressão resistente ao tempo e uso prolongado, não sendo aceitos adesivos para este propósito.</p> <p>15. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA</p> <p>15.1 Adaptador AC - entrada de 110/220 VAC - 50/65 Hz, com comutação automática;</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>15.2 O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;</p> <p>15.3 Bateria de lítio-íon com no mínimo autonomia de 6 horas ou Polímero com no mínimo 3 células (40Wh/45Wh);</p> <p>15.4 A recarga da bateria deve ocorrer em até 3 horas.;</p> <p>15.5 A bateria deve suportar "Fast changing technology"</p> <p>16. MALETA OU MOCHILA E MOUSE SEM FIO</p> <p>16.1 Deverá ser fornecida 01 (uma) Mochila ou Maleta para o transporte do notebook com segurança com as dimensões adequadas e deverá ter compatibilidade com o notebook ofertado;</p> <p>16.2 Deverá ser fornecido pelo mesmo fabricante do notebook.</p> <p>16.3 Deverá ser fornecido um mouse sem fio com tecnologia wireless ou bluetooth com receptor USB;</p> <p>16.4 O mouse deverá ser do mesmo fabricante do notebook.</p> <p>17. OUTROS REQUISITOS:</p> <p>17.1 Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>17.2 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado quando solicitado pela Administração.</p> <p>17.3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>17.4 Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>17.5 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>17.6 Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>18. SOFTWARE, APLICATIVOS, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO:</p> <p>18.1 Deverá ser fornecido com Windows 10 Pro 64bits devidamente licenciado;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>18.2 O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</p> <p>18.3 Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante , contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;</p> <p>18.4 Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Deverá ser fornecido software que permite a implementação desta função com gerenciamento remoto e centralizado que permita aplicar políticas de criptografia para o disco, diretórios ou arquivos específicos;</p> <p>18.5 Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>18.6 Todos os softwares fornecidos deverão ser licenciados pelo período mínimo de validade da garantia do equipamento. Não serão aceitos softwares ou aplicativos nativos do Sistema Operacional.</p> <p>18.7 Deverá ser fornecido junto com o notebook ofertado, licença para "Microsoft Office Home and Business 2019", em Português do Brasil.</p> <p>18.8 As licenças deverão ser fornecidas pelo próprio fabricante do equipamento e ou por revenda credenciada e deverá constar na lista do</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>parceiros da Microsoft https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp.</p> <p>18.9 Deverá ser fornecido junto com o modelo de notebook ofertado, licença para uso do software do tipo (VITALICIA) " Live Video Streaming Software vMix, versão HD", referência no endereço de site www.vmix.com;</p> <p>19. COMPATIBILIDADE:</p> <p>19.1 Compatibilidade com EPEAT na categoria SILVER, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria SILVER ou superior;</p> <p>19.2 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>19.3 O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;</p> <p>19.4 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits;</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>19.5 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>19.6 A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>19.7 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. O envio dos manuais, poderá ser na forma digital ou apresentar link ativo do site do fabricante, quando solicitados pela Administração;</p> <p>19.8 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>20. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>20.1 Licença de uso por unidade entregue com Windows 10 profissional de 64 bits em versão de idioma Português do Brasil e 64 bits em regime OEM;</p> <p>20.2 Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;</p> <p>20.3 Deverá ser fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue;</p> <p>20.4 Os drivers fornecidos devem ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>20.5 Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante;</p> <p>20.6 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no sítio da internet do fabricante;</p> <p>20.7 Serão aceitos manuais em inglês, desde que seja fornecido, no mínimo, um guia de primeiros passos em português.</p> <p>21. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:</p> <p>21.1 O modelo do equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT 2018 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria BRONZE comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <p>22. GARANTIA DO FABRICANTE:</p> <p>22.1 Período de cobertura para todos os itens: 5 anos, 60 (sessenta) meses do tipo “On-Site”, inclusive para as baterias dos equipamentos do tipo “Notebook”, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 9 x 5, com o tempo máximo de solução dos equipamentos ofertados de até o Primeiro Próximo Dia Útil (Next Business Day-NBD), a partir da abertura chamado. Caso o(s) fabricante(s) não termine(m) o reparo dos equipamentos ofertados, de acordo com o site dos seus respectivos lotes, no prazo estabelecido e a critério da Secretaria de Administração – (CPD) da PMJN, poderá(ão) ser acionada(s) a(s) empresa(s) licitante(s) contratada(s) que deverá(ão) substituí-lo(s) por outro(s), com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;</p> <p>22.2 A(s) garantia(s) deve(m) ser dada(s) pelo(s) fabricante(s), com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada,</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| devidamente capacitada(s) para tal função; 22.3 O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), de acordo com os itens dos seus respectivos lotes, deve(m) disponibilizar para realização do 1º atendimento (troubleshooting e abertura de chamado técnico) uma central telefônica “própria” para contato através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico (0800), além de Chat, E-mail e Formulário website, bem como possuir site na internet de acesso público, sem necessidade de autenticação, com a disponibilidade de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao(s) equipamento(s) ofertado(s) e ainda disponibilizar relatórios mensais de chamados para análise do cumprimento dos níveis de SLA. Marca Referência: DELL LENOVO HP | | | | | | |
|---|---|-------|--------|----------------|----------------|----------------------|
| VALOR TOTAL LOTE 19 | | | | | | R\$ 36.617,52 |
| LOTE 20 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | IMPRESSORA PLOTTER 24 polegadas ou superior; 1. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO 1.1.1. Deverá suportar velocidade mínima de impressão: de 24 pol ou superior, (60,96cm), 26 s/página em A1, 81 impressões em A1 por hora; 1.1.2. Deverá possuir Tecnologia de impressão Jato de Tinta Térmico; 1.1.3. Deverá suportar Idiomas de impressão HP-GL/2, HP- | UN | 03 | | R\$ 10.591,00 | R\$ 31.773,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|
| | <p>RTL, CALS G4, JPEG, URF;</p> <p>1.1.4. Deverá possuir Precisão de linha mínima de : $\pm 0,1\%$;</p> <p>1.1.5. Deverá suportar Densidade mínima de cor (PRETA) 8 L* min/2,10 D[4];</p> <p>1.1.6. Deverá suportar qualidade de impressão colorida até 2400 x 1200 dpi (Otimizados);</p> <p>1.1.7. Deverá suportar área não imprimível (papel cortado) 5 x 5 x 5 x 5 mm;</p> <p>1.1.8. Deverá suportar área não imprimível (mídia de rolo) 5 x 5 x 5 x 5 mm;</p> <p>1.1.9. Deverá suportar imprimir dos navegadores Chrome OS, Firefox, internet Explore;</p> <p>1.1.10. Deverá suportar imprimir nos sistemas; Windows e macOs</p> <p>1.1.11. Deverá suportar gramatura mínima: 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m²(alimentador automático de folhas);</p> <p>1.1.12. Deverá possuir memória padrão de 1GB;</p> <p>2. MIDIA DE IMPRESSÃO SUPORTADA</p> <p>2.1.1 Deverá suportar os tipos de mídias, papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, recicl'ado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno);</p> | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>2.1.2 Deverá possuir Alimentação de folhas, alimentação por rolo, alimentador automático de folhas, bandeja de mídia;</p> <p>2.1.3 Deverá suportar mídias no alimentador automático A4,A3;</p> <p>2.1.4 Deverá suportar mídias no alimentador manual A4, A3, A2, A1;</p> <p>2.1.5 Deverá suportar mídias personalizadas no alimentador automático 210 x 279 a 330 x 482 mm;</p> <p>2.1.6 Deverá suportar mídias personalizadas no alimentador manual 210 x 279 a 610 x 1897 mm;</p> <p>2.1.7 Deverá possuir suporte a rolos métricos padrão de 279 a 610 mm;</p> <p>2.1.8 Deverá suportar Largura de mídia máxima 610mm;</p> <p>2.1.9 Deverá suportar espessura de no mínimo 11,8 milímetros;</p> <p>2.1.10 Deverá suportar o diâmetro externo do rolo de 100mm;</p> <p>2.1.11 Deverá suportar no mínimo 01 rolo;</p> <p>2.1.12 Deverá possuir cortador Horizontal automático;</p> <p>2.1.13 Deverá vir acompanhada de suporte base de apoio ao equipamento (Pedestal), alimentador automático de folhas, e bandeja de mídia;</p> <p>2.1.14 Deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios para o pleno funcionamento;</p> <p>3. CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO</p> <p>3.1.1. Deverá possuir Placa rede Rede Rj45 10/100/100 Gigabit Ethernet (1000Base-T);</p> <p>3.1.2. Deverá possuir Placa de rede Wireless padrão, Wi-Fi 802.11a/b/g/n com tecnologia Wi-Fi Direct;</p> <p>3.1.3. Deverá possuir porta USB 2.0 ou superior;</p> <p>4. ALIMENTAÇÃO / MEIO AMBIENTE</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|---|----|-----|--|------------|---------------|
| | <p>4.1.1 Deverá possuir consumo <35 watts (imprimindo), <5,6 W (pronta), <2,1 watts (suspensão), <0,2 watt (em espera) ou inferior;</p> <p>4.1.2 Deverá possuir tensão de entgrada bivolt (Automatica) 100-240V (±10%), 50/60Hz (±3Hz), 1200mA máx;</p> <p>4.1.3 Deverá possuir Certificações: Energy Star;</p> <p>5. CARTUCHOS DE IMPRESSÃO</p> <p>5.1.1 Deverá ser dos tipos de tinta, baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K);</p> <p>5.1.2 Deverá ser cartuchos 4(C,M,Y,K);</p> <p>5.1.3 Deverá suportar Volumes de cartuchos 80 ml (K); 38 ml (K); 29 ml (C, M, Y) ou superior;</p> <p>5.1.4 O equipamento deve vir abastecido das tintas e pronto para funcionamento;</p> <p>Deverá vir acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">• (02 unidades) de cartucho de impressão preto de mínimo 80 ml;• (03 unidades) de cartucho de impressão ciano de mínimo 29 ml;• (03 unidades) de cartucho de impressão magenta de mínimo 29 ml;• (03 unidades) de cartucho de impressão amarelo de mínimo 29 ml; <p>6. GARANTIA</p> <p>O equipamento deverá ter garantia, mínima total de 12 (doze) meses,) 01 Ano , e deverá cobrir todo o Hardware conforme especificações.</p> | | | | | |
| 02 | CARTUCHOS DE IMPRESSÃO COLORIDOS. (Compatível com o Item 01 do Lote 20 – Impressora supra) | UN | 120 | | R\$ 396,92 | R\$ 47.630,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|---|----|----|--|------------|---------------|
| | COR PRETO 5.1.1 Cor: PRETO 5.1.2 Deverá ser dos tipos de tinta, baseado em tinta (K); baseado em pigmentos (K); 5.1.3 Deverá ser cartuchos 4(C,M,Y,K); 5.1.4 Deverá suportar volumes mínimos de 29ml ou superior; 5.1.5 Deverá ser 100% original em conformidade como o fabricante do equipamento ofertado; 5.1.6 Deverá possuir garantia de mínima de 12 meses 01 Ano; | | | | | |
| 03 | CARTUCHOS DE IMPRESSÃO COLORIDOS. (Compatível com o Item 01 do Lote 20 – Impressora supra) COR CIANO 5.1.1 Cor: CIANO 5.1.2 Deverá ser dos tipos de tinta, baseado em tinta (C,); baseado em pigmentos (K); 5.1.3 Deverá ser cartuchos 4(C,M,Y,K); 5.1.4 Deverá suportar volumes mínimos de 29ml ou superior; 5.1.5 Deverá ser 100% original em conformidade como o fabricante do equipamento ofertado; 5.1.6 Deverá possuir garantia de mínima de 12 meses 01 Ano; | UN | 70 | | R\$ 357,23 | R\$ 25.006,10 |
| 04 | CARTUCHOS DE IMPRESSÃO COLORIDOS. (Compatível com o Item 01 do Lote 20 – Impressora supra) MAGENTA 5.1.1 Cor: MAGENTA 5.1.2 Deverá ser dos tipos de tinta, baseado em tinta (M,); baseado em pigmentos (K); 5.1.3 Deverá ser cartuchos 4(C,M,Y,K); 5.1.4 Deverá suportar volumes mínimos de 29ml ou superior; 5.1.5 Deverá ser 100% original em conformidade como o fabricante do | UN | 70 | | R\$ 327,23 | R\$ 22.906,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|-----------|--|----|----|--|----------------------------|-------------------------|
| | equipamento ofertado; 5.1.6 Deverá possuir garantia de mínima de 12 meses 01 Ano; | | | | | |
| 05 | CARTUCHOS DE IMPRESSÃO COLORIDOS. (Compatível com o Item 01 do Lote 20 – Impressora supra). AMARELO 5.1.1 Cor: AMARELO 5.1.2 Deverá ser dos tipos de tinta, baseado em tinta (Y,); baseado em pigmentos (K); 5.1.3 Deverá ser cartuchos 4(C,M,Y,K); 5.1.4 Deverá suportar volumes mínimos de 29ml ou superior; 5.1.5 Deverá ser 100% original em conformidade como o fabricante do equipamento ofertado; 5.1.6 Deverá possuir garantia de mínima de 12 meses 01 Ano; | UN | 70 | | R\$ 329,73 | R\$ 23.081,10 |
| | | | | | VALOR TOTAL LOTE 20 | R\$ 150.396,70 |
| | | | | | VALOR TOTAL GERAL | R\$ 9.860,077,82 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

0

Pregoeiro Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

0

Pregoeiro do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática e outros, para atendimento a diversas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Anexo deste Termo de Referência.

| LOTE XX | | | | | | |
|--------------------|-----------|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte dias).

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática e outros, para atendimento a diversas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Anexo deste Termo de Referência.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA –

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/Es, CEP: 29.680-000, sob CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e, de ora em diante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/2021, conforme processo nº 2.349/2021 e apensos nº 1.588/2021 e nº 0097/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, CEP _____-____, neste ato denominada **DETENTORA DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade ____/____, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática e outros, para atendimento a diversas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Anexo desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. Os materiais serão solicitados à(s) Detentora(s) da(s) Ata(s), por meio da emissão de Autorização de Fornecimento – AF, a qual conterá especificação do Item e quantidade.

2.2. Após o recebimento da AF, dar-se-á início a contagem de prazo de entrega.

2.3. Os materiais deverão ser entregues, após recebimento da AF, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração**, no Almoarifado Central da PMJN, localizado na Av.: Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, preferencialmente das 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

2.5. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da PMJN.

2.6. Caso haja recusa de algum aparelho por parte da PMJN, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens próprias e acompanhados da respectiva nota fiscal e manual de instrução (se houver), em português, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

2.8. Os materiais entregues deverão ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina.

2.8.1. Caso a qualidade dos produtos entregues não correspondam às especificações contidas nesse Termo de Referência e anexo descritivo, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.9. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem pagos estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. Os preços contratados são fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Sexta** deste instrumento.

3.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes nesse Termo;



- 4.2. O pagamento do preço pactuado será efetivado de acordo com a entrega efetuada.
- 4.3. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.
- 4.4. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever obrigatoriamente o objeto, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.
- 4.5. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.
- 4.6. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / fatura.
- 4.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.
- 4.8. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 4.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.
- 4.10. Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:
- 5.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.
- 5.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, o Órgão Gerenciador, liberar a mesma do compromisso assumido e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.
- 5.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.



5.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

5.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de revisão de preços, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, apresentado tabela que informe o lucro anterior e posterior a revisão, comprovando minuciosamente por meio de memória de cálculo, dentre outros pertinentes.

5.3.2. Caberá ao Órgão Gerenciador a realização de pesquisas de mercado, por meio do Setor de Compras, e, demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

5.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de revisão dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA, e, sendo deferido, por decisão do Órgão a revisão requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.6. Os preços resultantes da revisão de preços terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá o Órgão Gerenciador liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

5.9. É vedada a interposição de requerimento para revisão de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde a última revisão ocorrida.

5.10. O requerimento de revisão de preços interposto após a emissão e ciência da Autorização de Fornecimento à Detentora da Ata, se deferido, só abrangerá as Autorizações de Fornecimento posteriores, não eximindo a Detentora da Ata da obrigação de fornecer ou prestar os serviços já requisitados nos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

6.1. Constituem obrigações do GERENCIADOR DA ATA, dentre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal e/ou boleto bancário devidamente atestada e acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- d) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no objeto, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações técnicas constantes nesse termo de referência e seus anexos;
- b) Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- c) Entregar o objeto acondicionado em embalagem adequada, compatível com o transporte adotado;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais;
- e) Comunicar por escrito ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os materiais que vierem a serem recusados, por não atenderem as especificações exigidas, quantitativo e qualidade;
- h) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas, com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf, previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

| CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA | DOSIMETRIA APLICÁVEL |
|--|---|
| Deixar de entregar documentação exigida para o certame | 6(seis) meses |
| Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | 12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado |
| Apresentar documentação falsa | 40 (quarenta) meses |
| Apresentar declaração falsa | 36 (trinta e seis) meses |
| Não manter a proposta | 6 (seis) meses |
| Falhar na execução do contrato | 24 (vinte e quatro) meses |
| Fraudar na execução do contrato | 30 (trinta) meses |
| Comportar-se de modo inidôneo | 36 (trinta e seis) meses |
| Cometer fraude fiscal | 40 (quarenta) meses |
| Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço | 24 (vinte e quatro) meses |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Conluio no certame | 36 (trinta e seis) meses |
| Fraude no certame | 36 (trinta e seis) meses |
| Adulteração de documentos do certame | 36 (trinta e seis) meses |

9.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DA ATA**

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO
NEIVA E A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/Es, CEP: 29.680-000, sob CNPJ nº 31.776.479/0001-86, inscrito no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Paulo Sérgio De Nardi** de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 2.349/2021 e apensos nº 1.588/2021 e nº 0097/2021 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2021**, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática e outros, para atendimento a diversas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. Os materiais serão solicitados à(s) Detentora(s) da(s) Ata(s), por meio da emissão de Autorização de Fornecimento – AF, a qual conterá especificação do Item e quantidade.

2.2. Após o recebimento da AF, dar-se-á início a contagem de prazo de entrega.

2.3. Os materiais deverão ser entregues, após recebimento da AF, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração**, no Almoarifado Central da PMJN, localizado na Av.: Presidente Vargas, nº 157, – Centro, nesta cidade, preferencialmente das 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

2.5. Correrão por conta e risco da Contratada a substituição de materiais em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da PMJN.

2.6. Caso haja recusa de algum aparelho por parte da PMJN, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens próprias e acompanhados da respectiva nota fiscal e manual de instrução (se houver), em português, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento, em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

2.8. Os materiais entregues deverão ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina.

2.8.1. Caso a qualidade dos produtos entregues não correspondam às especificações contidas nesse Termo de Referência e anexo descritivo, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.9. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano exercício, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

6.1. A Despesa com execução do presente Contrato, correrá a conta:

XXXX

Órgão: **0XX** – Unidade: **XXX** - Programa de trabalho: **XXXXXXXXXXXXXX**

Elemento de Despesa: **XXXXXXXXXX** – Fonte: **XXXXXXXXXX** Ficha: **XXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras:



- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas decorrentes da aquisição do objeto;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal e/ou boleto bancário devidamente atestada e acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- d) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no objeto, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações técnicas constantes nesse termo de referência e seus anexos;
- b) Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- c) Entregar o objeto acondicionado em embalagem adequada, compatível com o transporte adotado;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a entrega dos materiais;
- e) Comunicar por escrito ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os materiais que vierem a serem recusados, por não atenderem as especificações exigidas, quantitativo e qualidade;
- h) Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

8.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas, com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF, previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

| CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA | DOSIMETRIA APLICÁVEL |
|--|---|
| Deixar de entregar documentação exigida para o certame | 6(seis) meses |
| Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | 12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado |
| Apresentar documentação falsa | 40 (quarenta) meses |
| Apresentar declaração falsa | 36 (trinta e seis) meses |
| Não manter a proposta | 6 (seis) meses |
| Falhar na execução do contrato | 24 (vinte e quatro) meses |
| Fraudar na execução do contrato | 30 (trinta) meses |
| Comportar-se de modo inidôneo | 36 (trinta e seis) meses |
| Cometer fraude fiscal | 40 (quarenta) meses |
| Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço | 24 (vinte e quatro) meses |
| Conluio no certame | 36 (trinta e seis) meses |
| Fraude no certame | 36 (trinta e seis) meses |
| Adulteração de documentos do certame | 36 (trinta e seis) meses |

8.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;



8.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida separadamente por centro de custo, de acordo com as dotações constantes nesse Termo;

9.2. O pagamento do preço pactuado será efetivado de acordo com a entrega efetuada.

9.3. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

9.4. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever obrigatoriamente o objeto, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na AF.

9.5. Das notas fiscais/Faturas deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

9.6. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas a CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / fatura.

9.7. As notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

9.8. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.10. Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

11.1. O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Administração.

11.2. A Ata de Registro de Preços e o(s) contrato(s) serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela por meio de portaria, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.

11.3. No curso da execução do contrato, caberá à PMJN, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das condições e especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela Contratada.

11.4. À fiscalização compete proceder o registro de todas as ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos.

11.5. A atuação da fiscalização da PMJN não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

11.6. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar sua substituição/correção em conformidade com este termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

12.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

12.4. A CONTRATADA deverá requerer o reequilíbrio, se assim entender necessário, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, protocolando requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, apresentado tabela que informe o lucro anterior e posterior a revisão, comprovando minuciosamente por meio de memória de cálculo, dentre outros pertinentes.

12.5. O reajuste ou reequilíbrio será realizado por aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS